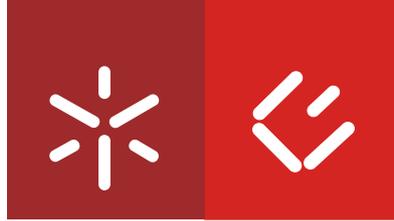


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Andreia Ana da Rocha Alves

**A complexidade do sistema fiscal e o seu
impacto no exercício da atividade dos
profissionais de contabilidade em Portugal**



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Andreia Ana da Rocha Alves

**A complexidade do sistema fiscal e o seu
impacto no exercício da atividade dos
profissionais de contabilidade em Portugal**

Relatório de Estágio
Mestrado em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Mário José Macedo Marques

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



**Atribuição-NãoComercial-SemDerivações
CC BY-NC-ND**

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Agradecimentos

É com grande satisfação que concluo esta etapa da minha vida. Durante a elaboração deste trabalho foi-me exigido um percurso académico de muito trabalho, empenho e dedicação. Nem sempre foi fácil, e nos momentos em que estamos mais em baixo sabe sempre ter o apoio das pessoas que mais gostamos. Desta forma, não poderia deixar de agradecer a todas as pessoas especiais que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o meu sucesso e que estiveram sempre presentes durante este ano.

Em primeiro lugar, um especial agradecimento ao meu orientador, o Professor Doutor Mário Marques, por ter aceite orientar o presente trabalho e pela sua compreensão, dedicação e disponibilidade prestada. Quero que saiba que o seu apoio foi fundamental para o término desta etapa. Mais uma vez, o meu sincero obrigada!

Em segundo lugar, quero agradecer à minha supervisora de estágio, Dra. Paula Rosa, que me acolheu de forma notável e me proporcionou todo o apoio e atenção para uma correta aprendizagem profissional. Obrigada pela sua simpatia, competência e pelos conhecimentos que me transmitiu!

Agradeço ainda a colaboração de todos os entrevistados, pois essa ajuda foi fulcral para que a investigação tivesse credibilidade.

Gostaria de agradecer aos meus pais, Filipe e Luisa, pelo apoio incondicional na concretização de todos os meus objetivos. Obrigada por tudo o que fazem por mim!

Quero agradecer ao meu namorado Cláudio por todos os conselhos, palavras de carinho e de incentivo e pela paciência que teve ao longo de toda esta jornada. De coração, obrigada por tudo!

Por fim, agradeço aos meus amigos de sempre. Obrigada por acreditarem em mim e nunca me deixarem desistir!

Quero que saibam que sem o vosso apoio nada disto seria possível.

Andreia Alves
Janeiro de 2021

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

A complexidade do sistema fiscal e o seu impacto no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade em Portugal

Resumo

Em Portugal, os Contabilistas Certificados são profissionais que no âmbito da sua atividade fornecem diversos serviços específicos aos seus clientes. Sendo profissionais que assessoram os contribuintes em questões fiscais, são eles que lidam diariamente com a excessiva complexidade do sistema fiscal português pelo que a sua visão relativamente a este tema é relevante. O objetivo principal do presente estudo é compreender as perceções dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade fiscal e o seu impacto no exercício da sua atividade. Para dar cumprimento ao objetivo de investigação foi adotada uma abordagem qualitativa, exploratória e interpretativa, consistindo a recolha de dados na realização de entrevistas a uma amostra de Contabilistas Certificados portugueses. Relativamente à legislação, os detalhes, a ambiguidade e as alterações legislativas são os mais amplamente mencionados fatores de complexidade. No que diz respeito à estrutura do sistema, verifica-se complexidade aquando da promulgação da legislação, da orientação tributária, das inspeções tributárias, dos recursos fiscais e no processo administrativo de elaboração e apresentação de impostos. Ao longo do tempo, o sistema fiscal tem-se tornado mais complexo a nível estrutural e legislativo. Porém, do ponto de vista operacional, o sistema fiscal tem vindo a apresentar melhorias devido à automatização e informatização de áreas relativas às atividades de cumprimento fiscal. Foi possível constatar que os fatores de complexidade originam impactos no exercício da atividade destes profissionais. O planeamento fiscal torna-se mais difícil de concretizar, sendo mais conservador, há também um maior incumprimento fiscal involuntário, existem maiores custos psicológicos relacionados com a elaboração e apresentação de declarações fiscais e uma maior necessidade de atualizações fiscais com custos associados. O tempo gasto em atualizações fiscais afeta negativamente o exercício da atividade em outras áreas que necessitam de levar a cabo. A complexidade condiciona os serviços que os profissionais oferecem aos seus clientes, havendo alguma evidência de que a complexidade está associada a uma maior insatisfação no exercício da atividade.

Palavras-Chave: Complexidade, Contabilistas Certificados, Sistema Fiscal.

The complexity of the tax system and its impact on the practice of accounting professionals in Portugal

Abstract

In Portugal, Certified Accountants are professionals who, within the scope of their activity, provide various specific services to their clients. As professionals who advise taxpayers on tax issues, they deal with the excessive complexity of the Portuguese tax system on a daily basis and their views on this issue are relevant. The main objective of this study is to understand Certified Accountants' perceptions of fiscal complexity and its impact on the exercise of their activity. In order to fulfill the research objective, a qualitative, exploratory and interpretative approach was adopted, consisting of the collection of data through interviews with a sample of certified Portuguese accountants. Regarding legislation, details, ambiguity and legislative changes are the most widely mentioned factors of complexity. With regard to the system's structure, there is complexity at the time of enactment of legislation, tax guidance, tax inspections, tax resources and in the administrative process of drafting and submitting taxes. As time goes by, the tax system has become more complex on a structural and legislative level. However, from the operational point of view, the tax system has been showing improvements due to the automation and computerization of areas related to tax compliance by the Tax Administration. It was possible to see that the complexity factors have an impact on the exercise of these professionals' activities. Fiscal planning becomes more difficult to accomplish and more conservative, there is a higher involuntary fiscal default, there are higher psychological costs related to the elaboration and presentation of tax returns and a greater need for fiscal updates with associated costs. The time spent on fiscal updates negatively affects the exercise of the activity in other areas that need to be carried out. Complexity conditions the services that professionals offer to their clients, and there is some evidence that complexity is associated with a greater dissatisfaction in the exercise of the activity.

Keywords: Accountants, Complexity, Tax System.

Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
Abstract.....	vi
Índice de figuras.....	x
Índice de tabelas	xi
Capítulo 1: Introdução	1
1.1. Justificação do estudo	1
1.2. Objetivo e questões de partida	2
1.3. Metodologia do estudo.....	3
1.4. Estrutura do trabalho.....	4
Capítulo 2: Revisão da literatura	5
2.1. A complexidade do sistema fiscal.....	5
2.1.1. Caracterização de um sistema fiscal	5
2.1.2. Noção de complexidade fiscal	6
2.1.3. Causas da complexidade fiscal.....	8
2.1.4. Consequências da complexidade fiscal.....	11
2.1.5. A complexidade do sistema fiscal português.....	14
2.2. A perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e o seu impacto....	15
2.2.1. O comportamento dos profissionais de contabilidade perante as suas obrigações	15
2.2.2. Perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade Fiscal	17
2.2.3. Consequências da complexidade fiscal no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade	22
2.2.4. A perspetiva dos profissionais de contabilidade sobre a simplificação do sistema fiscal	28
2.3. Em resumo	30
Capítulo 3: Metodologia	32

3.1. Método de investigação	33
3.2. Paradigma de investigação	34
3.3. Método de recolha de dados.....	35
3.4. Amostra e sua caracterização.....	36
Capítulo 4: Resultados empíricos e discussão	41
4.1. Perceção dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade legislativa	41
4.2. Perceção dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade da estrutura.....	43
4.3. Evolução da Complexidade no sistema fiscal português.....	50
4.4. Consequências da complexidade do sistema fiscal no exercício da atividade dos Contabilistas Certificados	52
4.5. Custos de oportunidade relativamente ao tempo gasto em atualizações	56
4.6. Influência da complexidade fiscal na satisfação do exercício de atividade como Contabilista Certificado.....	58
4.7. Em resumo	60
Capítulo 5: Atividades desenvolvidas na entidade TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA.....	62
5.1. Caracterização da Entidade Acolhedora	62
5.2. Caracterização do estágio curricular.....	63
5.2.1. Organização da contabilidade	64
5.2.2. Práticas de controlo interno	66
5.2.3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações....	68
5.2.4. Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários	78
5.2.5. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “dossier fiscal”	80
5.2.6. Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informações periódicas.....	82
5.2.7. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização	82

5.2.8. Conduta ética e deontológica associada à profissão.....	83
5.2.9. Formações frequentadas	83
5.2.10. Outras atividades desenvolvidas.....	84
Capítulo 6: Conclusões.....	85
Referências Bibliográficas	89
Apêndices	93
Apêndice 1: Declaração de Consentimento	93
Apêndice 2: Guião das entrevistas	97

Índice de figuras

Figura 1- Divisão do tempo gasto em assuntos fiscais	54
Figura 2- Lançamento contabilístico	66
Figura 3- Declaração Periódica de IVA.....	70
Figura 4- Declaração Recapitulativa de IVA.....	70
Figura 5 - Modelo 22	72
Figura 6 – Informação Empresarial Simplificada	73
Figura 7 - DMR – Administração Tributária.....	76
Figura 8 - DMR – Segurança Social.....	76
Figura 9 - Retenção na Fonte	77
Figura 10 - Modelo 10	77
Figura 11 - Relatório Único	78
Figura 12 - Lançamento contabilístico - Salários	79

Índice de tabelas

Tabela 1- Fatores de complexidade fiscal legislativa.....	18
Tabela 2- Principais fatores de complexidade fiscal legislativa.....	19
Tabela 3- Fatores de complexidade da estrutura.....	21
Tabela 4- Consequências da complexidade fiscal no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade.....	22
Tabela 5- Dados relativos à faixa etária, género e formação dos entrevistados	38
Tabela 6- Dados relativos à atividade e experiência profissional dos entrevistados.....	39
Tabela 7- Dados relativos à data e duração das entrevistas	40
Tabela 8- Resultados dos fatores de complexidade fiscal legislativa.....	41
Tabela 9- Resultados dos fatores de complexidade fiscal da estrutura.....	44
Tabela 10- Consequências da complexidade fiscal na atividade dos contabilistas.....	53
Tabela 11- Resumo dos resultados dos fatores de complexidade fiscal	61
Tabela 12- Resumo das consequências da complexidade fiscal	61

Capítulo 1: Introdução

1.1. Justificação do estudo

Atualmente a deteção, gestão e controlo do risco tributário constitui uma das principais preocupações das empresas e dos seus profissionais. Os desenvolvimentos nacionais e internacionais e a crescente volatilidade das regras tributárias têm-se tornado um desafio para todas as empresas e profissionais na medida em que as empresas procuram manter-se eficientes na gestão da complexidade fiscal e as equipas direcionadas para a criação de valor (Neves, 2019). Nas últimas décadas, a complexidade dos sistemas fiscais tem sido um tema debatido pelas empresas, pelos profissionais de contabilidade e pelos governos (Hoppe, Schanz, Sturm, e Sureth-Sloane, 2018). Os sistemas fiscais têm sofrido bastantes alterações, como a introdução de novos regulamentos, o aperto dos requisitos de cumprimento e o ajuste de processos, que conduzem a grandes implicações nas empresas e no trabalho dos profissionais de todo o mundo. Os profissionais estão cada vez mais preocupados com esses desenvolvimentos e tentam procurar diversas formas para lidar com a crescente complexidade fiscal (Hoppe *et al.*, 2018). À medida que a complexidade aumenta levantam-se muitas questões fiscais e vários pedidos de esclarecimentos que os contribuintes desejam ver respondidos. Contudo, como alguns contribuintes podem não ser capazes de lidar com as suas responsabilidades fiscais, dirigem-se cada vez mais a profissionais de contabilidade, que enfrentam dia após dia, uma sobrecarga fiscal, onde nada parece ficar mais fácil (Tanzi, 2017).

Em Portugal, as sociedades comerciais e os empresários e profissionais enquadrados no regime de contabilidade organizada estão obrigados a ter um Contabilista Certificado para dar cumprimento às suas obrigações fiscais, (Borrego, Lopes e Ferreira, 2016). Como são profissionais que assessoram os contribuintes em questões fiscais, são eles que lidam diariamente com a excessiva complexidade do sistema fiscal português. De forma a gerir a presente complexidade e desenvolver medidas de simplificação fiscal são necessárias informações detalhadas sobre os atuais fatores de complexidade (Hoppe *et al.*, 2018). Os fatores da complexidade fiscal a nível legislativo mencionados em vários estudos são geralmente semelhantes, contudo um estudo recente encontrou novos fatores de complexidade emergentes de diferentes áreas da estrutura tributária, salientando a relevância de uma atualização ao longo do tempo acerca da perceção dos mesmos. Além do mais, a literatura internacional foca-se mais na perceção dos profissionais sobre a complexidade do sistema fiscal e não tanto na forma como esta afeta o desempenho das funções enquanto profissionais de contabilidade, tornando-se importante

aprofundar as suas consequências. Deste modo, é importante conhecer com mais detalhe as percepções dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade fiscal e o seu impacto no exercício das suas atividades. De salientar que não há uma grande diversidade de estudos relacionados com esta temática, tornando-se necessário um maior aprofundamento e esclarecimento da mesma (Hoppe *et al.*, 2018).

1.2. Objetivo e questões de partida

Apesar da relevância deste tópico, ainda existem poucas investigações e não há consenso sobre o que gera complexidade fiscal e onde é prevalente. O objetivo principal deste estudo é, portanto, compreender a percepção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade do sistema fiscal português e a forma como esta afeta o seu trabalho.

Como objetivos específicos, o presente estudo procura avaliar como os Contabilistas Certificados veem a evolução da complexidade do sistema fiscal português ao longo do tempo; averiguar se os fatores de complexidade encontrados por Long e Swingen (1987) e por Hoppe, Shanz, Sturm e Sureth-Sloane (2018) se verificam e são considerados importantes em Portugal na perspetiva dos Contabilistas Certificados e determinar se existem outros fatores de complexidade no contexto português; determinar os impactos da complexidade fiscal no exercício da atividade de Contabilista Certificado e aferir se os fatores exógenos estão associados à percepção de complexidade dos Contabilistas Certificados, tais como: género, idade, formação educacional, experiência profissional. Adicionalmente, com o presente relatório pretende-se cumprir os requisitos do artigo 9º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP) através da realização do estágio e do relatório de atividades desenvolvidas.

Relativamente ao estágio, este foi realizado na empresa TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA. A empresa realiza atividades de prestação de serviços de contabilidade, bem como prestação de serviços de consultoria para os negócios e a gestão. Dado que a empresa lida com assuntos fiscais considerei oportuna esta circunstância para a realização da minha investigação. Com esta oportunidade de estágio e experiência que foi sendo adquirida foi possível aprofundar o conhecimento sobre o sistema fiscal português e compreender a sua estrutura, organização e articulação, bem como as suas ambiguidades, exigências de cumprimento, no fundo a sua complexidade. Tal experiência mostrou-se útil para o desenvolvimento de uma reflexão sistemática sobre a complexidade fiscal e no desenvolvimento de um instrumento de pesquisa adequado bem como na realização das entrevistas.

Neste sentido, definiu-se a seguinte questão de partida: Qual a percepção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e as suas consequências no exercício da atividade de

Contabilista Certificado? Portanto, com este trabalho pretende-se responder à questão de partida e contribuir para o conhecimento desta temática, de forma a lançar mais luz sobre os resultados empíricos obtidos por estudos já realizados.

1.3. Metodologia do estudo

Com o intuito de apurar as percepções dos Contabilistas Certificados acerca da complexidade do sistema fiscal e o impacto no exercício da sua atividade, o presente estudo adota uma metodologia de investigação qualitativa com uma perspetiva interpretativa.

A metodologia de investigação traduz-se num processo de seleção da estratégia de investigação, que condiciona a escolha das técnicas de recolha de dados, devendo estas ter em linha de conta os objetivos que se pretendem atingir (Sousa e Baptista, 2016), aplicando à situação em concreto. A investigação qualitativa em contabilidade com uma perspetiva interpretativa pretende compreender a natureza social das práticas contabilísticas através da percepção da relação entre os acontecimentos diários e as dimensões da estrutura social. Este constitui o desiderato do presente estudo. Um dos métodos mais utilizados na investigação qualitativa é a entrevista, uma vez que permite compreender em profundidade dado fenómeno social, baseando-se nas experiências vividas pelos entrevistados, relacionadas com uma determinada atividade (Vieira e Major, 2009). Este tipo de investigação adequa-se ao presente estudo dado que se pretende compreender a temática através da experiência profissional e dos conhecimentos adquiridos pelos Contabilistas Certificados ao longo da sua atividade quotidiana. Considerando que estes profissionais, no âmbito das suas tarefas, lidam com a estrutura e os códigos do sistema fiscal, bem como a sua operacionalização e interpretação acabam por ter contacto com a complexidade dos mesmos. Deste modo recorre-se a entrevistas semiestruturadas, o que permite descrever, compreender e interpretar o fenómeno da complexidade com a profundidade desejada. Além disso, esta tipologia de entrevista possibilita ao mesmo tempo uma flexibilidade no curso da entrevista que permitirá explorar e aprofundar domínios da complexidade próprios da experimentação quotidiana da mesma não previstos objetivamente no guião. Ainda assim, esta característica adequa-se ao presente estudo na medida em que os dados recolhidos são depois analisados qualitativamente (King 2004, citado por Thornhill *et al.*, 2009, p.320).

A amostra consiste em dez Contabilistas Certificados dos distritos de Braga e do Porto. Os resultados das entrevistas são posteriormente analisados com o intuito de compreender a percepção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e as suas consequências no exercício das suas

atividades. Além das entrevistas, para a realização da investigação recorreu-se a outras fontes como a análise de textos e documentos. Numa fase inicial estes contribuíram para contextualizar e clarificar o problema em estudo através de artigos científicos e, numa fase posterior, com o estágio, foi necessária a consulta de diversos documentos interligados com a prática contabilística e com as funções dos Contabilistas Certificados, nomeadamente, legislação.

1.4. Estrutura do trabalho

O presente trabalho encontra-se estruturado em seis capítulos. O primeiro capítulo é a introdução, em que se apresenta a justificação do estudo, objetivos e questões de partida, metodologia do estudo e estrutura do trabalho.

O segundo capítulo é constituído pela revisão de literatura, que tem como objetivo apresentar e explorar a literatura já existente acerca da temática em estudo. Primeiramente, esta aborda o tópico da complexidade do sistema fiscal sendo apresentado o seu conceito, a sua caracterização, as causas, as consequências e a forma de como está evidenciada no próprio Sistema fiscal português. Seguidamente, foi recolhida alguma informação acerca das perceções dos profissionais de contabilidade acerca da complexidade fiscal e das consequências no exercício da sua atividade. O final do capítulo contempla a importância de uma simplificação do sistema fiscal.

O terceiro capítulo versa sobre metodologia adotada no presente estudo, identificando-se o paradigma de investigação, o método de recolha dos dados e a caracterização da amostra.

O quarto capítulo debruça-se sobre o estudo empírico propriamente dito, no qual se analisa e discute os resultados obtidos, com o intuito de dar resposta à questão de partida.

O quinto capítulo contempla o relatório de estágio, elaborado de acordo com os critérios do artigo 9º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame profissionais definido pela Ordem dos Contabilistas Certificados, para possibilitar a realização do exame de acesso à mesma.

O último capítulo apresenta as principais conclusões, os contributos e as limitações do estudo, bem como algumas pistas para investigação futura.

Capítulo 2: Revisão da literatura

2.1. A complexidade do sistema fiscal

Uma vez que o presente estudo tem como intuito compreender a percepção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal, é necessário começar com o esclarecimento da complexidade fiscal. Neste subcapítulo, procura-se desenvolver o tema evidenciando um conjunto de pontos que são considerados relevantes para uma melhor compreensão do mesmo. Neste sentido, este subtópico pretende explorar o conceito da complexidade fiscal e a sua caracterização, bem como as suas causas e consequências.

2.1.1. Caracterização de um sistema fiscal

Segundo Alm (1996), uma questão fulcral na economia pública é o desenho adequado de um sistema fiscal. Esse sistema é normalmente conhecido como um equilíbrio de diversos atributos desejáveis da tributação: rendimento e receita, equidade, eficiência e simplicidade.

Um sistema fiscal consiste num conjunto de leis que se aplicam às diversas transações e aos processos administrativos, que delineiam as ações das empresas e dos indivíduos (Ulph, 2015). Assim sendo, este sistema deve ser eficiente, aberto, mensurável e divisível, com o propósito de cumprir objetivos fiscais, económicos e sociais como o aumento da receita, promoção da eficiência económica e da justiça, redução da tributação nas necessidades fundamentais e das oportunidades que induzem o não cumprimento, quer por meio de fraude ou evasão fiscal (Richardson, 2007, citado por Vehovar, Mumel e Hauptman, 2018, p. 42).

O sistema tributário de um país é regularmente planificado pelo governo que detém um poder executivo, enquanto que as leis fiscais são aprovadas pelo poder legislativo. Geralmente um sistema fiscal permanece em vigência por muitos anos, durante os quais está sujeito a alterações constantes, que ao longo do tempo se acumulam e modificam vagarosamente o sistema, principalmente quanto à sua eficiência, receita pública, incidência tributária e custos, que podem tornar o sistema complexo desde o início (Tanzi, 2013).

Não obstante, apesar dos atributos desejáveis de um sistema fiscal serem fundamentados em princípios de uma economia do bem-estar, qualquer sistema que tem como objetivo aumentar a receita

e redistribuir rendimento com menor distorção possível, apresenta como consequência alguma complexidade. Caso a complexidade seja elevada, pode tornar-se adversa para a economia (Evans, 2012).

2.1.2. Noção de complexidade fiscal

Numa perspetiva sociológica, o conceito de complexidade pode ser aplicado a um vasto conjunto de sistemas e fenómenos. Para os sociólogos, algo complexo refere-se ao que é difícil de compreender, que geralmente é produzido por sistemas complexos. Estes sistemas incluem diversas entidades que interagem numa determinada estrutura, tendo de se adaptar constantemente a ela, e possuem a capacidade de produzir complexidade ao longo do tempo (Page, 2015). Segundo Lopez-Ruiz e Calbet (1995) e Gell-Mann (2002), também é possível entender o conceito de complexidade através do seu oposto, isto é, a partir da simplicidade. Assim, quando um sistema não corresponde aos padrões considerados simples é visto como complexo. Como anteriormente referido, um exemplo de um sistema que tem sido alvo de discussão ao longo dos anos, tanto a nível nacional como internacional, é a complexidade do sistema fiscal (Page, 2015).

Embora o conceito de complexidade tributária seja amplamente utilizado e muito discutido desde há muitos anos, trata-se de um conceito que ainda hoje não recebeu uma definição muito precisa. Segundo Slemrod (1989, citado por Budak e James, 2018, p. 24), a complexidade de um sistema fiscal é definida como o custo total de recursos, isto é, pela soma dos custos administrativos (despesas incorridas pelo governo) com os custos de cumprimento (despesas das empresas e dos contribuintes). De acordo com Santos (2003), um sistema complexo é constituído por vários impostos, diversas formas de tributação, muitas isenções, exceções e diversos contribuintes, tornando difícil a redução desta informação apenas a um tipo, a uma forma, a uma realidade. Desta forma, acaba por ser mais difícil a compreensão e previsibilidade sobre o seu funcionamento e suas consequências. Isto porque quando um sistema é complexo, o seu funcionamento interno e a forma como as suas partes se relacionam tornam-se mais imprevisíveis, levando a uma maior complexidade (Tanzi, 2017).

Não obstante, muitos autores preferem tipificar fatores que contribuem para a complexidade em vez de tentar definir o conceito. A previsibilidade, eficácia, dificuldade e manipulação são alguns desses fatores. A previsibilidade e a eficácia estão associadas ao direito tributário, em contrapartida, a manipulação e a dificuldade dizem respeito a adaptações dos contribuintes em relação à legislação (Slemrod, 1989, citado por Budak *et al.*, 2018, p.24). Já para Partlow (2013), a complexidade apresenta

vários elementos: a administrabilidade, que se refere à aplicação das legislações e aos custos de arrecadação de impostos, e a transparência, que se refere à capacidade dos diferentes contribuintes entenderem a legislação, a lógica por trás das leis, os cálculos e as consequências que podem advir do não cumprimento da lei.

Mckerchar (2005), Partlow (2013), Ulph (2015) e McCaffery (1990), citados por Budak *et. al.* (2018, p.24) referem que em termos específicos podemos identificar complexidade estrutural, complexidade técnica e complexidade de cumprimento. A complexidade técnica surge quando não há clareza, nem simplicidade na interpretação da legislação, logo existe maior dificuldade na determinação do significado da lei. É adicionada no texto do código fiscal de forma a distinguir as diferentes transações e o seu tratamento. A complexidade estrutural processa-se quando existe uma fraca estrutura de disposições, que resulta de uma relação inconsistente entre elas, logo há dificuldade na interpretação e aplicação das regras às transações económicas. É adicionada devido à necessidade do conhecimento das regras que se aplicam a cada transação por parte dos contribuintes. E, por fim, a complexidade de cumprimento ocorre quando existe um maior esforço no preenchimento dos formulários de impostos ou noutras obrigações fiscais por parte dos contribuintes. É o valor do tempo e os recursos necessários para a conservação de registos, conhecimento, preparação e apresentação de declarações fiscais, de forma a cumprir com as suas obrigações. É adicionada pela elevada dimensão de transações e as respetivas diferenças.

Outros autores classificam a complexidade fiscal tendo em conta a simplicidade: a simplicidade jurídica, que se refere à compreensão da lei tributária, e a simplicidade efetiva, que se refere à capacidade em estipular a obrigação tributária de forma correta (Evans e Tran-Nam, 2010, citado por Isa, 2014, p.52).

A complexidade tributária apresenta diferentes significados para pessoas diversas, como demonstrado de seguida. Contribuintes, consultores fiscais, advogados tributários, grupos de interesse, políticos, profissionais de contabilidade e estudantes de fiscalidade veem a complexidade de diferentes formas (Partlow, 2013; Grottke e Kühne, 2016). Contudo, apesar das diversas visões, todos acreditam que a quantidade de informações e de conhecimentos necessários para determinar as responsabilidades tributárias e o respetivo cumprimento do código são influenciados pela complexidade que surge a partir das características do sistema fiscal (Partlow, 2013). Além do mais, também estão preocupados com as eventuais consequências provocadas pela excessiva complexidade do sistema fiscal (Partlow, 2013; Grottke e Kühne, 2016). Por outro lado, a complexidade afeta também as empresas multinacionais, uma

vez que para compreender a legislação internacional de muitos outros sistemas complexos também é necessário o investimento em recursos (Ulph, 2015).

Nos últimos anos, os sistemas fiscais de inúmeros países têm-se tornado tão complexos que, em muitos casos, os contribuintes recorrem a repartições da Administração Tributária de forma a solicitar esclarecimentos sobre como lidar com determinadas questões fiscais e recebem respostas muito distintas (Tanzi, 2017). Desta forma, é questionado se a complexidade é um mal indispensável ou se poderia ter sido vastamente evitada (Walpole 2015, citado por Tanzi, 2017, p.152). Todavia, Partlow (2013) menciona que é necessário que um sistema fiscal seja complexo de forma a ser amplo o suficiente para cobrir as diversas transações que ocorrem em uma sociedade complexa e para distinguir transações simples de transações complexas, com o intuito de atingir a equidade em todas as circunstâncias.

2.1.3. Causas da complexidade fiscal

Apesar dos sistemas fiscais terem começado com as maiores características possíveis de simplicidade, este pode-se tornar complexo a longo prazo (Tanzi, 2013). Isto acontece devido ao facto de a complexidade estar associada ao tamanho das operações, em consequência das diversas transações e das diferentes formas de tratamento. Quando as atividades são pequenas, acaba por ser mais fáceis de controlar. Contudo, à medida que crescem, o seu controlo vai sendo cada vez mais difícil, contribuindo para uma maior complexidade (Tanzi, 2017).

Há muitas razões para que os sistemas fiscais se tornam mais complexos, nomeadamente, os objetivos de tributação, uma tributação com maior equidade, os grupos de interesse, a globalização e a natureza da própria legislação tributária. Tais causas são discutidas nos parágrafos seguintes.

Segundo Budak *et al.* (2018), a principal finalidade da tributação é apoiar tanto os objetivos fiscais e não fiscais, como cumpri-los de forma eficiente. Os liberais defendem que elevados impostos e gastos públicos contribuem para uma economia menos dinâmica e uma reduzida liberdade económica dos contribuintes. Durante um determinado tempo, esta visão influenciou governos conservadores que em vez de escolherem programas mais caros, que requerem receita tributária mais elevada, optaram por níveis mais baixos de impostos e confiaram em programas mais baratos para ajudar os cidadãos. Contudo, a sua estrutura era mais facilmente manipulada, o que poderia ser combatida com alguns objetivos que poderiam ter sido melhor conseguidos com despesas mais altas (Tanzi, 2018). Anteriormente, como o único objetivo de tributação era obter receita e como as necessidades de receita eram mais reduzidas, os impostos eram considerados simples (Tanzi, 2017). Contudo, no último século,

os governos começaram a procurar novos objetivos e as necessidades de receita tributária começaram a aumentar (Tanzi, 2017). Existem alguns programas universais como saúde pública, educação, segurança social, que indispensavelmente exigem maiores receitas tributárias. Assim sendo, para cumprir com estes programas, a importância da simplicidade foi claramente desconsiderada pela maioria dos governos (Tanzi, 2018). Um aumento da necessidade de maior receita devido à expansão da atividade do setor público e um aumento do número de objetivos dos sistemas fiscais contribuíram para um conflito entre os impostos simples e os objetivos da tributação. Desta forma, o sistema fiscal tornou-se complexo, sendo progressivamente mais opaco com o passar do tempo (Tanzi, 2013).

De acordo com Budak *et al.* (2018), a tributação afeta e é afetada pela vida social, económica, política e cultural, logo se o ambiente socioeconómico fica mais complexo, a tributação também se torna mais complexa. Para Partlow (2013), a progressividade acrescenta complexidade ao sistema fiscal porque é necessário que o código distinga os contribuintes com base na capacidade tributária. À medida que os objetivos e a necessidade de maior receita se tornavam maiores, novas e mais complexas leis fiscais foram introduzidas. Por conseguinte, a equidade e muitos outros objetivos do governo tornaram-se bastante importantes. Os impostos de base ampla como impostos sobre o rendimento que necessitam de algum critério de equidade vertical, impostos sobre o valor agregado que tributam grande parte do consumo e aqueles que se concentram em obter receita, baseavam-se essencialmente em conceitos contabilísticos e passaram a ser fundamentais. Novos critérios foram introduzidos, e tinham cada vez mais em conta a capacidade contributiva do contribuinte, como a fonte de rendimento, a idade, o tamanho da família, e um número cada vez maior de outras considerações e objetivos sociais. Desta forma, as tentativas de torná-lo mais justo tornaram esse sistema menos simples, acrescentando ainda mais complexidade (Tanzi, 2017).

Para a promoção de novos objetivos, os governos também começaram a usar as despesas fiscais que acabaram por complicar o código fiscal e o custo da receita (Budak *et al.*, 2018). A utilização de despesas tributárias e de outros tratamentos especiais originou furos nos sistemas fiscais, contribuindo para uma menor recolha de receita, neutralidade e equidade do sistema. Este progressivo número de objetivos provoca uma maior solicitação de tratamentos especiais para as atividades de determinados grupos de interesse (Tanzi, 2018). Estes grupos promovem os seus objetivos e podem influenciar decisões sobre a legislação e questões tributárias de interesse para eles. A extensão das atividades destes grupos contribui, em grande parte, para a complexidade fiscal (Tanzi, 2013). Oferecer benefícios fiscais direcionados a um número restrito de contribuintes, ou autorizar diligências que beneficiem uma

atividade em desvantagem de outra, cria complexidade, instabilidade, e ineficiência dos recursos (declaração dos membros do Painel Consultivo do Presidente para Reforma Tributária, 2005, citado por Tanzi, 2017, p.156). Desta forma, a carga fiscal aumenta para os que não podem tirar proveito destes benefícios, de forma a impedir uma descida acentuada na receita, contribuindo para um maior financiamento do governo com recurso à dívida. Portanto, para superar dispêndios criados pelos benefícios, podem ser necessários elevados níveis de impostos (Zelekha, 2017).

O impacto da globalização tem sido associado ao aumento da complexidade fiscal (Tanzi, 1995b, 2012; Pogge e Mehta, 2016, citado por Tanzi 2017, p.157). Tal tem implicado que, além da legislação nacional, muitas empresas ficam sujeitas a legislações estrangeiras (Tanzi, 2013). Ao longo dos anos, o comércio tem apresentado mudanças consideráveis no ambiente económico internacional que contribuem para uma maior adaptação da lei fiscal para a tributação dessas operações. Essas ações operacionais tornam-se mais complexas, levando ao aumento da complexidade na legislação. Como repercussão do procedimento, a tributação internacional tornou-se num dos motivos para a complexidade fiscal (Budak *et al.*, 2018). A coordenação tributária internacional é controlada através de tratados fiscais que têm como objetivo garantir uma maior neutralidade entre empresas estrangeiras e domésticas. Esses tratados são constituídos por diversas regras que podem ser interpretadas de maneira muito diferente para qualquer caso em particular, promovendo uma maior complexidade fiscal. Não obstante, uma maior descentralização das empresas multinacionais, um aumento dos serviços, uma crescente realização de atividades virtuais devido à evolução da era digital, e o crescimento de regimes de baixa tributação, denominados de paraísos fiscais, também contribuem para a complexidade fiscal (Picciotto, 2015). Assim, o impacto que os sistemas tributários de outros países podem ter em seus próprios países não pode ser desprezado pelos governos (Tanzi, 2017).

Outro fator que tem que se adequar às alterações do ambiente socioeconómico em que opera é a natureza da própria lei fiscal. Ao longo dos anos, os códigos têm sido acrescentados por inúmeras páginas de regras e regulamentos, tornando-se cada vez mais volumosos, mais complexos e mais difíceis de interpretar (Budak, *et al.*, 2018). Uma lei escrita com lacunas ou de forma menos correta pode deixar em aberto determinados detalhes que podem ser explorados (Tanzi, 2018). Segundo, Zelekha (2017), o número de impostos aplicáveis a um contribuinte (seja singular ou coletivo), o número de artigos que constituem todos os impostos, a extensão dos incentivos fiscais, o grau de ambiguidade na linguagem do código fiscal, a existência de dupla tributação, as constantes alterações do código, os regimes

tributários alternativos, e a complexidade das diversas etapas pelas quais passa a entrega das declarações fiscais sem erros, são fatores de complexidade do sistema fiscal.

Para Grottke *et al.* (2016), a complexidade pode estar associada a três motivos relacionados com a natureza da própria lei fiscal. Em primeiro lugar, num sentido relacionado com o esforço, que se refere às dificuldades que os contribuintes enfrentam ao lidar com o sistema fiscal, ou seja, no esforço para recolher informação necessária para fazer o seu planeamento fiscal e elaborar a própria declaração fiscal. Assim, quanto mais complexo o sistema, mais esforço é necessário. Em segundo lugar, num sentido de incerteza relativa às constantes alterações e quanto às consequências, como multas fiscais. Assim, quanto mais complexo o sistema fiscal, maior a incerteza. Por fim, num sentido relacionado com os custos monetários necessários para delegar as suas obrigações fiscais a serviços profissionais externos. Desta forma, o autor conclui que, quanto mais complexo o sistema fiscal e a situação do contribuinte, maior o esforço ou a incerteza, e maiores os custos de delegação que permitem atenuar ou eliminar a complexidade fiscal subjacente.

Sendo estas algumas das principais razões para a complexidade do sistema fiscal, esta apresenta tendência a ser um processo cumulativo, a menos que os governos adotem determinadas ações de forma a converter esse processo (Tanzi, 2013). Em regra “(...) quanto mais tempo tiver um sistema tributário, mais complexo ele se torna.” (Tanzi, 2013, p.6).

2.1.4. Consequências da complexidade fiscal

A complexidade fiscal afeta os contribuintes, quer sejam pessoas singulares, quer sejam pessoas coletivas. As causas mencionadas anteriormente dão origem à complexidade fiscal que tende a aumentar com o tempo, levando a algumas consequências negativas, nomeadamente, incertezas no sistema fiscal, aumento dos custos e incumprimento fiscal. As consequências da complexidade são abordadas de seguida.

A complexidade do sistema fiscal origina incertezas no próprio sistema. Segundo Mumford (2015), a legislação complexa pode causar a perceção de que a lei é injusta e que há uma menor equidade. As alterações frequentes da legislação fiscal também trazem maior incerteza sobre as decisões em períodos futuros. Este facto provoca um possível impedimento da compreensão do significado da lei, originando diversas interpretações entre os contribuintes para a mesma frase do código fiscal, aumentando a probabilidade de a interpretação da Administração tributária diferir da visão do contribuinte, o que leva a uma maior ambiguidade (Ulph, 2015). Esta ambiguidade na legislação

dissuade alguns contribuintes de tomar decisões economicamente relevantes enquanto constitui uma oportunidade explorável para os outros. Desta forma, a complexidade origina confusão e erros que muitas vezes fazem com que seja difícil distinguir contribuintes honestos de desonestos (Budak *et al.*, 2018). Além disso, acaba por contribuir para a instabilidade e torna o sistema tributário menos previsível (Tanzi, 2017).

O aumento dos custos é outra das consequências provocadas pela complexidade do sistema fiscal. Como foi dito anteriormente, uma legislação complexa é suscetível de múltiplas interpretações. Isto implica necessidades de maior auditoria, tanto por parte da Administração Tributária como por parte dos contribuintes, contudo a sua precisão é reduzida (Krause, 2000). Um sistema fiscal mais complexo origina maiores custos administrativos do sistema fiscal para a Administração Tributária e maiores custos de cumprimento para os contribuintes (Tanzi, 2013). Estes custos são importantes nas economias dos países. Se um sistema fiscal for complexo pode criar distorções injustificadas, originando custos que podem ser medidos pelo produto interno bruto (PIB) perdido (Ulph, 2015). Estes custos apresentam uma perda líquida para a economia porque existem recursos envolvidos que poderiam ser melhor utilizados (Budak *et al.*, 2018).

Segundo Zelekha (2017), os maiores custos de cumprimento são a consequência direta da complexidade e podem ser medidos através do conhecimento que os contribuintes precisam de investir em sistemas fiscais complexos. Muitos deles, em vez de interpretarem a legislação e de correrem o risco de cometer erros passíveis de punição, preferem pagar a profissionais fiscais para cumprir com as suas obrigações. Nos casos em que os contribuintes recorrem a estes profissionais, estes custos podem ser medidos pelos custos financeiros incorridos na utilização destes serviços (Ulph, 2015).

O incumprimento fiscal também é uma das consequências provenientes da complexidade fiscal. Este ocorre quando há uma falha na apresentação de declarações fiscais exigidas, quando o imposto declarado não corresponde ao que é devido, quando há uma subavaliação da receita, quando há uma sobreavaliação das despesas, e quando não é feito um pagamento ou existe um atraso (Singh, 2003, citado por Hai e See, 2011, p. 79). Porém, é difícil medir o incumprimento, uma vez que pode ser intencional ou não, pois muitas vezes pode acontecer devido a uma inadequada interpretação das regras, omissões e erros não intencionais (Gupta, 2002, citado por Hai *et al.*, 2011, p. 80).

Como visto anteriormente, a complexidade imposta afeta as decisões de cumprimento do contribuinte. Cuccia e Carnes (2001, citado por Mumford, 2015, p. 186) evidencia que o maior problema

da complexidade da legislação fiscal é o impacto negativo que pode ter na capacidade de os contribuintes cumprirem com as suas responsabilidades fiscais. O não cumprimento das obrigações quer por parte das administrações fiscais, quer por parte dos contribuintes, em termos de justiça e eficiência reduzidas podem criar custos consideráveis para a economia (Ulph, 2015).

Segundo Tanzi (2017), nos dias de hoje, a corrupção nas administrações tributárias e a evasão fiscal e/ou corrupção por parte dos contribuintes é facilitada pela complexidade da legislação, do sistema administrativo, da eficácia das inspeções das administrações tributárias, e das particularidades culturais dos países. A globalização também criou oportunidades de evasão fiscal, corrupção, e oportunidades para determinados países tirarem benefícios da legislação fiscal global existente. Atualmente, as empresas multinacionais tentam explorar as oportunidades de evasão fiscal que as operações económicas globais oferecem (Tanzi, 2017).

Ainda assim, outros autores consideram que a complexidade fiscal traz algumas consequências positivas, como demonstrado seguidamente. Apesar da complexidade ter efeitos negativos sobre o comportamento dos contribuintes em relação a decisões de cumprimento, ou perceção de equidade, alguns autores consideram que para tratar casos individuais de forma justa é imprescindível um certo nível de complexidade (Schneider, 2004, citado por Grottko *et al.*, 2016, p. 22). No lado positivo, o sistema fiscal pode fornecer uma estrutura normativa que pode ajudar a limitar ou eliminar as práticas de corrupção (Evans, Krever e Alm, 2017). Muitos autores consideram que a complexidade do sistema fiscal é necessária porque aumenta a equidade e que pode trazer consequências positivas como o cumprimento fiscal (Kaplow, 1998, citado por Krause, 2000, p. 397). Um dos fatores que leva ao cumprimento são as auditorias realizadas pelas autoridades fiscais, e os custos fiscais futuros esperados pelo não cumprimento, como as multas fiscais (Hai *et al.*, 2011).

Para Partlow (2013), a complexidade fiscal é indispensável porque todas as forças que afetam o sistema conduzem à complexidade. O desejo contínuo da procura da eliminação de abusos e a utilização do sistema fiscal para fins que não necessariamente implicam um aumento de receita contribuem para o aumento da complexidade. Para satisfazer as necessidades dos contribuintes é necessário um sistema complexo, logo é crucial uma especial atenção de forma a salvaguardar maior equidade obtida do que perdida (Partlow, 2013).

2.1.5. A complexidade do sistema fiscal português

Segundo Borrego e Lopes (2016), o sistema fiscal português é considerado bastante complexo. De acordo com Lopes (2008), existem cinco características que contribuem para a complexidade do sistema fiscal em Portugal, nomeadamente, a limitação dos inspetores fiscais para lidar com diferentes e complicados casos, os recursos de auditoria são maioritariamente direcionados para as grandes empresas, a não existência de um cruzamento de informação entre os impostos sobre o rendimento e os registos de segurança social, os julgamentos dos tribunais fiscais continuam demasiado lentos em relação à rápida expansão da evasão fiscal, e o sistema fiscal português está sujeito a frequentes revisões fiscais, contribuindo para o aumento da complexidade tributária. A variedade de impostos, taxas, isenções, exceções e benefícios também contribuem para a complexidade fiscal em Portugal. Os legisladores tributários têm consciência que não basta alterar a forma de tributação, existe uma necessidade maior em realçar a simplicidade.

Segundo Martins, Dinis e Lopes (2018), entre 1990 e 2016, houve um aumento imparável na complexidade legislativa em Portugal. Este facto deveu-se, fundamentalmente, à necessidade de aumentar as receitas fiscais e reduzir o défice público. Contudo, este impacto foi sentido, não apenas pelos contribuintes, como também, pelos auditores, advogados e Contabilistas Certificados que os substituem periodicamente no cumprimento das obrigações fiscais. Segundo Borrego *et al.* (2016), em Portugal existe um certo grau de instabilidade fiscal. A legislação fiscal é complexa e frequentemente alterada, aumentando os custos de cumprimento.

Como se pôde verificar, a complexidade fiscal comunica-se e interage com os contribuintes uma vez que tem impacto concreto neles. Contudo, a complexidade também interage com muitos outros agentes (v.g. inspetores tributários, Contabilistas Certificados, advogados, entre outros). O presente trabalho centra-se na perspetiva dos Contabilistas Certificados, pelo que, no subcapítulo seguinte, é focada a atenção na literatura existente que explora a perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e o seu impacto no exercício das suas atividades.

2.2. A percepção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e o seu impacto

Dado o tema em análise no presente trabalho, é importante compreender a complexidade fiscal na perspetiva dos profissionais de contabilidade. Como estes lidam diariamente com questões fiscais, e consequentemente, com a sua complexidade, é importante explorar a percepção destes profissionais sobre a complexidade do sistema fiscal e as próprias consequências no exercício da sua atividade.

2.2.1. O comportamento dos profissionais de contabilidade perante as suas obrigações

Os profissionais de contabilidade são profissionais que no âmbito da prestação de serviços de contabilidade também assessoram os contribuintes em questões fiscais ajudando-os na preparação das suas declarações (Kang, 2018). Estes fornecem diversos serviços específicos aos seus clientes, isto é, informa-os sobre as regras tributárias e as respetivas alterações, auxilia-os na preparação e apresentação das declarações fiscais, aconselha-os acerca do risco fiscal, e representa-os perante a Administração Fiscal (Tran-Nam *et al.*, 2016). O setor onde estes profissionais atuam está em constante e rápido crescimento (Tanzi, 2017). Em Portugal, os contribuintes com contabilidade organizada são obrigados a ter um Contabilista Certificado para tratar dos assuntos contabilísticos e fiscais. Por outro lado, a introdução de mecanismos de autoliquidação, a elevada complexidade, o tempo envolvido e a consequente penalização em caso de incumprimento parecem implicar uma maior procura de assistência experiente por parte do contribuinte, alargando o negócio para estes profissionais (Borrego, Loo, Mota Lopes e Ferreira, 2015). Os profissionais de contabilidade são considerados como parte integrante do sistema fiscal, qualificados para contribuírem de forma significativa para o controlo da qualidade, reduzindo as incoerências entre as expectativas e a prática (Niemirowski e Wearing, 2003; Kang, 2018). Assim sendo, a sua interação com os contribuintes consiste em matéria fiscal realizar um bom planeamento fiscal e levar a cabo adequadamente as tarefas de cumprimento fiscal (sem erros ou omissões), baseando-se num serviço pago e na expectativa de risco reduzido (Niemirowski *et al.*, 2003; Kang, 2018).

Segundo Long e Basoglu (2016), com a evolução da profissão contabilística, as funções dos profissionais sofreram alterações, nomeadamente um aumento de tarefas fiscais devido às necessidades dos seus clientes, permitindo que estes profissionais perseguissem outros objetivos para além dos contabilísticos. Com o aumento da complexidade, é necessário cada vez mais profissionais de

contabilidade para fazer a ligação entre os contribuintes e a Administração Tributária. Desta forma, para além de desempenhar o papel de contribuinte, dado que procura acautelar os interesses dos seus clientes, também desempenha de certa forma o papel de “advogado tributário”, uma vez que representa o contribuinte, dentro dos limites da lei, (Mason e Garret, 2001, citado por Kang, 2018, p. 232; Tran-Nam, Lignier e Evans, 2016). Porém, esse duplo dever pode contribuir para a formulação de um dilema que está relacionado com o conflito entre a defesa do cliente e as próprias responsabilidades enquanto profissionais (Kang, 2018). Uma questão fundamental enfrentada por todos os profissionais reflete-se no equilíbrio desses papéis (Tran-Nam, Lignier e Evans, 2016).

Dado o estatuto que apresentam, os profissionais de contabilidade são membros de uma ordem profissional. No caso de Portugal, a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). Dada a natureza desta profissão, é esperado que estes profissionais tenham um bom conhecimento tributário, técnico e jurídico (Belay e Viswanadham, 2016). Eles confiam nos seus conhecimentos das regras fiscais para avaliar as situações dos clientes (Kanhneman, 1973 citado por O'Donnell, Koch, e Boone, 2005, p. 148). O conhecimento tributário é um dos fatores com maior influência no cumprimento fiscal. Um bom conhecimento de fiscalidade origina taxas de cumprimento mais altas; em contrapartida, a sua ausência pode originar maior incumprimento, involuntário ou não (Mckerchar, 2005; Saad, 2014). As suas funções são bastante importantes dado que ajudam os seus clientes a fazer um planeamento fiscal correto, permitindo uma adequada aplicação dos códigos fiscais, aconselhando-os e instruindo-os sobre as regras fiscais de modo a facilitar o cumprimento, resolver a incerteza, contribuindo para o seu bem-estar e desincentivando-os para o não cumprimento (Mckerchar, 2005).

Como em certa medida cabe aos profissionais de contabilidade a aplicação da lei, devem executar as suas tarefas de forma apropriada e com base em deveres legais e éticos definidos pela ordem que integram (McKerchar, 2005; Monroe, 2015; Nordin, Muhammad e Yaakub, 2017). Deste modo, devem evitar deixar-se afetar pela pressão dos clientes, abstendo-se de esquemas fiscais abusivos que podem induzir a corrupção (Kang, 2018). Caso os profissionais de contabilidade não cumpram estes princípios podem estar sujeitos a penalidades, as quais, segundo Scotchmer (1989), acabam por desempenhar um papel muito importante, uma vez que diminui a agressividade do profissional, tornando assim o aconselhamento fiscal mais confiável. No entanto, um bom conhecimento fiscal por parte do profissional permite que este explore as lacunas do código em prol dos seus clientes, mesmo sendo contra violações do código. Este dualismo fiscalizador/ explorador de ambiguidade acaba por ser uma

estratégia com o intuito de reduzir multas de incumprimento fiscal (Klepper, Mazur e Nagin, 1991 , citado por Mckerchar, 2005, p. 534).

Como os Contabilistas Certificados lidam diariamente com assuntos fiscais, são eles que acabam por estar mais familiarizados sobre os problemas que advêm da complexidade fiscal (Borrego *et al.*, 2015). Segundo um estudo realizado por Tran-Nam *et al.* (2016), o principal motivo para a procura destes profissionais é o aumento da complexidade fiscal, contudo, a maximização das deduções e dos benefícios fiscais, e a necessidade de uma opinião especializada também foram considerados importantes. Através do estudo realizado por Mckerchar (2005), estes profissionais assumiram que o que era mais gratificante no exercício da sua atividade era aconselhar os clientes, ajudá-los a resolver os problemas, a gerir o negócio, e a ter sucesso através da sua experiência, porém, sentem-se frustrados com o aumento da complexidade por causa da incerteza na tomada de decisão, contribuindo para que um terço dos participantes no estudo estejam insatisfeitos com o seu trabalho.

2.2.2. Perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade Fiscal

Apesar de ser uma área ainda relativamente pouco investigada, vários estudos foram feitos sobre perceções acerca da complexidade fiscal, com diferentes metodologias. Através de entrevistas realizadas a contribuintes, os resultados de estudos realizados por Saad (2014) na Nova Zelândia e por Belay e Viswanadham (2016) na Etiópia demonstram que o sistema fiscal é muito complexo para os contribuintes, uma vez que estes apresentam um conhecimento fiscal muito limitado e existem inúmeros requisitos que necessitam de ser efetuados para o cumprimento das obrigações fiscais, referindo que as únicas pessoas que realmente têm estes conhecimentos são os profissionais de contabilidade.

Outros estudos foram realizados a partir de opiniões de diferentes participantes do sistema fiscal. Cooper (1993) estudou a complexidade através do seu oposto, ou seja, através dos fatores que resultam na simplicidade, descobrindo sete fatores como previsibilidade, proporcionalidade, consistência, cumprimento, administração, coordenação e expressão (Cooper, 1993, citado por Hoppe, Schanz, Sturm, e Sureth-Sloane, 2018, p. 656). Slemrod (1989) encontra 4 fatores de complexidade, a saber previsibilidade, força executória, dificuldade e capacidade de manipulação (Slemrod, 1989, citado por Hoppe *et al.*, 2018, p. 656). No entanto, o estudo considerado seminal é o de Long e Swingen (1987). Através de um questionário, uma amostra de profissionais de impostos estadunidenses identificarem seis potenciais causas de complexidade do imposto sobre o rendimento, que estão mencionadas na

Tabela 1. A ambiguidade está relacionada com a incerteza da lei enquanto que as restantes causas representam os motivos pelos quais o tempo e o esforço para o cumprimento fiscal são essenciais (Long e Swingen, 1987, citado por Mckerchar, 2005, p. 537). Para Borrego *et al.* (2015), estes fatores dividem-se em duas dimensões principais: complexidade jurídica (Ambiguidade, mudanças e detalhes) e complexidade declarativa (arquivo fiscal, cálculos e formulários). A imprevisibilidade, que consta da Tabela 1, nunca foi considerada em estudos realizados anteriormente, tendo sido considerado pela primeira vez por Hoppe *et al.* (2018).

Tabela 1- Fatores de complexidade fiscal legislativa

Fatores	Definição
Ambiguidade	Incertezas na lei, casos e decisões que são de múltiplas interpretações.
Detalhes	Várias regras, exceções às regras e remissões a outros artigos.
Cálculos	Muitos ou difíceis cálculos.
Alterações	Alterações legislativas recentes, frequentes e extensas.
Formulários	O formato e as instruções não são claros, torna-se difícil preencher
Arquivo	Número de registos, documentos e provas devem ser mantidos.
Imprevisibilidade	Incerteza na aceitação por parte da Autoridade Tributária.

Fonte: Elaborado a partir de Long *et al.*(1987); Mckerchar (2005); Borrego *et al.* (2013); Isa (2014); Nordin *et al.* (2017); Hoppe *et al.* (2018); Asriyani *et al.* (2019)

Os resultados do estudo de Long e Swingen (1987) demonstraram que os profissionais fiscais classificaram como principais fatores da complexidade fiscal as alterações, os detalhes e a ambiguidade. Em oposição, o arquivo foi considerado o fator menos importante (Long e Swingen, 1987). Este estudo foi considerado pioneiro e desde então muitos outros estudos foram realizados, utilizando os mesmos fatores identificados por estes autores. Os resultados dos diferentes estudos mostram que esses fatores são considerados importantes, contudo, o nível de importância varia consideravelmente de estudo para estudo (Hoppe *et al.*, 2018), como se pode observar seguidamente na Tabela 2, onde se identificam os estudos e os principais fatores de complexidade identificados nos mesmos.

Tabela 2- Principais fatores de complexidade fiscal legislativa

	Long e Swingen (1987)	Mckerchar (2005)	Isa (2014)	Borrego (2016)	Nordin (2017)	Hoppe (2018)	Asriyani (2019)
Ambiguidade	X	X	X	X	X		
Detalhes	X	X		X		X	X
Cálculos			X		X		X
Alterações	X	X		X	X	X	X
Formulários							
Arquivo			X				
Imprevisibilidade						X	

Fonte: Elaborado a partir de Long *et al.*(1987); Mckerchar (2005); Borrego *et al.* (2013); Isa (2014); Nordin *et al.* (2017); Hoppe *et al.* (2018); Asriyani *et al.* (2019)

Estudos direcionados a profissionais fiscais realizados na Austrália por McKerchar (2005) e em Portugal por Borrego *et al.* (2016), através de dados recolhidos em 2013, obtiveram conclusões semelhantes às de Long e Swingen (1987), uma vez que as alterações, os detalhes e a ambiguidade foram também considerados os principais fatores de complexidade fiscal. Os resultados de um estudo mais recente e multidimensional, direcionado a profissionais fiscais, realizado por Hoppe *et al.* (2018), também indicam os detalhes e alterações como os principais fatores. Porém, a imprevisibilidade também foi considerada entre os três fatores mais importantes. Ainda assim, todos estes autores concordam que o fator menos importante é o arquivo, que pode ser explicado pela simplificação dos sistemas de conservação de registos nos últimos anos em diversos países, através da introdução de sistemas de arquivo eletrónico, contribuindo para a simplificação dos formulários. Contudo, o arquivo fiscal não deve ser negligenciado na avaliação da complexidade fiscal (Hoppe *et al.*, 2018). Enquanto os resultados destes estudos demonstram que os principais fatores são essencialmente os detalhes e as alterações, outros estudos apresentam diferentes resultados. Os resultados dos estudos realizados na Malásia, por Isa (2014) e Nordin *et al.* (2017) apresentam diferentes conclusões. Isa (2014) demonstra que o principal fator são os cálculos, considerando logo em seguida, o arquivo e a ambiguidade, diferentemente Nordin *et al.* (2017) obtiveram como principal fator a ambiguidade, e em seguida, as alterações e os cálculos. Os resultados do estudo realizado na Indonésia por Asriyani (2019) demonstra que os cálculos, os detalhes e as alterações são os únicos fatores com efeito significativo na complexidade fiscal, rejeitando o arquivo, os formulários e a ambiguidade. Estas diferenças encontradas nestes três estudos em relação aos estudos referidos anteriormente consistem no facto de terem sido realizados a contribuintes e a auditores, que apresentam outra perceção. Além disso, as diferenças encontradas

também se podem dever ao fato de estarmos perante diferentes sistemas fiscais, possuindo características que em maior ou menor grau distinguem um de outro sistema fiscal.

Os resultados do estudo de Hoppe *et al.* (2018) permitiram ainda o autor identificar cinco áreas da complexidade, que são identificadas na Tabela 3: promulgação da legislação fiscal (a partir do momento em que a legislação tributária é publicada), orientação tributária (quando a administração tributária não emite instruções suficientes para auxiliar a interpretação da lei), inspeções fiscais (quando as diversas decisões dos inspetores geram uma aplicação inconsistente da lei), recursos fiscais (quando há uma aplicação inconsistente da lei por parte dos tribunais), e procedimento administrativo na elaboração e apresentação de impostos (maneira como os impostos são pagos).

Estes resultados contribuíram para um novo conceito de complexidade baseado em dois pilares distintos: complexidade código fiscal e complexidade da estrutura tributária. A complexidade do código fiscal está associada a cinco fatores já identificados anteriormente, são eles detalhes, ambiguidade, alterações, cálculos e formulários. O arquivo e a imprevisibilidade adequam-se melhor à complexidade da estrutura tributária, juntamente com o procedimento de pagamento e os recursos e auditorias (Hoppe *et al.*, 2018).

Tabela 3- Fatores de complexidade da estrutura

Áreas	Fatores de complexidade de estrutura
Promulgação da legislação fiscal	Alterações que se aplicam retroativamente
	Inevitabilidade da intervenção dos tribunais para a preparação das leis
	Aplicação das leis a partir da data de publicação e não do ano civil
	Atos legislativos com contradições ou sobreposições de regras
	Regras fiscais sem o reconhecimento de desenvolvimentos atuais
	Políticos mantêm leis complexas para alcançar os seus interesses
Orientação tributária	Não emissão de instruções ou quando há são inúteis
	Linguagem das leis dizem uma coisa, mas as diretrizes dizem outra
	Várias versões de diretrizes que podem originar conflitos
	Falta de clareza no processo administrativo para a resolução de questões
	Falta de esclarecimentos rápidos sobre áreas cinzentas
	Falta de alinhamento entre leis nacionais com leis nacionais e estrangeiras
Inspeções fiscais	Diferentes interpretações da lei por parte da Administração Tributária
	Contradições entre a prática dos administradores e as leis
	Elevada frequência das auditorias
Recursos fiscais	Falta de tribunais fiscais especializados
	Órgão influenciado pela Administração Tributária
	Tempo que o processo leva, na esfera administrativa e na judicial
Procedimento administrativo na elaboração e apresentação de impostos	Datas de vencimento não cumpridas quando os impostos pagos por transferência bancária e há um atraso nos bancos
	Número de pagamentos de impostos

Fonte: Elaborado a partir de Hoppe *et al.* (2018)

2.2.3. Consequências da complexidade fiscal no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade

A complexidade fiscal traz inúmeras consequências já anteriormente discutidas, sendo agora o foco dado às consequências da complexidade na perspectiva dos profissionais de contabilidade. Como estes profissionais trabalham constantemente com a legislação fiscal e dado o seu crescimento tanto em volume como em complexidade, tende a afetar esses profissionais no decorrer da sua atividade diária (Budak *et al.*, 2018). Com efeito, foram já identificadas pela literatura algumas consequências, conforme se pode observar na Tabela 4, que serão explicadas com maior detalhe de seguida.

Tabela 4- Consequências da complexidade fiscal no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade

Consequências		Autores
Atualizações Fiscais		Mckerchar (2005); Lai e Choong (2009)
C U S T O S	temporal	Slemrod <i>et al.</i> (1984); Mckerchar (2005); Tran-Nam <i>et al.</i> (2016); Borrego <i>et al.</i> (2016)
	monetários	Mckerchar (2005); Tran-Nam <i>et al.</i> (2016)
	oportunidade	Slemrod <i>et al.</i> (1984); Ingraham (2005); Tran-Nam <i>et al.</i> (2016); Borrego <i>et al.</i> (2015)
	psicológicos	Sapiei e Kasipillai (2013); Tran-Nam <i>et al.</i> (2016)
Tipo de Planeamento Fiscal		Tran-Nam <i>et al.</i> (2016); Long <i>et al.</i> (2016); O'Donnell <i>et al.</i> (2005); Mckerchar (2005); Hai <i>et al.</i> , 2011; Kang (2018); Borrego <i>et al.</i> (2016)
Cumprimento/ Incumprimento Fiscal		Lai, 2009; Kang (2018); Borrego <i>et al.</i> (2016); Hai <i>et al.</i> , (2011)
Insatisfação no trabalho		Mckerchar (2005); Niemroski et al (2013); Tran-Nam <i>et al.</i> (2016); Long <i>et al.</i> (2016); Kang (2018)

Fonte: Elaborado a partir de Mckerchar (2005); Niemroski et al (2013); Tran-Nam *et al.* (2016); Long *et al.* (2016); Kang (2018); O'Donnell *et al.* (2005); Hai *et al.*, 2011; Kang (2018); Borrego *et al.* (2016); Ingraham (2005); Slemrod et al, 1984; Borrego *et al.* (2015); Lai, 2009; Sapiei e Kasipillai (2013)

Uma das principais consequências da complexidade fiscal consiste na necessidade de realizar atualizações fiscais. A compreensão dos profissionais de contabilidade e o acompanhamento dos últimos desenvolvimentos tem sido dificultado pelas frequentes alterações da legislação (Lai e Choong, 2009). Assim sendo, a necessidade de atualizações constantes é uma das consequências da complexidade fiscal. No entanto, para além das alterações legislativas existem também alterações administrativas como decisões, determinações e declarações que não podem ser esquecidas, uma vez que também apresentam influência no tempo e na quantidade de trabalho (Mckerchar, 2005).

Relativamente às práticas de desenvolvimento profissional, McKerchar (2005) descobriu que os profissionais de contabilidade preferiam participar em seminários e workshops para se manterem atualizados e que não passavam mais horas a atualizar-se porque outros compromissos de trabalho os impediam de fazê-lo. Além disso, não conseguem manter-se a par de todas as alterações devido à elevada frequência com que elas ocorrem; existem muitas e o tempo disponível destes profissionais é limitado. De acordo com Mckerchar (2005), eles sentem-se pressionados pela quantidade de informações que precisam de saber, e necessitam de estar muito atentos aos avisos constantes.

Outra das consequências proveniente da complexidade é o aumento de custos. A complexidade tem um impacto importante no aumento dos custos de cumprimento. Os custos de cumprimento correspondem a todos os custos incorridos por contribuintes ou terceiros desde o cumprimento de todos os requisitos para chegar ao imposto até ao seu pagamento. Deste modo, é composto por elementos mensuráveis de custo, como tempo e despesas (Slemrod e Sorum, 1984).

Um exemplo de custos de cumprimento são os custos com os recursos necessários para atualizações (Slemrod *et al.*, 1984). Devido às constantes alterações fiscais, existe uma maior necessidade de atualizações, logo, os profissionais fiscais acabam por ficar sujeitos a maiores custos de oportunidade essencialmente relacionados com a formação contínua (Tran-Nam *et al.*, 2016). Para se manterem atualizados, estes profissionais adotam diversas abordagens e gastam tempo para tal. Os resultados do estudo de Mckerchar (2005) demonstram que, em média, os profissionais gastam 24 horas/mês em atualizações fiscais. Os resultados de Borrego *et al.* (2016) foram bastante parecidos dado que foram estimadas em 21,17 as horas por mês gastas. Contudo, os resultados de Tran-nam *et al.* (2016) distanciaram-se um pouco destes resultados uma vez que foi estimado em 6,67 horas/mês o tempo necessário em atualizações fiscais.

Os custos monetários que provêm das atualizações em formações da ordem profissional ou outros seminários representam um dos custos a que estão sujeitos estes profissionais devido ao aumento da complexidade fiscal (Mckerchar, 2005). Os resultados do estudo de Tran-Nam *et al.* (2016) demonstram que os profissionais gastam cerca \$5.000 (2.753€) por ano para lidar com frequentes alterações, contudo só se consegue repassar uma pequena fração desses custos aos clientes. No caso de profissionais que trabalham em gabinetes de contabilidade, a fração consiste em menos de 10% desses custos, porém, no caso de profissionais que trabalham em empresas, repassar os seus próprios custos de autoeducação para os clientes é muito mais difícil, consistindo em menos de 1% desses custos.

Os custos de oportunidade como o tempo gasto em questões fiscais também permitem uma avaliação importante do custo dos recursos (Slemrod *et al.*, 1984). Relativamente à percentagem das horas gastas com questões fiscais, os resultados do estudo de Ingraham (2005) demonstram que a maioria dos inquiridos gasta mais de 50%, já Tran-Nam *et al.* (2016) revela que os investigados gastam por volta de 87% das horas, em que dois terços destas eram relativas ao cumprimento fiscal (elaboração e apresentação de declarações fiscais), um quarto era relativo ao planeamento fiscal (consultoria fiscal) e o restante era relativo ao contencioso tributário e outros. Segundo Tran-Nam *et al.* (2016), a proporção do tempo gasto em questões fiscais aumenta com o aumento do tamanho da empresa, portanto profissionais de contabilidade que trabalham em empresas maiores, gastam mais tempo em questões fiscais. É de notar que as atualizações também trazem como consequência um custo de oportunidade, dado que esse tempo poderia ser utilizado em outras áreas, podendo originar impactos negativos no cumprimento de outras obrigações destes profissionais, nomeadamente contabilísticas, por falta de tempo (Borrego *et al.*, 2015).

Os custos psicológicos também são consequência da complexidade dado o nível de esgotamento e ansiedade causados pelas constantes alterações (Sapiei e Kasipillai, 2013). Os resultados do estudo de Tran-Nam *et al.* (2016) referem que 80% dos profissionais pensam que o tempo e a ansiedade associados à elaboração e apresentação das declarações fiscais não diminuíram ao longo dos anos.

A complexidade fiscal também traz consequências relativamente ao nível do planeamento. O planeamento fiscal é uma tarefa bastante importante enquanto função dos profissionais fiscais. À medida que o tamanho da empresa aumenta, a importância relativa ao planeamento fiscal torna-se mais forte. No entanto, quanto aos profissionais fiscais, o impacto da complexidade fiscal no planeamento fiscal não é assim tão claro (Tran-Nam *et al.*, 2016). Da mesma forma que muitos especialistas consideram a complexidade como um elemento essencial para a equidade fiscal e para uma economia sofisticada, a

complexidade também concebe oportunidades para os profissionais fiscais explorarem as leis fiscais, a fim de obter um benefício financeiro em prol dos seus clientes, em virtude da sua formação profissional (Monroe, 2015; Tran-Nam *et al.*, 2016).

Segundo O'Donnell *et al.* (2005), o conhecimento fiscal e as expectativas de resultados podem influenciar o julgamento do profissional quanto ao planeamento fiscal. Segundo Long *et al.* (2016), uma relação ambígua entre os factos existentes e os critérios de decisão pode originar dúvidas quanto às posições a adotar. Quanto à forma de recomendação do cumprimento fiscal, o profissional apresenta dois meios: recomendar a exclusão de uma receita ou deduzir uma despesa, ou recomendar a inclusão de uma receita ou não deduzir uma despesa. O seu julgamento é impulsionado pelo objetivo esperado. Quando os objetivos são essencialmente uma maior receita e uma menor responsabilidade fiscal para os clientes, muitos podem acabar por optar pela primeira opção, ou seja, por uma posição agressiva, no entanto, pode haver forças maiores que podem impedir os profissionais de seguirem esse objetivo, como o risco de auditorias e princípios de boa fé.

Alguns autores referem que o recurso a profissionais de contabilidade estava associado a uma maior agressividade fiscal (Erard, 1993, citado por Mckerchar, 2005). À medida que a complexidade aumenta, maior o incentivo para a elaboração de relatórios financeiros agressivos que irão originar relatórios fiscais agressivos, podendo levar ao não cumprimento (Frank, Lynch e Rego, 2009, citado por Hai *et al.*, 2011, p. 81). Esta agressividade acontece porque estes profissionais apresentam um maior conhecimento sobre decisões judiciais e legais (Duncan, LaRue, e Reckers, 1989, Newberry, Reckers, e Wyndelsts, 1993, Reckers, Sanders, e Wyndelsts, 1991 citado por O'Donnell *et al.*, 2005, p. 145). Por outro lado, outros autores referem que um maior conhecimento fiscal por parte dos profissionais pode levar a um aconselhamento conservador (Cloyd, 1995, Helleloid, 1989, LaRue e Reckers, 1989, citado por O'Donnell *et al.*, 2005, p. 146). Já outros, afirmam que não há nenhuma relação entre o conhecimento fiscal e o julgamento do profissional (Kaplan, Reckers, e Boyd, 1988, Shisler, 1994, citado por O'Donnell *et al.*, 2005, p. 146).

Com base nos resultados obtidos, Tran-Nam *et al.* (2016) constataram que 73% dos profissionais acham cada vez mais difícil fazer planeamento fiscal. Os resultados do estudo de O'Donnell *et al.* (2005) demonstraram que quando a complexidade é alta, o conhecimento fiscal está associado a uma maior recomendação agressiva. Pelo contrário, os resultados do estudo realizado por Borrego *et al.* (2016), demonstram que mais de metade dos inquiridos recusa fornecer conselhos agressivos, e que o determinante associado à sua postura conservadora consiste essencialmente no seu sentido de ética, na

sua moralidade fiscal e no medo de manchar a sua imagem profissional. A literatura internacional indica outros determinantes importantes como o medo de sofrer penalidades e o medo de perder o cliente ou de ser despedido.

A complexidade no sistema fiscal também apresenta impacto ao nível do cumprimento. O cumprimento fiscal consiste na observância de todas as responsabilidades fiscais no momento apropriado e declaradas com precisão de acordo a legislação aplicável (Roth, Scholtz e Witte. 1989, citado por Saad, 2014, p.1072 e Belay *et al.*, 2016, p.629).

De acordo com Tran-Nam *et al.* (2016) as evidências empíricas sobre a relação entre os profissionais e o cumprimento têm sido confusas e inconcludentes. Para Niemroski *et al.* (2003), os profissionais fiscais estão habituados a moldar o comportamento de cumprimento e podem representar um papel significativo na garantia do cumprimento fiscal, ajudando os clientes a aplicar a lei, como também podem representar uma ameaça a esse comportamento, ajudando os clientes a explorar a lei (Klepper e Nagin (1989), citado por Lai, 2009, p. 4; Kang, 2018).

Segundo Ingraham *et al.* (2005), o conhecimento fiscal é o fator mais importante do cumprimento, dado que o nível de complexidade diminui à medida que os profissionais estão mais acostumados com os assuntos fiscais. A consciencialização, o conhecimento da legislação, a justiça fiscal, o nível de confiança do sistema, a moral fiscal e a motivação são os principais determinantes do cumprimento fiscal (Belay *et al.*, 2016; Asriyani *et al.*, 2019). Contudo, as constantes alterações e a necessidade das atualizações originam uma diminuição da precisão nas tomadas de decisões, o que pode levar ao incumprimento das obrigações fiscais dos seus clientes e/ou empregadores (Borrego *et al.* 2016). O incumprimento pode ser intencional ou não, sendo difícil a sua mensuração (Hai *et al.*, 2011).

O incumprimento não intencional, como erros, omissões e esquecimentos, é a principal tipologia de incumprimento (Isa, 2014; Borrego, 2016). Os resultados do estudo de Lai *et al.* (2009) indicaram que o problema do incumprimento fiscal se deve ao facto da equipa fiscal não possuir um conhecimento técnico sobre questões complexas, as autoridades fiscais demoram muito tempo a responder ao solicitado e existem muitos prazos para serem cumpridos. Contudo, também existem outros fatores que influenciam o julgamento ético e que moldam o comportamento dos profissionais como o intuito de agir de forma não ética como a pressão do cliente e determinados incentivos (Marshall, Smith, e Armstrong, 1997, citado por Lai *et al.*, 2009, p. 4).

Os resultados do estudo de Borrego *et al.* (2016) mostram que mais de metade dos Contabilistas Certificados já tinham incorrido em situações de incumprimento fiscal. As principais causas são a linguagem técnica e confusa utilizada na legislação, as diversas interpretações da lei e o desconhecimento de alterações da lei fiscal, já o aproveitamento das lacunas em prol dos contribuintes que representam foi a menos indicada pelos respondentes. Além disso, também foi descoberto que a complexidade legislativa é o que mais justifica o incumprimento, quando comparada com a complexidade declarativa. Segundo Asriyani (2019), os resultados da sua investigação refletem que as sanções fiscais apresentam um efeito positivo no cumprimento, ao invés dos custos de cumprimento que contribuem negativamente para o cumprimento.

Segundo alguns autores, a complexidade do sistema fiscal pode originar insatisfação no trabalho. Com o aumento da complexidade fiscal, a satisfação com o trabalho dos agentes fiscais está sendo afetada de forma negativa, dado que influencia o serviço que eles podem oferecer aos seus clientes. Os resultados do estudo de Mckechar (2005) demonstraram que o que traz maior satisfação aos profissionais fiscais, no decorrer do exercício da sua atividade, consiste no auxílio aos seus clientes, dado que para se manterem informados investiam tempo, esforço e dinheiro, e desejavam que as suas competências e conhecimentos acumulados fossem empregues da melhor forma e que fizessem a diferença. Contudo, com o aumento da complexidade, eles acabam por gastar mais tempo a tentar encontrar a solução do que o que poderiam vir a recuperar dos clientes. As excessivas regras, a legislação ambígua e as constantes alterações fornecidas pela Administração Tributária tiveram um impacto adverso na prática, contribuindo para uma visão negativa dado que impossibilitam o fornecimento de uma resposta fidedigna aos clientes (principalmente em relação ao planeamento fiscal), como também no tempo e no desgaste associados à preparação das declarações fiscais (Mckerchar, 2005; Tran-Nam *et al.*, 2016; Kang, 2018). Devido às constantes alterações, as dificuldades na obtenção de declarações totalmente corretas e as imprecisões parecem ser inevitáveis (Niemroski *et al.*, 2013). Os resultados do estudo de Mckerchar (2005) demonstraram que a crescente complexidade da lei é o motivo que leva à maior insatisfação no trabalho. Por conseguinte, pode existir uma perda de confiança das suas próprias competências técnicas e uma maior ansiedade em lidar com a Administração Tributária (Mckechar, 2005). Tran-Nam *et al.* (2016) afirmam que 60% dos profissionais fiscais referiram que as alterações não permitiam um aconselhamento com certeza aos contribuintes.

Os resultados do estudo de Mckechar (2005) demonstraram que os profissionais fiscais também se sentiam insatisfeitos quando fornecem informações, soluções ou conselhos a clientes e estes os

subestimam. Além disso, quanto mais forte a relação entre o profissional e o cliente, maior a insatisfação, dado que há uma maior responsabilidade por parte do agente em encontrar uma solução a um menor custo. Esta relação adequa-se mais no caso de profissionais de contabilidade que trabalham em gabinetes de contabilidade do que os que trabalham em empresas.

2.2.4. A perspetiva dos profissionais de contabilidade sobre a simplificação do sistema fiscal

Pelo referido anteriormente, a complexidade gera confusão, menos eficácia e a execução torna-se mais difícil (Kopczuk, 2006). Além do mais, num sistema fiscal complexo estão presentes custos para que os contribuintes singulares e coletivos cumpram os diversos requisitos (Zelekha, 2017). Muitos estudos evidenciam que uma maior complexidade fiscal apresenta desvantagens para a sociedade e para a economia, e apesar da complexidade fiscal ser um tema bastante debatido, a dificuldade da definição e mensuração do seu conceito dificulta a determinação da simplificação num ambiente socioeconómico complexo (Budak *et al.*, 2018).

A simplificação fiscal pode revestir-se de várias formas (Budak *et al.*, 2018). Uma forma é através da simplificação do sistema fiscal e da legislação baseando-a em princípios fiscais claros e coerentes, contudo não é o suficiente (Freedman, 2015; Mumford, 2015; Budak *et al.*, 2018). De acordo com Budak *et al.* (2018) não é fácil simplificar para além da legislação. É necessário também a redução do número de impostos, e harmonização dos impostos a nível nacional e local. Para Saad (2014), também é importante a simplificação dos cálculos e dos procedimentos para a conservação dos registos. Isto implicaria inúmeras vantagens como diminuição da carga fiscal, redução dos custos administrativos e de cumprimento em termos de tempo e dinheiro, maior transparência, menor comunicação entre empresas e autoridades fiscais e redução das distorções económicas e de erros (Budak *et al.* 2018).

Desta forma, sempre que possível, deve haver uma redução da complexidade, contudo, nas situações em que não é possível, devem existir formas de melhorar o conhecimento e reduzir a incerteza, com o intuito de aprimorar o sistema fiscal (Freedman, 2015). É de notar que não é possível obter um sistema que seja simples e ao mesmo tempo justo, dado que a simplicidade entra em conflito com os objetivos do sistema que são a certeza e a equidade. A procura da confiança e justiça prevalece às vantagens da simplificação fiscal (Partlow 2013). Desta forma, são necessárias diversas instituições a fim de salvaguardar uma boa gestão num sistema fiscal complexo. Isto significa que a complexidade não

pode ser negada, mas pode ser fornecida uma estrutura na qual o impacto da complexidade nas administrações e nos contribuintes seja mínimo (Freedman, 2015).

Os profissionais de contabilidade lidam diariamente com a complexidade e para satisfazer as necessidades dos seus clientes também se esforçam para acompanhar as frequentes alterações legislativas e administrativas, e os excessivos detalhes. Deste modo, eles também pretendem um sistema mais simples e eficiente, com menos leis, menos alterações e com mais informações. Procuram também um menor volume de leis, uma redução de artigos e mais regras simples e previsíveis que possam aplicar com um certo grau de segurança, uma maior evitação por parte dos políticos em tentar preencher as lacunas da legislação, que as alterações sejam adequadas e melhor geridas antes da implementação, e uma maior colaboração dos órgãos profissionais no sistema fiscal (Mckerchar, 2005).

Os resultados do estudo de Mckerchar (2005) evidenciaram que os impactos das alterações propostas neste setor não foram considerados de forma adequada por parte da Administração Tributária e que as reformas implementadas até agora apresentaram um efeito antagónico nos custos de produtividade e cumprimento das pequenas e médias empresas. Os resultados indicam também que independente de desejarem essa simplicidade, eles apresentam pouca esperança relativamente a este objetivo devido ao facto de muitos políticos usarem o sistema com o intuito de ganhar votos, dos grupos de interesse e do lapso da Administração Fiscal em perceber os aspetos práticos de pequenas e médias empresas (Mckerchar, 2005).

Como referido, apesar de não ser possível alcançar uma total simplicidade do sistema fiscal devido à inevitável necessidade de complexidade numa sociedade também complexa, não significa que o sistema não possa ser simplificado ou tornado mais justo para os contribuintes (Partlow, 2013, p.318). O processo de simplificação fiscal deve ser contínuo, uma vez que criar uma cultura de simplificação é importante para manter e encorajar o progresso (Budak et al, 2018). No entanto, Lai *et al.* (2009) demonstra que os serviços ainda estão longe de atender às expectativas destes profissionais (Lai *et al.*, 2009). Deste modo, a simplificação e a eficiência do sistema fiscal deve ser acolhida por todas as partes interessadas, como contribuintes, inspetores tributários e não apenas por profissionais fiscais que podem muito bem ser profissionais em extinção (Mckerchar, 2005).

2.3. Em resumo

Em jeito de resumo, qualquer sistema fiscal que tem como intuito o aumento da receita e a redistribuição de rendimento com menor distorção possível, apresenta como consequência alguma complexidade (Evans, 2012). Embora o conceito de complexidade fiscal seja muito discutido desde há muitos anos, é um conceito que ainda hoje não recebeu uma definição muito precisa e que necessita de mais investigação. Apesar dos sistemas fiscais terem começado com as maiores características possíveis de simplicidade, eles tornaram-se complexos ao longo do tempo (Tanzi, 2013). Desde muito cedo que existe complexidade fiscal em três níveis, a complexidade técnica que surge quando existe maior dificuldade na determinação do significado da lei, complexidade estrutural que resulta de uma relação inconsistente entre as diferentes disposições do código e do sistema e a complexidade de cumprimento que é o valor do tempo e os recursos necessários para a conservação de registos, conhecimento, preparação e apresentação de declarações fiscais, de forma a cumprir com as suas obrigações (McCaffery, 1990, citado por Budak *et al.*, 2018, p.24). As principais causas para o aumento da complexidade consistiram essencialmente no aumento dos objetivos de tributação, na tributação com maior equidade, nas pressões exercidas pelos grupos de interesse, na globalização e na natureza da própria legislação fiscal (Budak et al, 2018; Tanzi, 2018). Sendo estas as principais causas para a complexidade do sistema fiscal, esta apresenta tendência a ser um processo cumulativo e traz inúmeras consequências como a incerteza na lei e no sistema fiscal, menor perceção de justiça fiscal, aumento dos custos administrativos e de cumprimento, e maior incumprimento fiscal (Ulph, 2015). Não obstante, alguma complexidade fiscal, a mesma é pelo menos parcialmente indispensável devido ao desejo de salvaguardar uma maior equidade do sistema e à constante procura da eliminação de abusos por parte dos contribuintes (Partlow, 2013). A complexidade tributária apresenta diferentes significados para diferentes contribuintes. Os profissionais de contabilidade devem fornecer diversos serviços específicos aos seus clientes como informá-los sobre as regras tributárias e as respetivas alterações, auxiliá-los na preparação e apresentação das declarações fiscais, aconselhá-los acerca do risco fiscal, e representá-los perante a Administração Fiscal (Tran-Nam *et al.*, 2016). Para isso, eles confiam nos seus conhecimentos fiscais e na sua experiência. No entanto, durante o exercício das suas atividades, caso exista alguma situação que requer maior necessidade de atenção e de processamento mental, significa que apresenta maior complexidade fiscal (Kahneman, 1973 citado por O'Donnell *et al.*, 2005, p. 148). Os fatores de complexidade percebidos pelos profissionais de contabilidade consistem essencialmente na ambiguidade; cálculos, alterações; detalhes; arquivo fiscal; formulários (Long e Swingen. 1987), e imprevisibilidade (Hoppe *et al.*, 2018), no entanto, o nível de importância varia consideravelmente de

estudo para estudo. Porém a maioria dos estudos demonstram que os principais fatores são essencialmente os detalhes e as alterações legislativas. Também existem novas áreas de complexidade fiscal como a promulgação da legislação fiscal, orientação tributária, inspeções tributárias, recursos fiscais, e o procedimento administrativo na elaboração e apresentação de impostos (Hoppe *et al.*, 2018). O aumento da complexidade provocado por estas causas afeta os profissionais de contabilidade no decorrer das suas atividades. Foram encontradas algumas consequências como a insatisfação no seu trabalho porque as constantes alterações não permitem um aconselhamento com certeza aos contribuintes, maior necessidade de atualizações constantes, maiores custos de cumprimento como os custos com as respetivas atualizações, maiores custos de oportunidades como o tempo gasto com as questões/atualizações fiscais, maiores custos psicológicos como a ansiedade e a pressão no tempo associado e maior dificuldade na elaboração do planeamento fiscal, podendo levar a uma recomendação mais agressiva contribuindo para um maior incumprimento (Tran-Nam *et al.*, 2016). Assim sendo, eles precisam de continuar a desenvolver as suas competências profissionais de forma a garantir o cumprimento fiscal. Além do mais, é importante que as pressões dos clientes não influenciem o seu julgamento ético. Como prestador de serviços, deve haver um esforço para a redução das inconsistências entre expectativas e a prática. Como membro de uma ordem, deve-se abster de esquemas fiscais abusivos que possam levar à corrupção. Como profissional, deve preservar a integridade do sistema tributário (Kang 2018). Deste modo, como são os profissionais de contabilidade que lidam diariamente com a complexidade e que se esforçam para acompanhar as frequentes alterações legislativas e administrativas, e os excessivos detalhes, eles pretendem um sistema mais simples e eficiente, todavia, a simplificação não é apenas desejada por eles, mas sim por todos os contribuintes (Mckerchat, 2005).

No próximo capítulo será abordada a metodologia adotada no presente estudo, para que posteriormente, através dos resultados obtidos, se consiga tirar conclusões, comparando-as com as conclusões encontradas ao longo da revisão de literatura.

Capítulo 3: Metodologia

A metodologia de investigação traduz-se num processo de seleção da estratégia de investigação, que condiciona a escolha das técnicas de recolha, devendo estas ter em linha de conta os objetivos que se pretendem atingir (Sousa e Baptista, 2016).

O presente estudo apresenta como objetivo principal a compreensão da perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade do sistema fiscal português e a forma como esta afeta o seu trabalho. Neste sentido, definiu-se a seguinte questão de investigação:

Qual a perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e as suas consequências no exercício da atividade de Contabilista Certificado?

De forma a permitir responder à questão de partida é particularmente relevante a definição dos objetivos específicos que são apresentados seguidamente:

1. Avaliar como os Contabilistas Certificados veem a evolução da complexidade do sistema fiscal português ao longo do tempo;
2. Averiguar se os fatores de complexidade encontrados por Long e Swingen (1987) e por Hoppe, Shanz, Sturm e Sureth-Sloane (2018) se verificam e são considerados importantes em Portugal na perspectiva dos Contabilistas Certificados e determinar se existem outros fatores de complexidade no contexto português;
3. Determinar os impactos dos fatores de complexidade fiscal no exercício da atividade de Contabilista Certificado;
4. Entender que fatores exógenos podem influenciar a perceção dos Contabilistas Certificados, tais como: género, idade, formação educacional, experiência profissional, e por fim;
5. Cumprir os requisitos do artigo 9º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP) através da realização do estágio e do relatório de atividades desenvolvidas.

Tendo em conta a questão de partida e os objetivos indicados, a estratégia metodológica que se considerou mais adequada no presente estudo consistiu numa abordagem qualitativa, inserida no paradigma interpretativo, direcionada ao recurso do estudo exploratório. De acordo com Robson (2002) citado por Thornhill, Saunders e Lewis (2009, p.139), quanto aos objetivos de investigação, a

investigação em contabilidade abrange o estudo exploratório, descritivo e explicativo. O estudo exploratório é um meio valioso quando o tema é pouco explorado, de forma a descobrir o que está a acontecer, procurar novos fatores e avaliar fenómenos sob uma nova luz. De realçar que o estudo exploratório contribui para o esclarecimento da compreensão de um determinado problema superficialmente abordado (Robson, 2002, citado por Thornhill *et al.*, p.139), logo é o que mais se adequa à presente investigação.

Ao recorrer a esta metodologia tenciono posteriormente analisar os resultados obtidos com o intuito de dar resposta à questão de partida, e proporcionar o levantamento de informações que permitam a elaboração de pistas para futuras investigações capazes de ultrapassar as dificuldades sentidas.

Neste capítulo é apresentada a metodologia adotada bem como o método de obtenção dos dados que fornecem o suporte ao estudo empírico. O instrumento de investigação utilizado nesta investigação qualitativa, associada ao paradigma interpretativo, é a entrevista. Assim, nas seguintes secções é descrito o método de investigação, a perspetiva de investigação, o método de recolha de dados, e, por último, a amostra e a sua caracterização.

3.1. Método de investigação

No que concerne à natureza da investigação, existem várias abordagens na investigação em contabilidade. No presente estudo recorreu-se a uma abordagem qualitativa dado que se traduz em análises mais profundas que permite a utilização de diversas técnicas de recolha de informação, tais como: materiais empíricos, estudo de caso, experiência pessoal, história de vida, observação, textos históricos, interativos e visuais que descrevem rotinas, crises, significados na vida das pessoas e entrevista (Aires, 2011). É de notar que este tipo de investigação surgiu como alternativa à investigação quantitativa, devido à sua ineficácia para analisar a subjetividade inerente ao comportamento organizacional e das pessoas (Sousa e Baptista, 2016).

A investigação qualitativa apresenta uma orientação holística que possibilita, em profundidade, uma compreensão, interpretação e explicação das práticas sociais, onde estão inseridas as práticas contabilísticas, tendo em linha de conta o contexto organizacional e social mais alargado, no qual estas práticas se desenvolvem (Vieira e Major, 2009). Neste tipo de investigação não existe uma preocupação com o tamanho da amostra, nem com a generalização de resultados da mesma forma que não se coloca o problema da validade e da confiabilidade dos instrumentos (Sousa e Baptista, 2016).

De acordo com Richardson (1999, p.80), a investigação qualitativa pode “descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”, “contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos”. Como ponto de partida considera-se os sistemas sociais como fenômenos socialmente desenvolvidos que podem sofrer alterações devido a determinadas ações dos indivíduos incluídos num dado contexto social específico (Vieira, Major e Robalo, 2009). A construção do conhecimento é processada à medida que os dados são recolhidos, analisados, descritos e interpretados, e não a partir das concepções prévias do investigador que as comprovaria estatisticamente e generalizaria (Coutinho, 2014).

Segundo Bogdan e Biklen (2003 citado por Oliveira, 2011, p.24), “o conceito de pesquisa qualitativa envolve cinco características básicas que configuram este tipo de estudo: ambiente natural, dados descritivos, preocupação com o processo, preocupação com o significado e processo de análise indutivo”. Muitos investigadores colocam em causa a relevância da utilização de uma abordagem qualitativa como método de investigação em contabilidade por esta trabalhar essencialmente com números, contudo, não se deve esquecer que esta se trata de uma ciência social (Richardson, 1999).

3.2. Paradigma de investigação

Existem vários paradigmas na investigação em Contabilidade. Em termos de paradigma teórico, a investigação qualitativa está associada ao paradigma interpretativo, uma vez que este método, com base nos estudos presentes, não tenciona generalizar nem pressupor fenômenos futuros, mas sim compreender a natureza social das práticas contabilísticas através da perceção da relação entre os acontecimentos diários e as dimensões da estrutura social, o que implica encontrá-las no seu contexto social e descrever, compreender e interpretar os significados que lhes são atribuídos. Desta forma, permite compreender o comportamento dos indivíduos num dado contexto, assim como evoluem ao longo do tempo (Vieira e Major, 2009). As noções científicas de explicação, previsão e controlo do pensamento positivista são substituídas pelas noções de compreensão, significado e ação. Este tipo de investigação não pretende obter verdades últimas, mas sim, relatos que demonstram as variadas interpretações, partindo-se de um quadro teórico de referência (Thornhill *et al.*, 2009).

No paradigma interpretativo há um envolvimento do investigador no objeto de estudo. Desta forma, é fundamental o conhecimento e a compreensão de uma situação através da visão dos sujeitos

que interagem com ele, assim como a descrição dos contextos e da transmissão dos sentimentos e das interpretações reveladas pelos participantes (Vieira e Major, 2009).

Com efeito, no presente estudo pretende-se compreender a perceção de uma amostra de Contabilistas Certificados sobre a complexidade do sistema fiscal português. Estes profissionais lidam, no âmbito da sua atividade quotidiana, com o sistema fiscal português, com a sua estrutura, os seus códigos, a sua operacionalização e interpretação. Além disso, pretende-se compreender qual o significado e consequências dessa complexidade percebida em termos do exercício da atividade profissional, no modo como essa complexidade afeta o comportamento e o desempenho desses profissionais.

3.3. Método de recolha de dados

A seleção do método que melhor auxilie o investigador a compreender as pessoas e os contextos sociais onde elas interagem deve ter em linha de conta o objetivo da investigação (Vieira e Major, 2009). No âmbito do presente estudo, o método de recolha de dados utilizado foi a entrevista por se considerar o mais apropriado relativamente aos objetivos do estudo. Também se recorreu à análise de artigos científicos, tendo-se recorrido ao *zoom* para o registo das entrevistas.

A análise de textos e documentos é um dos métodos bastante utilizados neste tipo de investigação. Este método consiste num conjunto de reflexões e comprovações com o intuito de obter informações relevantes para a investigação. Para tal, foram utilizados jornais e revistas científicas. No presente estudo, a análise de textos e documentos numa fase inicial contribuiu para contextualizar e clarificar o problema em estudo através de artigos científicos, e numa fase posterior, com o estágio, foi necessária a consulta de diversos documentos interligados com a prática contabilística e com as funções dos Contabilistas Certificados, nomeadamente, legislação.

Um dos métodos mais utilizados na investigação qualitativa é a entrevista, uma vez que permite compreender em profundidade dado fenómeno social baseando-se nas experiências vividas pelos entrevistados, relacionadas com uma determinada atividade (Major e Vieira, 2009). As entrevistas fornecem uma investigação detalhada das perspetivas pessoais dos entrevistados, um conhecimento aprofundado do contexto pessoal onde o fenómeno ocorre e uma cobertura do tema mais detalhada (Fraser e Gondin, 2004). Apresenta como principal objetivo o acesso aos significados que os indivíduos atribuem às coisas e às circunstâncias (Ludke e André, 1986).

As entrevistas podem ser classificadas em estruturadas, semiestruturadas ou não estruturadas (Sousa e Baptista, 2016). No presente estudo serão realizadas entrevistas semiestruturadas. Estas não são padronizadas uma vez que são usadas para recolher dados que são analisados qualitativamente (King 2004, citado por Thornhill *et al.*, 2009, p.320). Este tipo de entrevistas procura recolher o máximo de informação por parte dos entrevistados, através de uma linha orientadora. O investigador possui um guião com um conjunto de temas e perguntas a serem abordadas. Porém, a ordem das perguntas pode variar dependendo do fluxo da conversa e o entrevistador deve dar oportunidade de abordar assuntos que não tenham sido considerados no planeamento da entrevista, fornecendo uma margem de liberdade ao entrevistado, embora não o deixe fugir muito do tema (Vieira *et al.*, 2009). Segundo Thornhill *et al.* (2009) a flexibilidade deste tipo de entrevistas para a recolha de informação pode originar uma discussão sobre áreas que não tinham sido consideradas anteriormente, mas que são significativas para sua compreensão e ajudam a abordar sua pergunta e objetivos de pesquisa.

Assim sendo, como método de recolha dos dados, optou-se pela utilização de entrevistas semiestruturadas dado que se pretendia compreender o fenómeno da complexidade fiscal do sistema português por meio das experiências que os Contabilistas Certificados, que lidam com matérias fiscais no seu dia a dia e vivenciam a complexidade na concretização da sua atividade profissional. Desta forma, este é o método de recolha de dados que melhor possibilita a obtenção de informações mais autênticas e aprofundadas acerca desta temática. O guião da entrevista foi preparado tendo sido utilizado com orientador do plano da entrevista. O curso das entrevistas nem sempre foi exatamente como constava no guião uma vez que alguns entrevistados abordavam temas previstos noutras partes do guião. Outros temas que não constavam do guião foram abordados, tendo-se permitido esse fluxo de informação sempre que estava relacionado com o tema em estudo.

3.4. Amostra e sua caracterização

Com o intuito de desenvolver este estudo qualitativo, assente na temática da perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e as suas consequências no exercício da sua atividade, foram selecionados 10 Contabilistas Certificados de nacionalidade portuguesa e com inscrição ativa na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). A amostra é constituída por 6 profissionais do sexo feminino e 4 profissionais do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 25 e os 51 anos. No que concerne às habilitações literárias, 9 entrevistados possuem licenciatura nas áreas de contabilidade, gestão e fiscalidade e 1 entrevistado possui mestrado na área da contabilidade. É relevante referir que todos os intervenientes da amostra residem na região norte, em específico nos distritos de Braga e Porto,

exercendo a profissão de Contabilista Certificado. Com o intuito de salvaguardar o anonimato e a confidencialidade da informação obtida através das entrevistas, aos entrevistados foi atribuída uma designação, de forma aleatória, de E1, E2 e assim sucessivamente, não se revelando a verdadeira entidade de cada um.

Como referido o instrumento de investigação utilizado foi a entrevista realizada a Contabilistas Certificados inscritos na Ordem dos Contabilistas Certificados e em atual exercício da profissão, tratando-se de uma amostra por conveniência. Para efetuar as entrevistas, foi formulada e distribuída uma declaração de consentimento (Apêndice 1) que integra também um conjunto de questões sociodemográficas do entrevistado, e questões sobre a experiência profissional, formação académica e características da atividade profissional.

Para a realização das entrevistas foi desenvolvido um guião de entrevista, constituído por questões relacionadas com a perceção da complexidade fiscal e as suas consequências na atividade de Contabilista Certificado (Apêndice 2). O guião da entrevista utilizado inclui 8 questões principais, divididas em 2 subtemas. As 4 primeiras perguntas procuram recolher informação sobre a perceção dos Contabilistas Certificados acerca complexidade do sistema fiscal português. As 4 questões seguintes pretendem apurar quais as consequências da complexidade do sistema fiscal português no exercício da atividade como Contabilista Certificado. As entrevistas foram realizadas entre os dias 07/08/2020 e dia 30/09/2020, via *Zoom*, e tiveram uma duração média de 45 minutos. As Tabelas 5, 6 e 7 apresentam a caracterização dos entrevistados e das entrevistas.

Tabela 5- Dados relativos à faixa etária, género e formação dos entrevistados

Entrevistado	Idade	Género	Habilitações académicas	Ano de conclusão	Formação contínua em fiscalidade
E1	47	Feminino	Licenciatura em Gestão de Empresas	1996	Sim
E2	42	Masculino	Licenciatura em Contabilidade e Gestão	2001	Sim
E3	47	Feminino	Licenciatura em Fiscalidade	2008	Sim
E4	30	Feminino	Mestrado em Contabilidade	2013	Sim
E5	40	Masculino	Licenciatura em Contabilidade e Auditoria	2004	Sim
E6	28	Masculino	Licenciatura em Contabilidade	2015	Sim
E7	25	Feminino	Licenciatura em Contabilidade	2016	Sim
E8	28	Feminino	Licenciatura em Contabilidade	2016	Sim
E9	39	Feminino	Licenciatura em Gestão	2004	Sim
E10	51	Masculino	Licenciatura em Gestão de Empresas	2017	Sim

Tabela 6- Dados relativos à atividade e experiência profissional dos entrevistados

Entrevistado	Cargo profissional	Anos de experiência	Descrição base de clientes	Nºclientes média /ano
E1	Contabilista Certificado de um gabinete de contabilidade	24	Contabilidade Organizada, Regime Simplificado, Singulares	75
E2	Contabilista Certificado de um gabinete de contabilidade	19	Contabilidade Organizada	30
E3	Contabilista Certificado de um gabinete de contabilidade	15	Contabilidade Organizada	27
E4	Contabilista Certificado de um gabinete de contabilidade	7	Contabilidade Organizada	11
E5	Contabilista Certificado e Administrador de um gabinete de contabilidade	13	Contabilidade Organizada, Regime Simplificado, Singulares	240
E6	Contabilista Certificado de uma Associação	4	Contabilidade Organizada, Regime Simplificado, Singulares	451
E7	Contabilista Certificado de uma Associação	4	Contabilidade Organizada, Regime Simplificado, Singulares	451
E8	Contabilista Certificado de uma Associação	2	Contabilidade Organizada, Regime Simplificado, Singulares	451
E9	Contabilista Certificado de um gabinete de contabilidade	16	Contabilidade Organizada	10
E10	Contabilista Certificado de um gabinete de contabilidade	30	Contabilidade Organizada	30

Tabela 7- Dados relativos à data e duração das entrevistas

Entrevistado	Data da entrevista	Duração da entrevista (minutos)
E1	07/08/2020	38
E2	08/08/2020	64
E3	11/08/2020	36
E4	20/08/2020	40
E5	21/08/2020	21
E6	25/08/2020	35
E7	25/08/2020	47
E8	25/08/2020	37
E9	26/09/2020	82
E10	30/09/2020	51

O próximo capítulo consiste no estudo empírico propriamente dito, através do qual se analisam e interpretam os dados obtidos por meio das entrevistas semiestruturadas. Desta forma, procura-se responder à questão de partida, em particular, concretizar os objetivos específicos do estudo, tendo os mesmos norteados o modo como este capítulo está estruturado.

Capítulo 4: Resultados empíricos e discussão

4.1. Perceção dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade legislativa

Este ponto pretende averiguar se os fatores de complexidade encontrados por Long e Swingen (1987) se verificam e são considerados importantes atualmente em Portugal na perspetiva dos Contabilistas Certificados. Na Tabela 8 é possível evidenciar a divisão das respostas dadas pelos entrevistados.

Tabela 8- Resultados dos fatores de complexidade fiscal legislativa

Fatores	Percentagens de Respostas	
	Complexo	Pouco complexo
Ambiguidade	100%	0%
Alterações	90%	10%
Detalhes	90%	10%
Cálculos	10%	90%
Formulários	10%	90%

Todos os entrevistados são da opinião que a legislação fiscal é ambígua. Esta ambiguidade acontece essencialmente devido às múltiplas interpretações da lei provocadas pela linguagem técnica que é utilizada. De consenso entre todos, a legislação não é direta nem objetiva, e segundo o E2 torna-se “difícil percebermos qual é o sentido do legislador quando escreve determinada lei.”

Relativamente ao segundo fator de complexidade, os entrevistados são da opinião de que existem muitas e frequentes alterações fiscais em Portugal. Também referem que as alterações são extensas, isto é, acontecem em quantidade, essencialmente no início do ano, aquando da lei do Orçamento do Estado, e, mais ainda, aquando da mudança de governo. Na opinião do E9 “não deveriam ser realmente tão extensas para que (...) existisse maior segurança”.

No que concerne aos detalhes, a maior parte dos entrevistados refere que existem muitas regras, exceções às regras e muitas remissões a artigos ou a outros diplomas que nem sempre se encontram nos mesmos códigos, o que torna mais morosa e confusa a tomada de decisão.

A maioria dos entrevistados afirma que existe a necessidade em efetuar muitos cálculos. Contudo, consideram acessíveis, dado que atualmente existe muita informação, tecnologia e simuladores facultados pela Ordem dos Contabilistas Certificados, que facilitam o cálculo dos impostos. Alguns entrevistados referem que o que pode complicar é a perceção do enquadramento. A esse respeito, E2 refere que “questões relacionadas com grupos de empresas grandes, empresas internacionais, (...) aí a complexidade é maior e às vezes não é fácil tentar enquadrar aquilo que nós necessitamos.”

Grande parte dos entrevistados asseveram que a complexidade depende do tipo de formulário, mas afirmam que no geral são acessíveis porque apresentam anexos de esclarecimento que facilitam na submissão desses formulários. Contudo, alguns referem que também depende da complexidade da empresa, E10 esclarece que “quando falamos em grupos de sociedades e tributação de grupos, já é mais complexo. Na verdade, para conseguirmos a validação da M22 tivemos de inserir valores em campos que não faz sentido, nem sempre é muito acessível o preenchimento”.

Através dos resultados obtidos é possível observar que atualmente os detalhes, a ambiguidade e as alterações continuam a ser os principais fatores da complexidade legislativa, independentemente dos fatores exógenos. Estes resultados vão ao encontro dos estudos realizados a profissionais de contabilidade a nível internacional (Long e Swingen, 1987 e Mckerchar, 2005) e a nível nacional, concretamente o realizado por Borrego em 2013.

Porém, contrariam os resultados encontrados por Isa (2014), Nordin (2017) e Asriyani (2019), na medida em que estes incluem os cálculos como um dos principais fatores de complexidade, o que pode ser explicado pela diferença na população, dado que estes estudos se dirigiram a auditores e contribuintes.

É de salientar que, apesar de os cálculos e formulários serem considerados fatores menos complexos pelos entrevistados no presente estudo, não podem ser excluídos da complexidade fiscal uma vez que são fatores de complexidade essencialmente para contabilistas que lidam com empresas maiores e com estruturas mais complexas, nomeadamente, SPGS, grupos de empresas e multinacionais (E2, E9 e 10), contrariamente aos restantes contabilistas que lidam essencialmente com empresas mais pequenas, os quais não relatam tal complexidade.

4.2. Perceção dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade da estrutura

Este ponto pretende averiguar se os fatores de complexidade encontrados por Hoppe, Schanz, Sturm e Sureth-Sloane (2018) também se verificam em Portugal. Na Tabela 9 é possível evidenciar a divisão das respostas dadas pelos entrevistados.

Como demonstrado na tabela seguinte, no sistema fiscal português verifica-se complexidade na estrutura do sistema fiscal em cinco áreas: promulgação da legislação fiscal, orientação tributária, inspeções tributárias, recursos fiscais, e procedimento administrativo na elaboração e apresentação de impostos. Nestas áreas verifica-se complexidade derivada de um conjunto de fatores que serão analisados em detalhe de seguida.

Tabela 9- Resultados dos fatores de complexidade fiscal da estrutura

Fatores	Percentagens de Respostas	
	Complexo	Pouco complexo
Promulgação da legislação fiscal		
Alterações retroativas	20%	80%
Atos legislativos com contradições ou sobreposições de regras	60%	40%
Políticos ou organizações que os apoiam mantêm leis complexas para alcançar os seus interesses	70%	30%
Regras fiscais sem reconhecimento dos desenvolvimentos atuais	60%	40%
Orientação tributária		
Administração Tributária não emite instruções ou quando emite são inúteis	0%	100%
Várias versões de diretrizes para a mesma matéria	80%	20%
Diretrizes contradizem linguagem das leis	70%	30%
Processo administrativo para a resolução de questões nem sempre é claro, rápido e útil	100%	0%
Respostas divergentes de funcionários da Administração Tributária	60%	40%
Inspeções tributárias		
Diferentes interpretações da lei por parte da Administração Tributária	60%	40%
Elevada frequência das inspeções	40%	60%
Imprevisibilidade por parte da Administração Tributária	20%	80%
Recursos Fiscais		
Tempo que o processo leva na esfera administrativa	100%	0%
Procedimento administrativo na elaboração e apresentação de impostos		
Muitos impostos	100%	0%
Arquivo Fiscal	0%	100%

No que toca aos fatores de complexidade aquando da promulgação da legislação fiscal, obteve-se os resultados seguidamente apresentados. Quanto à retroatividade das leis, a maioria dos entrevistados são da opinião que é pouco usual ocorrerem alterações que se aplicam de forma retroativa no sistema fiscal português. Todavia, alguns dos entrevistados referem que várias vezes acontece, mas geralmente para benefício do contribuinte.

Ao longo da atividade de Contabilista Certificado, a maioria dos entrevistados já encontraram vários atos legislativos em que as regras se contradizem ou sobrepõem. De acordo com o E9:

Não é só a nível legislativo, como depois também acontece entre aquilo que é a legislação e a prática, porque nós temos um sistema que vive muito de usos e costumes, (...) e muitas vezes temos essa dificuldade de conciliar aquilo que está às vezes no texto com aquilo que é a regra, a prática comum.

A maioria dos entrevistados são da opinião que os políticos mantêm as leis complexas para alcançar os seus interesses ou interesses de pessoas e organizações que os apoiam, como grupos económicos, sociais e sindicatos. Com efeito, segundo o E9 “há determinados lobbies que são difíceis de quebrar”. Alguns não concordam justificando-se e referindo as palavras do E8 “eles têm que pôr uma coisa mais complexa para nós destrinçarmos e chegarmos ao cérebro da questão”.

Muitos dos entrevistados referem que os desenvolvimentos atuais a nível da inovação tecnológica, comercial, industrial e digital não estão reconhecidos nas regras fiscais. Por conseguinte, o E5 dá como exemplo:

Não são leis pragmáticas, não é legislação muitas vezes virada para o futuro, para a modernidade. Basta ver, por exemplo, (...) o decreto regulamentar 25/2009, o das amortizações, ainda temos o mesmo decreto regulamentar há muitos anos, e há lá coisas que já não se aplicam às aquisições que as empresas fazem agora. Estou-me a lembrar por exemplo que um telemóvel é amortizado em 5 anos, o que está completamente fora da realidade.”

No mesmo sentido, o E2 defende que:

Nós em Portugal, costumamos ser dos primeiros a avançar com regras e mecanismos para automatizar, mas depois demoramos anos a introduzi-las na prática. (...) O próprio SAF-T da contabilidade que já está legislado desde há muitos anos (...) está constantemente a ser adiado e provavelmente este ano também vai ser adiado.

Porém, apesar do sistema fiscal português tardar em acompanhar a evolução em várias áreas, os entrevistados referem que, desde há uns anos para cá, tem-se tentado ir ao encontro dos desenvolvimentos atuais, nomeadamente através da informatização da informação e da introdução de diversas plataformas por parte da Administração Tributária.

Relativamente aos fatores de complexidade relacionados com orientação tributária obteve-se os resultados demonstrados seguidamente. Todos os entrevistados consideram que a Administração Tributária emite instruções, orientações e informações complementares às leis existentes que são úteis. Todavia, o E6 alega que “elas deviam não ser precisas, porque se elas são precisas é porque a lei não está suficientemente clara”.

No exercício da atividade de Contabilista Certificado, a maior parte dos entrevistados já encontrou no sistema fiscal várias versões de orientações, instruções, e informações para a mesma matéria fiscal. Com efeito, E8 assevera que “não é fácil de perceber por qual nos havemos de guiar”. O E9 refere também que:

Há determinados diplomas que chegam a ter para aí 3 e 4 versões, cujo objetivo é amplificar o apoio (...) ou porque às vezes a primeira versão sai e levanta muitas dúvidas daquilo que é o seu âmbito, e muitas vezes existe a necessidade de estreitar essa mesma amplitude e torná-la mais clara, a quem é que se dirige.

Grande parte dos entrevistados também referiram que, no desempenho das suas tarefas, já encontraram no sistema fiscal português diretrizes que lhes pareceram contradizer a legislação, tornando deste modo mais confusa a tomada de decisão quanto à aplicação da lei de forma correta.

Todos os entrevistados já procuraram a ajuda da Administração Tributária para resolver ou esclarecer determinada situação e são da opinião que o processo administrativo para a resolução de questões nem sempre é claro, rápido e útil. Segundo os participantes, depende das situações, isto é, depende do funcionário da Administração Tributária, do assunto, da própria repartição de finanças e do procedimento efetuado para a respetiva resolução.

Ainda assim, a maior parte dos entrevistados já obteve respostas divergentes dos diversos funcionários da Administração Tributária. Da mesma opinião, o E2 refere que:

O próprio fisco devia ser claro naquilo que pretende, também para a pessoa saber-se defender. O que acontece, e já aconteceu ao longo da minha vida profissional, é que muitos clientes acabaram por pagar determinadas coimas, determinadas multas, não com razão de o ser, mas do género de que mais vale pagar e acabar por aqui.

No âmbito das inspeções tributárias, foram encontrados também os fatores de complexidade mencionados de seguida.

Metade dos entrevistados já foram alvo de inspeções, sendo que destes a grande parte já se deparou com casos em que as interpretações da Administração Tributária divergiram da legislação. E10 evidencia que “é uma questão de interpretação, às vezes eles vão para determinado tipo de resolução ou de decisão do ato inspetivo que muitas vezes não vai de acordo com a legislação (...)”.

A maioria dos entrevistados partilham da opinião de que as inspeções não ocorrem com tanta frequência uma vez que a Administração Tributária pode fazê-las sem sair do gabinete. Inclusive, E2 alega que “com esta informatização toda dos SAF-T da contabilidade, da faturação, passou a haver muita validação central pelo sistema, pela máquina em si, o que depois dá origem a possíveis inspeções físicas.”

No âmbito do cumprimento de obrigações fiscais, apenas alguns entrevistados já sentiram alguma incerteza quanto à aceitação por parte da Administração Tributária devido à diversidade de interpretações da legislação. Consequentemente estes parecem partilhar da incerteza e imprevisibilidade referida pelo E2:

Às vezes nós enviamos uma certa informação (...) mas por alguma razão aquilo vem para trás e (...) às vezes nem tem a ver com a máquina em si, foi alguém do outro lado que também interpretou de forma diferente, mas se calhar se aquele processo passar para o colega do lado, o colega já tem uma forma diferente de interpretar, e acaba se calhar por aceitar.

Ainda assim, a maioria considera que não sente incerteza por parte da Administração Tributária uma vez que esta disponibiliza um procedimento informático de validação, em que se o ficheiro apresentar erros, o sistema não deixa submeter, o que à partida transmite logo um grau de segurança maior. Por conseguinte, o E9 afirma que uma maior experiência profissional acaba por transmitir um pouco mais de tranquilidade, “quando temos poucos anos de experiência efetivamente temos muito mais receio”.

No que concerne aos recursos fiscais, apenas uma pequena parte dos entrevistados já recorreram de decisões da Administração Tributária, contudo, as opiniões são unânimes e consideram que na esfera administrativa as decisões sobre processos são lentas. O E5 dá como exemplo que teve “um caso de 11 anos e ainda não está decidido, e normalmente é 4/5.” Já o E2 refere também que “quando o fisco acusa, não é o fisco que vai ter que comprovar aquilo que está a notificar, (...) o contribuinte é que vai ter que fazer prova para demonstrar que aquilo que a AT está a dizer é que não está correto.”

Relativamente ao procedimento administrativo de elaboração e apresentação de impostos, também foram encontrados os seguintes fatores de complexidade fiscal.

Todos os entrevistados referem que um dos maiores fatores de complexidade fiscal atualmente é a existência de muitas declarações e muitos prazos. Em conformidade, o E10 justifica que são “demasiados impostos para uma economia como a nossa”.

Relativamente ao arquivo fiscal, todos consideram fácil conservar os registos, documentos e provas. Porém, ainda existem dificuldades no arquivo dos registos pois afirmam e referindo as palavras do E7 “hoje em dia temos dificuldades em algumas empresas, (...) os empresários acham que nós por termos um documento “informaticamente” no e-fatura, acham que não é preciso papel (...) o que não é verdade.” O E2 acrescenta que “ainda somos muito agarrados ao arquivo físico” e que se não forem organizados acabam por ter imensas capas e documentação para guardar em espaços físicos que não têm.

Os resultados anteriormente apresentados são similares aos obtidos no estudo realizado por Hoppe *et. al* (2018), dado que se verifica complexidade nas áreas encontradas pelos autores. Relativamente à promulgação da legislação, no sistema fiscal português verifica-se complexidade devido aos atos legislativos com contradições ou sobreposições de regras, aos políticos ou organizações que os apoiam que mantêm leis complexas para alcançar os seus interesses e às regras fiscais sem reconhecimento dos desenvolvimentos atuais, porém, é pouco usual ocorrer alterações retroativas em Portugal, ao contrário do referido em Hoppe *et. al* (2018). No que concerne à orientação tributária, o estudo também vai ao encontro dos fatores de complexidade encontrados pelos autores devido às várias versões de diretrizes para a mesma matéria, às diretrizes que contradizem a linguagem das leis, ao processo administrativo para a resolução de questões que nem sempre é claro, rápido e útil, e às respostas divergentes de funcionários da Administração Tributária, no entanto, segundo os entrevistados, a Administração Tributária emite instruções e estas são uteis, contrariando a evidência obtida no estudo de Hoppe *et al* (2018) neste fator. No que diz respeito às inspeções tributárias, também se verifica complexidade devido às diferentes interpretações da lei por parte da Administração Tributária, no entanto os resultados não confirmam o referido no estudo de Hoppe *et. al*(2018) relativamente à frequência das inspeções e imprevisibilidade por parte da Administração Tributária. Quanto aos recursos fiscais, existe complexidade devido ao tempo que na esfera administrativa os processos levam para ser resolvidos, indo ao encontro do estudo realizado pelos autores. E, por fim, no que toca ao procedimento administrativo na elaboração e apresentação de impostos, também se verifica complexidade devido à existência de muitos impostos, porém, contrariamente aos resultados de Hoppe *et. al* (2018), o arquivo fiscal não é considerado um fator de complexidade para os entrevistados

Relativamente aos fatores externos, é de salientar que a maioria dos entrevistados com idade inferior a 30 anos e experiência igual ou inferior a 7 anos não se depararam com atos legislativos em que as regras se contradizem ou sobrepõem, nem com diferentes interpretações aquando da inspeção,

nunca procederam a recursos fiscais e consideraram que a legislação reconhece os desenvolvimentos atuais. Desta forma, é possível referir que a idade e experiência profissional estão associadas ao modo como estas áreas e sua complexidade é percebida pelos contabilistas, não existindo evidência desta associação relativamente aos restantes fatores.

Ao longo das entrevistas também foram encontrados novos fatores de complexidade fiscal a nível estrutural, como demonstrado seguidamente.

Um dos fatores consiste na não notificação da resolução de recursos. Segundo E1:

Nós fazemos uma reclamação e aquilo fica resolvido passado imenso tempo, mas o contribuinte não é notificado que aquilo ficou resolvido, nós é que temos que andar atentos e ir lá ver se, entretanto, a dívida desapareceu, (...) e devia de notificar o contribuinte;

Alguns entrevistados consideram que existe uma menor interação dos impostos entre si. Na opinião do E10 “nós ainda pensamos nos impostos como ilhas, a ilha do IRS, a ilha do IRC, a ilha do IS e não como bases comunicantes”. O E2 partilha da mesma opinião referindo que:

Há uns anos, antes do SNC, houve uma altura em que por exemplo, o CIRC andava sempre de braço dado com o CIVA(...) hoje em dia não, (...) neste momento o CIRC anda de costas voltadas com o CIVA, por isso é que nós a nível fiscal temos, por exemplo, um gasto que não é aceite mas tu podes deduzir o IVA, o que não devia de ser, (...) devia haver uma maior proximidade de todos para formarem leis;

Todos os entrevistados consideram que a repetição de obrigações fiscais consiste num dos principais fatores de complexidade, que segundo o E6 “não é que seja complexo, mas acaba por ser uma perda de tempo, porque estamos a duplicar ou a triplicar obrigações fiscais.” Neste sentido também o E3 acrescenta que:

Temos um sistema demasiado burocrático, e muitas das vezes desnecessário porque nós repetimos informação em diferentes modelos fiscais, e muitas vezes, a autoridade fiscal exige-nos determinada informação que já tem do seu lado (...). Devia haver cruzamento entre as diferentes entidades, e nós depreendemo-nos, muitas vezes, com a questão de trabalhar mais para aquilo que são as entidades públicas do que para o nosso cliente.

Estes fatores identificados podem-se enquadrar nas áreas descobertas por Hoppe *et al* (2018): a não notificação ao contribuinte da resolução de recursos enquadra-se na área de recursos fiscais; a menor interação de impostos parece enquadrar-se na área da promulgação da legislação fiscal; e por fim, a repetição de obrigações fiscais integra a área da elaboração e apresentação de impostos.

4.3. Evolução da Complexidade no sistema fiscal português

Este ponto tem como objetivo compreender a evolução da complexidade do sistema fiscal português ao longo do tempo. Relativamente ao nível de complexidade existente atualmente em Portugal, as opiniões dos entrevistados dividem-se sendo que metade dos entrevistados referem que existe maior complexidade a nível legislativo, enquanto que a outra metade considera maior complexidade na estrutura do sistema. No entanto, nem sempre foi assim, dado que mais de metade dos entrevistados afirmaram que antes existia maior complexidade a nível da estrutura, derivada da burocracia do país. De acordo com as palavras do E2:

Havendo uma complexidade na origem tudo o resto automaticamente também se vai complicar. Se tudo fosse mais fácil na origem, o processo também seria mais fácil. (...) As transições deviam ser mais rápidas, mas enquanto não mudarmos a forma de como fazemos também as leis, vai havendo sempre formas diferentes de interpretá-las.

Todavia, os participantes, independentemente dos fatores exógenos, são da opinião que do ponto de vista legislativo (50%) ou estrutural (restantes 50%), o sistema fiscal tem-se tornado mais complexo visto que há um maior volume de trabalho, devido ao aparecimento de novas declarações e obrigações fiscais, à introdução do regulamento de proteção de dados que veio exigir uma série de medidas e elementos, um maior trabalho no sentido de adaptação aos sistemas informáticos, e uma maior redução dos prazos, como por exemplo, o prazo do SAF-T das vendas. Deste modo, e consoante as palavras do E8 “estas novas alterações que o sistema tem sentido, têm sido mais complexas. No fundo era para nos dar menos complexidade, mas veio-nos dar mais, porque temos tido muito mais trabalho que antes.”.

Inclusive, o E9 afirma que:

A AT cada vez quer chegar a mais informação e às vezes o método que escolhe não é o mais fácil (...) acho que não tinha que haver tanto aumento porque muita informação era desnecessária porque é repetida. (...) O problema é que nós nos temos deparado com o aumento de declarações e quando a necessidade existe voltam-nos a pedir em vez de utilizar a informação que já têm no sistema.

Do ponto de vista operacional, o sistema fiscal tem vindo a apresentar melhorias dado que os contabilistas conseguem fazer muito trabalho via online devido à automatização por parte da Administração Tributária. As opiniões são unânimes visto que todos julgam que a introdução dos envios e comunicações eletrónicas, e de plataformas, como o portal das finanças e o e-fatura, entre outras, ajudaram na simplificação fiscal, nomeadamente trouxe os seguintes contributos:

- Contribuiu para uma maior facilidade de acesso a informações. A este respeito E9 refere:

Facilmente eu recebo um novo cliente, e só com o contribuinte e com a senha, eu consigo ter acesso a um conjunto muito vasto de informação, se tem IVA mensal, trimestral, como ele está

enquadrado para efeitos de IVA, quem são os sócios, as declarações que ele costuma entregar e as rotinas.;

- Possibilitou a automatização de funções de programas contabilísticos elaborados pelas Softwares Houses, facilitando o seu trabalho. Segundo o E10:

A nível empresarial veio simplificar algumas coisas. Nós hoje temos uma ferramenta que é o e-fatura que nos permite fazer uma validação e há muitos sistemas informáticos que até utilizam o e-fatura para fazer a introdução dos documentos com a respetiva validação, situação que não acontecia antes.;

- Permitiu maior verificação e auditoria da contabilidade, e um maior controlo das faturas de vendas e de compras e do próprio IVA. O E5 justifica que “já conseguimos ter bases de comparação daquilo que nos falta realmente na contabilidade apresentar que o fisco já tenha conhecimento, isso gera o quê? Menos fiscalizações, impostos mais corretos, menos falhas”.

Além do mais, o E10 refere que:

Se tivermos as ferramentas adequadas conseguimos um maior nível de controle sobre os nossos clientes, e podemos atempadamente ligar ao cliente (...). Porque os documentos físicos continuam a ser os documentos necessários para a elaboração da contabilidade. Sem o e-fatura isso era totalmente impossível, porque nós não sabíamos se eles emitiram se não emitiram.;

- Proporcionou uma comunicação mais rápida e eficaz com a Administração Tributária através do portal das finanças, permitindo uma menor deslocação a repartição de finanças, assim como uma menor entrega de declarações em papel à Administração Tributária. Em conformidade, o E7 menciona que:

Temos a questão dos envios dos IRS quando era, por exemplo, em papel. Até penso eu, que há 2 anos atrás ainda se conseguia entregar nas repartições a M3 preenchida manualmente, neste momento já não é o caso, isso sendo informaticamente de certa forma simplifica sem dúvida.

É de realçar que existem outras observações interessantes acerca da introdução destes mecanismos. Como visto anteriormente, tanto nos estudos já realizados através de questionários, como no presente estudo elaborado a partir de entrevistas, os formulários e arquivo são fatores considerados de menor complexidade pelos Contabilistas Certificados. Esse facto pode ser explicado através deste estudo uma vez que relativamente ao arquivo, a maior parte dos entrevistados são da opinião que as introduções destes mecanismos contribuíram para a sua simplificação na medida em que as declarações enviadas através das plataformas podem ser consultadas sempre que necessário e também em termos da organização dos documentos através da verificação das faturas. Ainda assim, alguns entrevistados não consideram que tenha facilitado devido ao facto de ainda ter de se conservar os registos fisicamente durante muitos anos. O E1 considera que há necessidade “de alterar o código do IRC e do IRS nesse

aspecto, porque nós temos na mesma de manter as coisas 10 anos em formato papel.” Em concordância com o anterior, o E9 salienta que:

Nós cada vez mais utilizamos o e-fatura para fazer a importação de vendas, a importação de compras, diminuir o lançamento manual e torná-lo muito mais rápido, mas não nos podemos esquecer que se tivermos lá 20 faturas, e realmente se só recebermos 5 ou 10, se não tivermos a fatura fisicamente, não vamos poder contabilizar porque não a vamos podemos justificar.

Quanto aos formulários, há um consenso entre todos em relação à sua simplificação, uma vez que passaram a ser mais automáticos, tornando-se deste modo mais acessíveis. Além disso, aquando do preenchimento, os formulários apenas são submetidos se forem validados. Todavia, o E6 alega que:

Por outro lado, têm vindo a acabar com as aplicações offline, ou seja, obriga-nos a (...) preencher obrigatoriamente no portal e não numa aplicação externa ao portal, e (...) estamos a sobcarregar os seus servidores da AT (...). Depois o sistema acaba por ficar completamente lento e muito difícil de usar.

De salientar que as opiniões dos entrevistados em relação à evolução da complexidade estas dividem-se entre maior complexidade ao nível estrutural e ao nível legislativo, sendo independente de fatores exógenos. Desta forma, as conclusões diferenciam-se dos resultados de Borrego (2013) em que a autora concluiu que a maioria considerava a legislação mais complexa. Relativamente à introdução de mecanismos automáticos e das plataformas, tal como discutido acima, estes contribuíram para a simplificação do sistema, sendo esta conclusão consistente com Hoppe *et al.* (2018), Em acréscimo, na opinião do E9:

O aumento declarativo surge da necessidade da AT. Até a evolução das plataformas, das vendas e compras online têm vindo a exigir uma necessidade de novas declarações, mas no fundo para tentar travar a evasão fiscal, e daí também cada vez existirem mais obrigações declarativas para tentar fazer este cruzamento.

4.4. Consequências da complexidade do sistema fiscal no exercício da atividade dos Contabilistas Certificados

Este ponto pretende apresentar e discutir o impacto dos fatores de complexidade fiscal no exercício da atividade de Contabilista Certificado. Na tabela 10 é possível observar as consequências resultantes da complexidade fiscal identificadas pelos entrevistados.

Tabela 10- Consequências da complexidade fiscal na atividade dos contabilistas

Consequências	Percentagens de Respostas
Planeamento fiscal mais difícil	100%
Tipo de Planeamento Fiscal:	
Conservador	60%
Agressivo	40%
Cumprimento Fiscal:	
Maior	40%
Menor	60%
Atualizações Fiscais e custos associados	100%
Custos psicológicos	100%

Todos os entrevistados referem que a elaboração de um planeamento fiscal se torna cada vez mais difícil de levar a cabo, essencialmente devido ao facto de existirem muitas alterações a curto prazo, porque o que se planeia no ano corrente pode já não ser eficaz nos anos seguintes. Estes resultados vão ao encontro dos resultados encontrados por Tran-Nam *et al.* (2016). Alguns dos entrevistados referem que esse é um dos principais fatores da não atração de empresas estrangeiras a fixarem-se em Portugal. Em conformidade, o E2 refere:

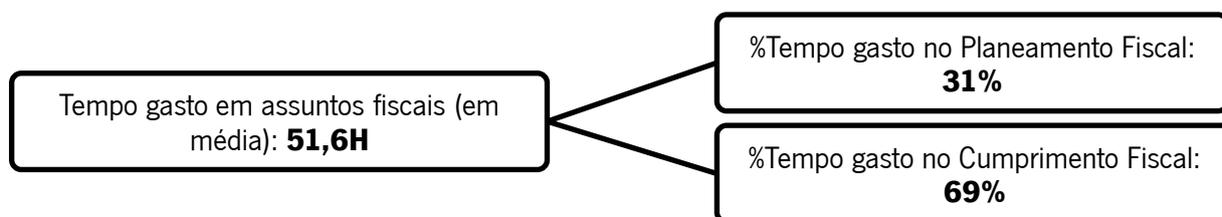
Eu já trabalhei com multinacionais estrangeiras e é muito complicado tentar fazer um planeamento fiscal, por exemplo, a 3/4/5 anos. Enquanto que lá fora, nomeadamente, por exemplo, nos países do norte da Europa, as empresas conseguem fazer planeamentos a 3/4/5 anos, onde as regras dificilmente mudam naquele período (...) em Portugal, é muito complicado, (...) e muitas das empresas, o planeamento que tinham feito, fica sem efeito.

Relativamente ao tipo de planeamento, a maioria dos entrevistados são da opinião que os fatores de complexidade referidos anteriormente levam a um planeamento fiscal mais conservador devido essencialmente às constantes alterações e à falta de objetividade e consenso que os fazem agir com mais cautela, uma vez que no ano corrente pode ser de uma forma, mas no ano seguinte pode ser de forma diferente e o planeamento que tinham feito deixa de fazer sentido, ou seja, acabam por estar sempre preocupados com eventuais mudanças. Os restantes entrevistados, porém, são da opinião que, quer a complexidade fiscal, quer as pressões exercidas pelos clientes, tem contribuído para o planeamento fiscal mais agressivo. Esta constatação vai ao encontro dos resultados obtidos por Borrego em 2013, contrariando os resultados dos estudos de O'Donnell *et al.* (2005). Evidencia-se uma associação entre as opiniões dos entrevistados a este respeito e o fator exógeno anos de experiência,

uma vez que todos os participantes com experiência inferior ou igual a sete anos são da opinião que a complexidade leva a um planeamento fiscal mais conservador.

Entretanto, a maioria dos entrevistados são da opinião que a complexidade concebe oportunidades para os contabilistas explorarem as leis fiscais com o intuito de obter benefícios financeiros em prol dos clientes. Contudo, querem acreditar que isso seja sempre de forma correta e dentro dos parâmetros da lei. Também em concordância com a afirmação, mas interpretando-a de forma distinta, o E6 é da opinião que “há várias maneiras de interpretar a mesma lei, portanto acredito que haja quem use esses buracos na lei para benefício.” Desta forma, os resultados do presente estudo neste aspeto contrariam os resultados do estudo de Tran-Nam *et al.* (2016), indo ao encontro do estudo de Borrego em 2013 realizado em Portugal.

Figura 1- Divisão do tempo gasto em assuntos fiscais



A Figura 1 mostra a divisão média das horas de trabalho em assuntos fiscais. Assim, estes resultados demonstram que os entrevistados gastam mais horas em atividades de cumprimento fiscal do que no planeamento fiscal. Este estudo vai ao encontro dos resultados do estudo de Tran-Nam *et al.* (2016).

Relativamente ao cumprimento, a maioria dos entrevistados são da opinião que este é obrigatório no que diz respeito à entrega de declarações, no entanto torna-se difícil que as mesmas estejam sempre totalmente corretas, podendo existir erros, dando origem a um maior incumprimento involuntário, indo deste modo ao encontro dos resultados do estudo de Borrego (2013). Em contrapartida, segundo o E2:

Normalmente a complexidade também tem a ver com as dimensões das empresas, quanto maior a empresa, mais complexo se torna (...). O nosso tecido empresarial, cerca de 70% a 80% é constituído por microempresas, portanto, a microempresa tem um tratamento muito linear, muito regulado, muito objetivo (...). Como nós temos um tecido empresarial que é à base de microempresas, normalmente esse cumprimento das obrigações tendem a ter menos erros porque a complexidade é menor.

Um fator que todos os entrevistados consideram relevante para a diminuição dos erros involuntários e mesmo para a realização de um planeamento fiscal mais adequado é a constante

formação, que permite compreender melhor a lei e ter outras perspetivas comparativamente com aqueles que não fazem formação, indo ao encontro do estudo de Ingraham *et al.* (2005).

Outra das principais consequências encontradas pelos contabilistas são as atualizações fiscais. Devido aos fatores de complexidade fiscal referidos anteriormente, todos os contabilistas são da opinião que existe uma necessidade constante de se atualizarem, indo ao encontro do estudo realizado por Mckerchar (2005). O E2 assevera que “a nossa área é uma área que está em constante atualização.” Para tal, procuram manter-se informados e atualizados, particularmente, através de formações periódicas fornecidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados, pela Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade e várias outras entidades, sejam revisores de contas, advogados, consultores com quem os contabilistas trabalham. Também através de formadores de topo, das newsletters que a OCC fornece todos os dias com as alterações que saíram e entraram em vigor no próprio dia, da plataforma das finanças, da legislação e muita documentação.

Relativamente aos custos associados com as atualizações fiscais, em média os entrevistados gastam 13,75h por mês. Este número de horas é efetivamente menor que as identificadas por McKerchar (2005) (24h) e Borrego (2016) (21,17h), mas mais que as 6,67h encontradas por Tran-nam *et al.* (2016). A maior parte dos entrevistados considera que gostariam de passar mais tempo a atualizar-se. Apesar disso, são da opinião de que é impossível manterem-se atualizados a nível de todas as alterações fiscais que acontecem em Portugal por serem demasiadas. O tempo é limitado, existem muitos prazos, o volume de trabalho é enorme e é particularmente difícil conciliar o trabalho com as formações. Tais resultados são consistentes com os obtidos por Mckerchar (2005). E3 considera que existem “demasiadas burocracias, demasiadas declarações, demasiados prazos a cumprir e deixamos sempre a formação para último”. Deste modo, os contabilistas parecem concentrar-se essencialmente nas alterações que se aplicam às atividades e ao setor dos seus clientes. Segundo o E9, “normalmente o que acontece é que a gente acompanha no âmbito da necessidade, quando precisamos vamos e procuramos. Mas às vezes não conseguimos fazer o acompanhamento diário (...) e há coisas que nós acabamos por saber um pouco tarde”. Seguindo a mesma lógica, o E2 defende que:

Agora cada vez mais é incompatível as horas que se vai perder de formação com o trabalho (...). Cada vez mais as médias/grandes empresas optam por ter departamentos de fiscalidade onde essas pessoas se dedicam a 100% a ter a tal formação, o tal conhecimento, para depois internamente as transmitir.

Além do mais, os entrevistados também estão sujeitos a custos monetários derivados das atualizações fiscais. Em média gastam 405€ por ano com as respetivas atualizações. Os resultados

demonstram um dispêndio inferior comparativamente aos 2.753€ (\$5.000) do estudo de Tran-Nam *et al.* (2016) realizado na Austrália. Contudo, alguns referem que não apresentam custos uma vez que é a entidade patronal que os suporta. No que concerne a esses custos, todos os entrevistados referem que é impossível repassá-los aos seus clientes devido à política da empresa. Estes custos já estão incluídos na prestação de serviço, os honorários dependem do tipo de empresa e do trabalho que a empresa requer, concordando com os resultados do estudo de Tran-Nam *et al.* (2016). Porém, há contabilistas que afirmam que há custos que são transferidos para os clientes. O E2 dá um exemplo de uma situação em que isto ocorre: “no âmbito de uma formação pedida pelo próprio cliente, em que nós tínhamos que ter informação extra, ou pedir um parecer a um consultor privado”.

Relativamente aos custos psicológicos, aquando da preparação e apresentação de declarações fiscais, efetivamente todos os entrevistados afirmam que é uma altura de maior desgaste e pressão devido essencialmente aos muitos prazos que têm de cumprir durante todos os meses do ano. Estes resultados vão ao encontro do estudo realizado por Tran-Nam *et al.* (2016). Porém, existem meses em que há maior desgaste e pressão que o habitual. Segundo o E3, “maio a junho é muito complicado, porque é o mês da IES e da M22.”. Em conformidade, o E9 acrescenta que “a pressão vem do timing (...), nós temos o trabalho que é mensal que já é pesado e conciliar com as obrigações de fecho torna-se muito difícil”

4.5. Custos de oportunidade relativamente ao tempo gasto em atualizações

Nesta secção procura-se compreender os custos das constantes alterações, particularmente quanto aos custos de oportunidade relativamente ao tempo gasto em atualizações e o impacto negativo em outras áreas de atuação.

O tempo gasto em constantes atualizações fiscais poderia ser utilizado para investir em outras áreas/atividades que os profissionais necessitam de levar a cabo, afetando posteriormente, de forma negativa, o exercício da sua atividade.

Os entrevistados identificam algumas áreas nas quais poderiam investir mais uma vez que também são necessárias para o exercício da sua atividade, tais como: Informática, Financeira, Analítica, Jurídica, Solicitadoria, Gestão de Recursos Humanos e Línguas. Porém, a falta de tempo proveniente das constantes atualizações fiscais não permite fazer o investimento desejado, podendo trazer consequências negativas nessas áreas.

Relativamente à área de informática, atualmente existem diversas ferramentas de automatismos que devem ser exploradas. Estas têm funcionalidades que permitem reduzir o tempo gasto na contabilização, exigindo assim aos profissionais que se atualizem e melhorem o seu conhecimento nesta área. Caso contrário, se desconhecerem como trabalhar com estas ferramentas, acabam por atrasar o seu trabalho quando o poderiam fazer de forma mais rápida. Segundo o E1 “muitas vezes eu não tenho tempo de fazer revisões de parametrizações no programa de contabilidade e demoro mais tempo a fazer as minhas tarefas, porque eu já tenho muitos automatismos, mas podia ter mais.”

Em relação à área financeira, deveriam ser elaboradas, de forma constante, análises financeiras que poderiam ser úteis para fornecer informações aos clientes, sobre o ponto de situação da empresa, e não o fazem por falta de tempo. Referindo as palavras do E2:

O conceito de um contabilista num departamento interno é ligeiramente diferente de um contabilista que trabalha num gabinete (...) Quando eu trabalhava num departamento interno, tinha mais necessidade de fazer um reporting financeiro, cálculo financeiro, porque trabalhávamos com parte orçamental, trabalhávamos com outras situações da gestão que normalmente quando somos apenas contabilistas de um gabinete, a não ser que a empresa necessite, são coisas esporádicas, mas normalmente não acontecem.

No que concerne à área analítica, a contabilidade de gestão também é muito relevante no exercício da atividade profissional de um Contabilista Certificado. A não concentração de tempo nesta área pode trazer consequências, conforme reflete o E5 “um cliente pode fazer uma pergunta de uma determinada área, e tu não sabes responder no momento porque não tiveste formação sobre isso.”

Quanto à área jurídica/solicitadoria é uma área pertinente para a realização, por exemplo, de contratos e outras declarações. O pouco investimento nesta área pode trazer um impacto negativo na medida em que, segundo E5, “acabamos por juridicamente (...) cometer determinados erros que não cometíamos se tivéssemos essa formação, nomeadamente nos contratos,”

No que toca à área de gestão de recursos humanos, a parte laboral é muito importante, particularmente num gabinete de contabilidade, uma vez que são os contabilistas que elaboram o processamento de salários e outras atividades relacionadas com os recursos humanos. Desta forma, uma menor atualização nesta área pode trazer consequências negativas no resultado das tarefas realizadas nesta atividade.

Por fim, no que diz respeito às línguas, alguns contabilistas lidam com empresas multinacionais e às vezes não se sentem tão à vontade, por exemplo, com o inglês. Segundo os entrevistados, se existisse mais tempo esta seria uma área de investimento. A respeito da necessidade de adquirir

competências linguísticas, E9 refere que, “o objetivo é estar mais à vontade (...) com os clientes que não são nacionais.”

4.6. Influência da complexidade fiscal na satisfação do exercício de atividade como Contabilista Certificado

Este ponto tem como intuito compreender a influência da complexidade fiscal na satisfação do exercício de atividade como Contabilista Certificado. A maioria dos entrevistados (80%) são da opinião que os fatores de complexidade fiscal referidos anteriormente condicionam os serviços que podem oferecer aos seus clientes, indo ao encontro dos estudos realizados por Mckerchar (2005); Tran-Nam *et al.* (2016) e Kang (2018). São da opinião que, devido à complexidade fiscal, muitas vezes acabam por demorar mais tempo a tentar encontrar a resolução das questões dos clientes e podem também direcionar os clientes para determinadas formas de resolução que deveriam ser resolvidas de outras formas.

Existem vários motivos referidos pelos entrevistados que geram insatisfação no exercício da atividade enquanto Contabilistas Certificados, nomeadamente, as múltiplas interpretações que geram dúvidas na aplicação da lei, e as constantes alterações que colocam em causa a palavra do profissional por parte do cliente e exigem mais atualizações. As inúmeras e repetidas obrigações fiscais e os seus respetivos prazos também exigem maior esforço e tempo, o que implica uma redução de tempo para ajudar o cliente a tomar decisões de gestão, contribuindo também para a insatisfação no exercício da atividade. O E9 acrescenta que:

Os meus clientes são as empresas e quem paga as nossas mensalidades são as empresas (...). Às vezes custa-me aceitar que eu tenha de abdicar muito mais tempo ao Estado que ao cliente que paga a prestação, e nesse sentido eu acho que a complexidade do sistema fiscal está a prejudicar aquilo que é suposto ser o nosso trabalho.

Ao contrário dos anteriores, alguns dos entrevistados referem que os fatores de complexidade fiscal referidos anteriormente não influenciam o seu trabalho e não se sentem insatisfeitos porque gostam de desafios. A este respeito o E1 refere que “o esforço é muito grande da nossa parte, mas acho que o cliente nunca fica prejudicado.”

Todos os entrevistados referem que os fatores de complexidade referidos anteriormente tornam confusa a tomada de decisão e aplicação das leis. Tal constatação vai ao encontro dos resultados do estudo de Mckerchar (2005) e Tran-Nam *et al.* (2016). Em conformidade, o E1 refere que “temos que

ponderar muito bem (...), e pedir esclarecimentos para sabermos se a interpretação que estamos a fazer é a correta e isso claro, é tempo.”

Metade dos entrevistados refere que os fatores de complexidade provocam uma menor confiança a nível das suas competências. E6 justifica: “estamos sempre com dúvidas porque o que nós estamos a interpretar pode não ser o que a AT quer.” Todavia, a outra metade dos entrevistados considera que os fatores de complexidade não influenciam a confiança a nível das competências, mas que a experiência profissional ajuda a ter uma maior confiança nas competências que possuem uma vez que já experienciaram diversas situações e vão adquirindo conhecimentos. Desta forma, acabam por se sentir mais confortáveis para a compreensão e resolução de novos assuntos. Além do mais referem que se sentem confiantes à medida que procuram informação. A este respeito E9 refere que “a confiança dá-se com o conhecimento, se nós procurarmos ter certeza, quando a tomarmos já não temos desconfiança. Às vezes nem sempre temos é paciência para aguardarmos, mas temos de a procurar.” Estes resultados não são consistentes com os estudos realizados por Mckerchar (2005) e Tran-Nam *et al.* (2016), uma vez que nestes estudos, os resultados evidenciam uma menor confiança a nível das suas competências.

Na opinião de alguns entrevistados (40%) há uma redução da probabilidade em fornecer uma resposta fidedigna aos seus clientes, que segundo o E3 “pode dar a entender que nós dizíamos uma coisa e agora estamos a dizer outra e às vezes pode realmente reduzir aquilo que estamos a dizer e não transmitir tanta confiança”. Em oposição, a maioria dos entrevistados (60%) considera que não implica uma menor probabilidade de as respostas serem fidedignas, mas sim uma demora em fornecer uma resposta. Isto é confirmado pelo E2 quando refere que “à partida quanto mais complexo for o assunto, mais poderá ser a demora da resposta, mas isto também vai depender muita da capacidade e da experiência do próprio técnico”. Em conformidade, o E8 acrescenta que “também vamos pesquisar o máximo que conseguirmos e recolher opiniões diversas, para termos a certeza daquilo que estamos a dizer.” Estes resultados contrariam os estudos realizados por Mckerchar (2005) e Tran-Nam *et al.* (2016). De acordo com Tran-Nam *et al.* (2016), 60% referem que existe uma redução da probabilidade de os profissionais fornecerem uma resposta fidedigna aos clientes.

4.7. Em resumo

Em suma, os resultados do presente estudo demonstram que no sistema fiscal português tem-se sentido uma maior complexidade a nível estrutural e legislativo ao longo do tempo. Todavia, também tem existido uma simplificação fiscal proveniente da introdução dos envios e comunicações eletrónicas e respetivas plataformas que facilitam muitas tarefas desempenhadas pelos Contabilistas Certificados.

A partir da análise das entrevistas realizadas aos Contabilistas Certificados e de acordo com a discussão apresentada nas secções anteriores, podemos concluir que o sistema fiscal português apresenta fatores de complexidade fiscal que são mencionados na Tabela 11, provocando consequências no exercício das suas atividades, conforme Tabela 12.

Note-se que na Tabela 11 estão referidos os fatores, identificados por Long e Swingen (1987) e por Hoppe, Shanz, Sturm e Sureth-Sloane (2018), que no presente estudo tiveram uma percentagem superior a 50% e ainda novos fatores identificados ao longo das entrevistas. Relativamente à Tabela 12 são consideradas todas as consequências com percentagem superior a 50%.

Tabela 11- Resumo dos resultados dos fatores de complexidade fiscal

Fatores de Complexidade
Complexidade Legislativa
Ambiguidade
Alterações
Detalhes
Complexidade da Estrutura
Promulgação da Legislação
Atos legislativos com contradições ou sobreposições de regras
Regras fiscais sem reconhecimento dos desenvolvimentos atuais
Políticos/organizações que os apoiam mantêm leis complexas para alcançar os seus interesses
Menor interação de impostos
Orientação tributária
Diretrizes que parecem contradizer a legislação
Várias versões de diretrizes para a mesma matéria
Respostas divergentes de funcionários da Administração Tributária
Processo administrativo para a resolução de questões nem sempre é claro, rápido e útil
Inspeções Fiscais
Diferentes interpretações da lei por parte da Administração Tributária
Recursos fiscais
Tempo que o processo leva na esfera administrativa
Não notificação ao contribuinte da resolução de recursos
Elaboração e Apresentação de impostos
Muitos impostos e respetivos prazos
Repetição de obrigações fiscais

Tabela 12- Resumo das consequências da complexidade fiscal

Consequências da Complexidade Fiscal
Planeamento fiscal mais difícil e conservador
Menor cumprimento fiscal e de cariz involuntário
Constantes atualizações fiscais
Custos psicológicos
Custos temporais
Custos monetários
Impacto negativo no desempenho de outras tarefas subjacente à profissão
Insatisfação na atividade provocada pela confusa tomada de decisão e de aplicação das leis

Capítulo 5: Atividades desenvolvidas na entidade TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA

Como referido anteriormente, para além do estágio curricular satisfazer os critérios do plano curricular do Mestrado em Contabilidade da Universidade do Minho, pretende cumprir também com o exigido pela Ordem dos Contabilistas Certificados no acesso à profissão de Contabilista Certificado, e para tal, obedecer aos requisitos previstos pelo artigo 9º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP).

O estágio encontra-se diretamente relacionado com o tema abordado na parte empírica do presente relatório, tendo-se demonstrado bastante relevante para a entidade em questão, uma vez que a Contabilista Certificada lida diariamente com a constante complexidade do sistema fiscal.

Este capítulo tem como intuito apresentar a entidade acolhedora do estágio – TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA, assim como descrever, de forma pormenorizada, as tarefas e os procedimentos de âmbito contabilístico e fiscal realizados durante o período de estágio. Deste modo, é nesta parte do relatório que existe a passagem da análise da teoria da contabilidade à sua prática.

5.1. Caracterização da Entidade Acolhedora

O estágio no âmbito do Mestrado em Contabilidade da Universidade do Minho foi realizado na empresa TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA, com sede na Rua Comandante Luís Pinto Silva, Póvoa de Lanhoso, Braga.

A TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA é uma sociedade por quotas que realiza atividades de prestação de serviços de contabilidade e consultoria fiscal, bem como de prestação de serviços de consultoria para os negócios e a gestão. Foi constituída a 14 de agosto de 2013, primeiramente designada de Amrc, Sociedade de Contabilidade, Unipessoal Lda. Em 2017 ocorreu uma alteração na designação, passando a denominar-se de TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA. A contabilista certificada da empresa é a Dr.ª Paula Rosa, Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade do Minho e que exerce a profissão desde 1996.

5.2. Caracterização do estágio curricular

O estágio curricular decorreu durante o período de 6 meses consecutivos - de 02 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, totalizando deste modo, um total de 978 horas cumpridas em horário laboral, respeitando os descansos diário e semanal, feriados e segurança e higiene e saúde no trabalho, sob orientação da Dra. Paula Cristina Bernardo da Rosa, Contabilista Certificada nº 16768 e Responsável Técnica, na qualidade de Supervisora de estágio, cumprindo assim os requisitos do Regulamento de Estágio do Mestrado em Contabilidade da Universidade do Minho.

A realização do estágio tem como principal intuito o acesso à profissão de Contabilista Certificado. Pretendeu-se também a análise do tema “A complexidade do sistema fiscal e o seu impacto no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade em Portugal” e a procura de respostas relativamente à questão orientadora referida no presente relatório. No decorrer do estágio foram realizadas inúmeras atividades inerentes ao exercício da profissão com o intuito de dar cumprimento ao estipulado no artigo 9º do RIEEP da OCC incidindo sobre os seguintes conteúdos:

- a) Aprendizagem relativa à forma como se organiza a contabilidade nos termos do sistema de normalização contabilística ou outros planos de contas oficialmente aplicáveis, desde a receção dos documentos até à sua classificação, registo e arquivo;
- b) Práticas de controlo interno;
- c) Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações;
- d) Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;
- e) Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “dossier fiscal”;
- f) Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços;
- g) Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão.
- h) Conduta ética e deontológica associada à profissão.

Assim, depois de uma breve apresentação da entidade, é importante descrever as respetivas atividades desenvolvidas na entidade.

5.2.1. Organização da contabilidade

Numa fase inicial do estágio, como forma de integração na empresa TOP PERFORMANCE, UNIPESSOAL, LDA, procedi à análise das capas dos diversos clientes, com o propósito de conhecer melhor as empresas clientes e perceber o processo de organização dos documentos contabilísticos de acordo o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

A primeira fase no tratamento da informação contabilística de uma entidade é a receção dos documentos contabilísticos entregues pelos clientes mensalmente, em mãos ou via email, independentemente do regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado em que a empresa cliente se enquadra, dada a existência de obrigações a cumprir, como a submissão do ficheiro SAF-T. Esta fase é imprescindível uma vez que uma correta organização e tratamento de informação transmite uma imagem real e fidedigna da situação da empresa e permite um maior controlo interno. Depois de rececionados, é importante reunir todos os documentos de cariz contabilístico e fiscal de cada empresa cliente. Para tal, procede-se à separação e organização de todos os documentos por mês, e de acordo com o respetivo diário. Deste modo, os documentos antes de serem introduzidos no software de contabilidade são todos colocados por ordem crescente do dia do mês e arquivados no respetivo diário para posterior tratamento contabilístico. A pasta de contabilidade encontra-se organizada de acordo com os seguintes diários.

No Diário de Caixa estão incluídos todos os pagamentos e recebimentos efetuados a dinheiro. Geralmente, costumam ser faturas de reduzido valor como por exemplo, faturas de almoços e CTT.

No Diário de Bancos estão incluídos todos os recebimentos e pagamentos efetuados através de uma entidade bancária, quer por transferência bancária, quer em cheque. Neste diário registam-se os recebimentos de clientes, em que se debita a conta do banco em contrapartida da conta do cliente, como também os pagamentos de salários, ao Estado, a fornecedores e a outros credores como por exemplo, fornecimentos e serviços externos, em que se credita a conta do banco em contrapartida da respetiva conta de credores. Também são registados os empréstimos, comissões bancárias, juros e outros acontecimentos patrimoniais pontuais. Os extratos bancários e as listas de operações de fecho também se encontram arquivados neste diário para se proceder posteriormente à reconciliação bancária.

No Diário de Compras estão incluídas todas as faturas, notas de crédito e notas de débito referentes a compras de mercadorias, matérias-primas, ativo fixo e fornecimentos e serviços externos, isto é, produtos destinados ao consumo da empresa, tais como água, comunicação e luz, adquiridos pela empresa no exercício da sua atividade, tanto no mercado nacional, intracomunitário, como externo.

No caso das faturas, debita-se a conta de compras e a conta de IVA dedutível em contrapartida da conta do respetivo fornecedor. No caso de nota de crédito, credita-se a conta de compras e a conta de IVA regularizado a favor do Estado em contrapartida da conta do fornecedor. No caso de mercado intracomunitário, regista-se o valor total da fatura na conta de compras, e deduz-se e liquida-se a conta do IVA determinado sobre o total da fatura. No caso de ativo fixo, após a sua classificação, é atribuído o código de amortização e de depreciação baseado no Decreto Regulamentar 25/2009. Este decreto apresenta as respetivas taxas de amortização, que são importantes para posteriormente, na fase do fecho de contas, proceder ao cálculo das depreciações e amortizações.

No Diário de Vendas estão incluídas todas as faturas, notas de crédito e notas de débito emitidas pela empresa. No caso das faturas, credita-se a conta de vendas ou de prestação de serviços e a conta do IVA liquidado em contrapartida da conta do cliente. No caso de notas de crédito, debita-se a conta de devolução de vendas e a respetiva conta de IVA regularizações a favor da empresa em contrapartida da conta do cliente. No caso de vendas intracomunitárias, são operações isentas de imposto, como verificado no artigo 6º e 14º do CIVA. Neste diário também são arquivados os comprovativos do envio do ficheiro SAF-T e os respetivos triplicados das faturas.

No Diário de Salários estão incluídos todos os recibos de vencimento efetuados no programa de processamento de salários, juntamente com baixas médicas e mapas referentes a ajudas de custo e a horas extraordinárias, caso ocorram. Os lançamentos contabilísticos no software de contabilidade referentes aos salários, às gratificações, e aos subsídios de férias e de natal também se incluem neste diário. Os comprovativos das obrigações declarativas enviadas à Administração Tributária e à Segurança Social, tais como as declarações de renumerações também são arquivados neste diário.

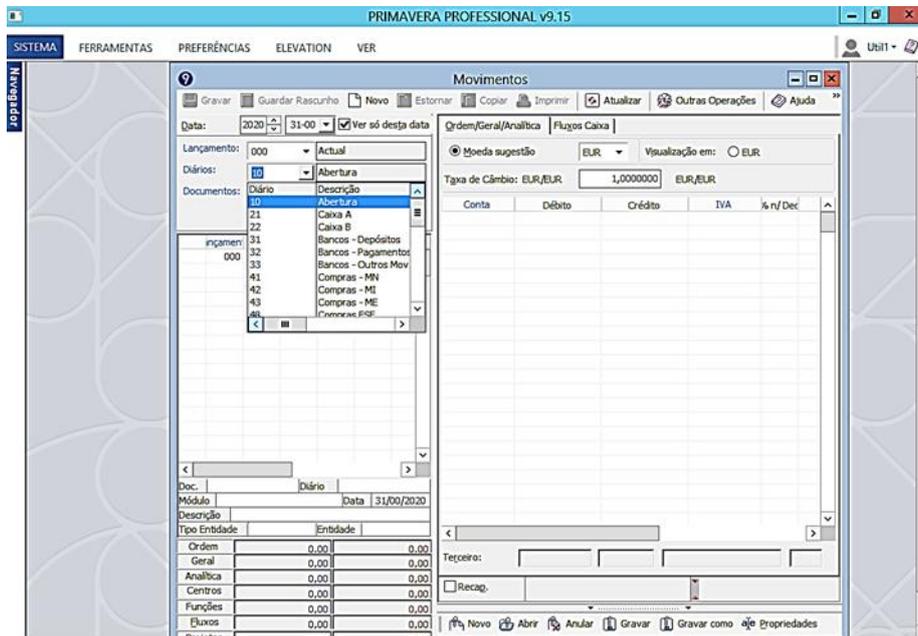
No Diário de Operações Diversas estão incluídos todos os documentos que não se enquadram diretamente nos outros diários, tais como, regularizações de stocks e de contas correntes, despesas de cartão de crédito, registo de acréscimos e diferimentos, entre outras tarefas casuais.

Por fim, no Diário de Apuramento de IVA está incluído o apuramento do IVA efetuado de acordo com o regime em que a empresa cliente se enquadra, a declaração periódica e o respetivo comprovativo de entrega.

Posteriormente, após a separação dos documentos contabilísticos em diários procede-se aos lançamentos contabilísticos no software de contabilidade. No caso da entidade acolhedora é utilizado o ERP Primavera, e é aplicado o SNC como ferramenta de tratamento contabilístico. Para proceder ao

lançamento escolhe-se o diário e a data a que se refere o lançamento, como é possível observar na Figura 2.

Figura 2- Lançamento contabilístico



Fonte - Programa informático ERP Primavera

O lançamento deve estar sempre saldado, isto é, o valor debitado tem de ser igual ao valor creditado, caso contrário, o lançamento não está correto. No caso das vendas, a entidade utiliza o Primavera Accounting Automation que a partir do SAF-T integrado gera os lançamentos. Concluído o lançamento, o documento fica gravado com um determinado número de lançamento, como por exemplo, 41-10.001, onde os primeiros dois dígitos dizem respeito ao diário, os segundos dois dizem respeito ao mês e os últimos três dizem respeito ao número do documento no diário. O documento é também numerado manualmente no canto superior direito e posteriormente arquivado, de forma ordenada, de modo a que seja fácil a sua futura localização. Os documentos poderão ser inspecionados por parte da Autoridade Tributária, portanto, devem estar em bom estado de conservação uma vez que segundo o artigo 52º do CIVA “os sujeitos passivos são obrigados a arquivar e conservar em boa ordem durante os 10 anos civis subsequentes todos os livros, registos e respetivos documentos de suporte (...)”.

5.2.2. Práticas de controlo interno

Segundo a ISA 315/410, o sistema de controlo interno envolve um conjunto de procedimentos internos adotados pela entidade de forma a “proporcionar segurança razoável acerca da consecução dos objectivos de uma entidade com respeito à fiabilidade do relato financeiro, eficácia e eficiência das operações e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis”.

É importante supervisionar as tarefas executadas no decorrer da atividade, de forma a que a informação contabilística demonstre a verdadeira imagem da empresa cliente, com o intuito de ajudar os utilizadores dessa informação a tomarem decisões corretas. Para tal, a TOP PERFORMANCE adota diversas práticas de controlo interno antes e após a contabilização dos documentos. Assim sendo, procedi às diversas práticas de controlo interno demonstradas seguidamente.

✓ Verificação das faturas

Antes de se proceder aos lançamentos contabilísticos, é necessário verificar se as faturas cumprem os requisitos do artigo 36º do CIVA, isto é, se o documento inclui a data, os nomes do destinatário e do adquirente, bem como os seus números de identificação fiscal, o número da fatura, a quantidade e denominação dos bens transmitidos ou dos serviços adquiridos, as taxas a aplicar e o valor de imposto devido, o valor líquido de imposto, e caso não haja, o motivo justificativo da não aplicação do imposto. É de salientar que caso um documento não cumpra os requisitos legais estipulados no presente artigo, ou caso seja detetado algum erro, o documento não será considerado válido para efeitos fiscais. Desta forma, antes de se efetuar o lançamento do documento, contacta-se o cliente para proceder à regularização da situação.

✓ Reconciliação Bancária

Após a contabilização dos documentos contabilísticos, é fundamental verificar a conformidade dos registos contabilísticos e determinar eventuais diferenças entre o extrato contabilístico do diário de bancos e o extrato bancário, relativos ao mesmo período. Assim sendo, o saldo do extrato bancário deve ser igual aos movimentos registados na contabilidade, caso não se verifique é necessário identificar os documentos e operações que justificam as diferenças. Na entidade acolhedora, a reconciliação bancária é realizada mensalmente. Desta forma, impede-se que sejam efetuados erros e proporciona-se um maior rigor e eficiência ao trabalho prestado. Há que ter em conta que um crédito bancário corresponde a um débito contabilístico, ou seja, a uma entrada de dinheiro. Esta prática é muito importante porque permite encontrar a falta de recibos ou até as próprias faturas. Quando não existiam documentos contabilísticos, nomeadamente pagamentos a fornecedores e outros credores, a sua transação era efetuada através da elaboração de um documento interno. Caso numa empresa cliente exista mais que uma conta bancária, a reconciliação bancária é feita separadamente.

✓ Conferência do valor das vendas

Antes do preenchimento da declaração de IVA, é essencial conferir se a base tributável e a taxa de IVA inscrita nos documentos de venda coincide com o valor das vendas que está contabilizado e com o valor enviado à Autoridade Tributária através do ficheiro SAF-T.

✓ Análise de Contas Correntes

Após a contabilização dos documentos e elaborada a reconciliação bancária, procede-se à análise das contas correntes de clientes e outros devedores e das contas correntes de fornecedores e outros credores, com o intuito de detetar possíveis lançamentos errados, duplicados, ou em falta, de forma a proceder à sua correção. Também é importante analisar o balancete no sentido de observar a natureza das contas correntes, isto é, se as contas de fornecedores e de outros credores estão nulas ou credoras, e se as contas de clientes e de outros devedores estão nulas ou devedoras. Caso o saldo destas contas seja contrário, pode implicar a falta de algum documento, ou significa que algum pagamento/recebimento está incorreto. É importante ter também em atenção a natureza do saldo das contas de caixa e de depósitos à ordem, uma vez que estas devem ser devedoras. Relativamente ao saldo de caixa, é importante que não seja demasiado elevado, como também não se pode efetuar pagamentos elevados através deste.

✓ Reportes ao cliente

Para garantir o fornecimento de informações constantes aos clientes em relação à contabilidade de forma a ajudá-los na gestão, procede-se à elaboração de reportes, permitindo informar acerca dos rendimentos e gastos que têm obtido, com o intuito de dar a conhecer a situação económico-financeira da empresa.

Como prática de controlo da entidade, é de salientar a supervisão da Dra. Paula Rosa sobre todo o meu trabalho efetuado. Desta forma, foi garantida uma minimização dos erros, uma boa aprendizagem e uma maior qualidade do trabalho.

5.2.3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações

Nos últimos anos, as empresas têm tido cada vez mais obrigações fiscais, cuja responsabilidade incide sobre o Contabilista Certificado que lida diariamente com a constante complexidade. Desta forma, foi-me permitido apurar as contribuições e impostos e preencher as respetivas declarações.

✓ SAF-T das vendas

Em 2013 surgiu uma nova obrigação para as empresas que consiste na comunicação dos documentos de faturação e outros documentos fiscais à Autoridade Tributária. As empresas com programa de faturação certificado são obrigadas a comunicar à Autoridade Tributária a faturação referente ao mês anterior, nos primeiros 12 dias de cada mês, através da submissão do ficheiro SAF-T reduzido no portal e-fatura. Todavia, no caso de clientes sem programa certificado, a comunicação da faturação é feita manualmente no portal. Este ficheiro inclui o número de identificação fiscal do emitente e do adquirente sujeito passivo de IVA, tipo de documento, número da fatura, data de emissão, valor tributável da prestação de serviços ou da transmissão de bens, taxas a aplicar, motivo justificativo da não aplicação do imposto, se aplicável, e montante de IVA liquidado.

✓ Declaração periódica de IVA

O IVA é um imposto geral sobre o consumo de bens e serviços. É um imposto plurifásico uma vez que incide em todas as fases do circuito económico. Todos os sujeitos passivos de IVA têm a obrigação de apresentar uma declaração de IVA com periodicidade mensal ou trimestral, consoante o volume de negócios que a empresa obteve no ano civil anterior. Definido o regime, e de acordo o artigo 41.º, a submissão da declaração periódica é feita “até ao dia 10 do 2.º mês seguinte àquele a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou superior a (euro) 650 000 no ano civil anterior” ou “até ao dia 15 do 2.º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a (euro) 650 000 no ano civil anterior”. Efetuados os lançamentos contabilísticos, procede-se ao apuramento de IVA, que consiste na seguinte fórmula:

$$\text{Iva Liquidado (2433) – Iva Dedutível (2432) +/- IVA Regularizações (2434)}$$

O apuramento é feito a partir do ERP Primavera, porém é necessário comparar o valor do IVA Liquidado no programa de contabilidade com o valor enviado no ficheiro SAF-T à Administração Tributária. Também é importante comparar o IVA Dedutível e o IVA Regularizado que constam no programa de contabilidade com as respetivas faturas arquivadas. Após o apuramento, se o resultado for positivo, o sujeito passivo tem IVA a entregar ao Estado, se for negativo, o sujeito passivo tem IVA a recuperar, portanto, ou reporta para períodos seguintes, ou solicita o seu reembolso. Na entidade acolhedora, a declaração é previamente preenchida no Primavera Fiscal Reporting, como demonstrado na Figura 3, onde são preenchidos os campos necessários, indicando o imposto devido ou o reembolso.

No caso de existirem regularizações, é necessário recolher o NIF, a base tributável e o IVA para seguidamente preencher os anexos da declaração. Caso a regularização seja a favor do Estado, adiciona-se o anexo 41, caso seja a favor do sujeito, adiciona-se o anexo 40. Na existência de Declaração Recapitulativa, também é essencial indicar se a empresa procedeu à sua entrega. Posteriormente, valida-se e submete-se a declaração de apuramento de IVA através da aplicação disponibilizada pela AT, e imprime-se o comprovativo de envio e o respetivo documento de pagamento, caso se trate de IVA a pagar.

Figura 3- Declaração Periódica de IVA

The screenshot shows the 'Declaração Periódica' form. Key sections include:

- 01 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:** Nome, N.º de identificação fiscal.
- 02 TIPO DE DECLARAÇÃO:** 1ª Declaração, Alteração de periodicidade, Inexistência de operações.
- 03 PERÍODO A QUE RESPEITA:** Ano 2019, Mensal, Trimestral.
- 04 Tabela de Operações:**

Operações	Valor	Indicador
1 - Vendas de bens e prestações de serviços	42.866,28	9.845,45
2 - Importações intracomunitárias de bens e serviços	0,00	0,00
3 - Exportações intracomunitárias de bens e serviços	0,00	0,00
4 - Importações de bens e prestações de serviços	0,00	0,00
5 - Exportações de bens e prestações de serviços	0,00	0,00
6 - Outras operações	0,00	0,00
TOTAL	43.139,43	9.845,45

Fonte - Programa informático Primavera Fiscal Reporting

Figura 4- Declaração Recapitulativa de IVA

The screenshot shows the 'Declaração Recapitulativa' form. Key sections include:

- 01 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:** Nome, N.º de identificação fiscal.
- 02 TIPO DE DECLARAÇÃO:** 1ª Declaração, Alteração de periodicidade, Inexistência de operações.
- 03 PERÍODO A QUE RESPEITA:** Ano 2019, Mensal, Trimestral.
- 04 Tabela de Operações:**

País de Destino	Prefixo	N.º de identificação fiscal do adquirente	Valor	Indicador
1 Holanda	NL		1.682,00	
Inglaterra	GB		2.708,00	
Espanha	ES		17.400,00	
SOMA DOS VALORES DECLARADOS NO QUADRO 4 (AGRUPODOS POR TIPO DE OPERAÇÃO)				
Soma (apenas dos valores que respeitam às operações especificadas na coluna 5 com 1)		10		21.157,00
Total das vendas de meios de transporte novos a particulares e equiparados de outros Estados Membros		11		0,00
Soma (apenas dos valores que respeitam às operações especificadas na coluna 5 com 4)		17		0,00
Soma (apenas dos valores que respeitam às operações especificadas na coluna 5 com 5)		18		0,00

Fonte - Programa informático Primavera Fiscal Reporting

✓ Declaração recapitulativa de IVA

Desde 2010 que existe uma obrigatoriedade de entrega da declaração recapitulativa sempre que o sujeito passivo efetue transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços. Uma vez que a entidade acolhedora possui empresas clientes que efetuam transmissões intracomunitárias é necessário proceder ao preenchimento da respetiva declaração. Segundo o artigo 30º do RITI, a sua entrega deve ser efetuada “até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeitam as operações, no caso dos sujeitos passivos abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Código do IVA;” ou “até ao dia 20 do mês seguinte ao final do trimestre civil a que respeitam as operações, no caso dos sujeitos passivos

abrangidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º do Código do IVA”. De acordo o artigo 23º do RITI, na declaração deve constar o país de destino, o número de identificação fiscal do adquirente e o valor das operações efetuadas, como é possível observar na Figura 4.

✓ IRC – Modelo 22

O IRC é um imposto que procura tributar o rendimento real e efetivo das empresas. A modelo 22 permite determinar o lucro ou prejuízo fiscal que a empresa obteve relativamente ao exercício anterior ao da entrega, e apurar o imposto a pagar ou recuperar de IRC pela empresa. Segundo o artigo 120º do CIRC, a modelo 22 “deve ser enviada, anualmente, por transmissão eletrónica de dados, até ao último dia do mês de maio, independentemente de esse dia ser útil ou não útil.” Antes de se proceder ao registo da respetiva modelo é necessário efetuar o encerramento das contas e a preparação das demonstrações financeiras, tais como o balanço, a demonstração de resultados e os anexos. Neste contexto, também se apura a estimativa de imposto sobre o rendimento (RAI). Posteriormente, procede-se ao cálculo do lucro ou prejuízo fiscal, e desta forma apuram-se as diferenças entre o resultado contabilístico e o resultado fiscal. Segundo o artigo 17º do CIRC, para o cálculo do lucro tributável procede-se à “soma algébrica do resultado líquido do exercício e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado” e, são acrescidos todos os gastos não aceites fiscalmente e deduzidos todos os gastos fiscalmente aceites, obtendo-se assim o lucro tributável. Após o apuramento do lucro tributável, deduzem-se os prejuízos fiscais de anos anteriores, de acordo com o artigo 52º do CIRC e obtém-se a matéria coletável, à qual será aplicada a taxa de IRC vigente. Segundo artigo 87º do CIRC, as empresas podem ser tributadas a uma taxa de 21%, ou, no caso de pequenas ou médias empresas, a 17% aos primeiros 15 000 € de matéria coletável e a 21% ao excedente de forma a obtermos a coleta. À coleta é possível deduzir ainda a dupla tributação internacional, os benefícios fiscais e os pagamentos especiais por conta, para dar origem ao IRC liquidado. A este valor pode-se ainda deduzir os pagamentos por conta e as retenções na fonte, e acrescer o valor da derrama municipal, tributações autónomas e eventuais juros que possam existir, obtendo-se assim o valor de IRC a pagar ou a recuperar do exercício em questão. No que diz respeito à derrama municipal, segundo o artigo 18º da lei 73/2013 “os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas”. No que concerne à tributação autónoma é necessário aplicar as taxas referidas no artigo 88º do CIRC para ajudas de custo, despesas de representação, despesas não documentadas, encargos com viaturas ligeiras de passageiros, prémios, entre outras. No caso de o resultado líquido ser negativo, a taxa de

tributação autónoma duplica. No caso de existirem benefícios fiscais, é necessário ainda preencher o anexo D da modelo 22. Em relação às empresas clientes da entidade acolhedora, foi recorrente o preenchimento deste anexo devido à redução da taxa do IRC aplicável às PME, aos primeiros 15 000€ de matéria coletável. Posteriormente, a declaração é validada e submetida no portal das finanças, e por fim, obtém-se o comprovativo e a respetiva guia de pagamento. Apesar da duração do presente estágio não compreender o prazo de entrega da modelo 22 foram explicados e simulados todos os passos necessários desde o preenchimento à sua entrega. Desta forma, após o encerramento de contas, efetuei o apuramento do IRC, e o respetivo preenchimento da declaração evidenciada na Figura 5.

Figura 5 - Modelo 22

The screenshot shows the 'Rosto - Modelo 22' software interface. The main window displays a grid of boxes for different tax categories and a 'Cálculo do Imposto' section. The 'Cálculo do Imposto' section includes the following items and values:

Item	Value
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.ª € 15.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.09 da m22 ou c.42 do ane...	277,0
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	
Imposto a outras taxas	349
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)	
Derrama estadual (art.º 87.º - A)	373
COLETA TOTAL (351 + 373)	
Deduções:	

Fonte – Programa disponibilizado pela Autoridade Tributária

✓ Pagamentos por conta

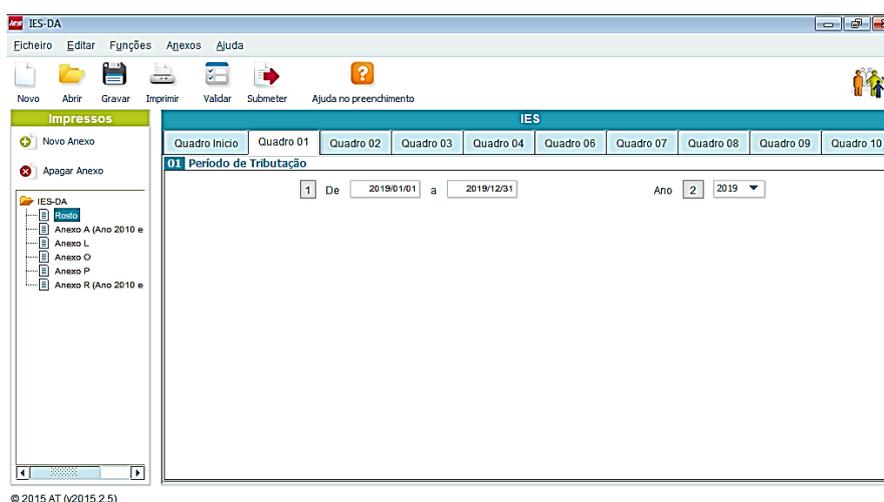
Após o apuramento de IRC, é efetuado o cálculo dos pagamentos por conta, uma vez que, segundo o artigo 105.º do CIRC, são calculados com base no imposto liquidado do exercício anterior, repartido por três prestações, e arredondado por excesso. As entidades devem efetuar três prestações de pagamento por conta de igual montante, sendo elas, segundo o artigo 104 do CIRC “em julho, setembro e 15 de dezembro do próprio ano a que respeita o lucro tributável”. Os Pagamentos Por Conta são calculados com base na coleta de IRC do exercício anterior, menos as retenções na fonte em sede de IRC do exercício anterior. Seguidamente, aplica-se o coeficiente adequado ao volume de negócios (80% se o volume de negócios for igual ou inferior a 500 000€ e 95% se o volume de negócios for superior a 500 000€). Segundo o artigo 104º do CIRC, caso o IRC liquidado seja inferior a 200€, ou caso o montante a liquidar seja inferior a 25€, os contribuintes estão dispensados de efetuar pagamentos. Após o apuramento dos montantes a efetuar, obtém-se a guia para se proceder ao pagamento. De acordo o

artigo 107º do CIRC, quando o contribuinte verificar que “o montante do pagamento por conta já efetuado é igual ou superior ao imposto que será devido com base na matéria coletável do período de tributação, pode deixar de efetuar o terceiro pagamento por conta.”

✓ Informação Empresarial Simplificada (IES/DA)

Segundo o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, “A IES consiste na prestação da informação de natureza fiscal, contabilística e estatística respeitante ao cumprimento das obrigações legais”, através de uma declaração única por transmissão eletrónica de dados. Segundo o artigo 5º do DL n.º8/2007, a IES “é apresentada anualmente, nos seis meses posteriores ao termo do exercício económico.” Na IES consta toda a informação relativa à empresa e às suas contas anuais e é constituída por diversos anexos, constituídos pelas demonstrações financeiras como como balanço, demonstração de resultados por natureza, demonstração de fluxos de caixa e demonstração de alteração do capital próprio. Também referencia a deliberação da aprovação de contas, o anexo relativo ao IVA, os mapas recapitulativos a clientes e fornecedores (referem-se aos que ultrapassam 25000€ ao ano) e informações do estabelecimento, como demonstrado na Figura 6. A declaração é validada e submetida no portal das finanças. Seguidamente, procede-se à impressão do comprovativo de envio que permite o pagamento do registo da prestação de contas num prazo de 5 dias úteis após sua submissão. Apesar da duração do estágio não compreender e entrega desta declaração, foi-me explicado detalhadamente o seu preenchimento. Após explicação, procedi ao preenchimento de algumas IES.

Figura 6 – Informação Empresarial Simplificada



Fonte – Programa disponibilizado pela Autoridade Tributária

✓ IRS – Modelo 3

Segundo o artigo 57º do CIRS, “os sujeitos passivos devem apresentar, anualmente, uma declaração de modelo oficial, relativa aos rendimentos do ano anterior e a outros elementos informativos relevantes para a sua concreta situação tributária”. De acordo com o artigo 60º do CIRS, a declaração “é entregue, por transmissão eletrónica de dados, de 1 de abril a 30 de junho, independentemente de este dia ser útil ou não útil”. Como a duração de estágio diferiu dos prazos de entrega do IRS não se poderia submeter a declaração, contudo, foram explicados todos os passos necessários para proceder à sua elaboração. Antes de proceder ao preenchimento da modelo 3, é necessário validar as faturas até finais de fevereiro. Deste modo, separa-se as faturas conforme a sua natureza, ou seja, separa-se em despesas gerais, saúde, educação, imóveis, lares, entre outras. É necessário verificar também se o número de contribuinte está inscrito nas faturas de forma a que estas possam ser deduzidas. Relativamente a esta modelo, já podem ser entregues declarações automáticas, em que alguns campos e os rendimentos obtidos pelo contribuinte já se encontram automaticamente pré-preenchidos. Desta forma, apenas é necessário verificar se os campos estão corretos e corrigir ou acrescentar informação quando necessário. Existem 6 categorias de rendimentos: categoria A (trabalho dependente), categoria B (empresariais e profissionais), categoria E (rendimentos de capitais), categoria F (Rendimentos prediais), categoria G (incrementos patrimoniais) e categoria H (Pensões). No caso de o contribuinte receber rendimentos do estrangeiro também se deve preencher o anexo J. Após o seu preenchimento, procede-se à validação, simulação e envio, que indica se o contribuinte tem IRS a pagar ou a recuperar. Apesar da duração do estágio não compreender a entrega desta modelo, foi-me explicado detalhadamente o seu preenchimento, e posteriormente procedi à elaboração.

✓ Fundos de Compensação

Desde 2013 que todas as empresas que realizam contratos de trabalho definidos pelo código de trabalho são obrigadas a entregar mensalmente o Fundo de Compensação de Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia e Compensação de Trabalho (FGCT), que têm como intuito garantir o direito dos trabalhadores no recebimento de metade da compensação devida pelo empregador, por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do trabalho. O pagamento é efetuado através da plataforma dos fundos de compensação entre o dia 10 e o dia 20 de cada mês, por referência ao vencimento e diuturnidades dos trabalhadores relativos ao mês anterior. Após validação, é emitido um guia de pagamento cujo valor engloba 1% do vencimento base mais diuturnidades dos

trabalhadores, e é distribuído em FCT em 0,925% (ativo financeiro, mensurado ao justo valor) e FGCT em 0,075% (gastos com o pessoal).

✓ Taxa Social Única (TSU)

As contribuições para a Segurança Social são todos os meses apuradas aquando o processamento de salários. Esta contribuição refere-se ao valor que as empresas e os trabalhadores descontam mensalmente para a Segurança Social. Para os trabalhadores por conta de outrem, a taxa contributiva aplicável por lei é de 34,75% (23,75% por conta da entidade empregadora e 11% por conta do trabalhador). Esta contribuição deve ser submetida através da Declaração de Remunerações até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que diz respeito.

✓ Declaração Mensal de Remunerações (DMR)

A submissão da declaração mensal de remunerações para as Finanças e para a Segurança Social tem como intuito declarar os rendimentos, retenções e contribuições sociais, procedentes do trabalho dependente, obtidos por sujeitos passivos residentes no território nacional. A DMR a entregar à Administração Tributária, segundo o artigo 1º da Portaria n.º 6/2013, é referente aos “rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.” Esta declaração discrimina os dias de trabalho e o valor remunerações, assim como, o total das contribuições pagas pela entidade patronal, como demonstrado na Figura 7. Para tal, a entidade utilizava o Primavera Fiscal Reporting e posteriormente submetia a declaração no Portal das Finanças. A DMR a entregar à Segurança Social, segundo o artigo 40º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social (CRCSPSS), deve discriminar o “valor da remuneração que constitui a base de incidência contributiva, os tempos de trabalho que lhe corresponde e a taxa contributiva aplicável”, como é possível observar na Figura 8. Para tal, obtém-se a declaração no programa ERP Primavera, e posteriormente submete-se à Segurança Social. Estas declarações devem ser submetidas até ao 10º dia do mês seguinte àquele a que diz respeito e o pagamento deve ser feito até ao dia 20.

Figura 7 - DMR – Administração Tributária

PRIMAVERA Fiscal Reporting
Declaração Mensal de Remunerações - <Novo Cenário001> - Novembro - 2019

DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES (AT)

1 SERVIÇO DE PRIMAVERA DE ÁREA COMPLEXO PROCEL
 Código de Serviço de Prémios: 01

2 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
 02

3 PERÍODO A QUE SE REFERE
 ANO / MÊS: 2019 / 11

4 RESUMO DOS RENDIMENTOS / RETENÇÕES NA FONTE / CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS / QUOTIZAÇÕES SIMILARES

TRABALHO DEPENDENTE	01 VALORES RENDIMENTOS	02 RETENÇÃO	03 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS	04 QUOTIZAÇÕES SIMILARES	05 RETENÇÃO POSSESSÃO DE TERRENAS
RENDIMENTOS SUJEITOS	2.881,00	54,00	216,91	0,00	0,00
RENDIMENTOS NÃO SUJEITOS	277,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.158,20	54,00	216,91	0,00	0,00

5 RELAÇÃO DOS TITULARES DOS RENDIMENTOS

Nome	Valor	Rendimentos de Ano	Tipo de % Local	Retenção IR	Valor	Contribuições Obrigatórias	Retenção Substituta (2017)
0.00 D	617,00 A	C	0,00	78,87	0,00	0,00	
0.00 D	77,30 A21	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	50,30 A4	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	50,30 A4	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	617,00 A	C	0,00	78,87	0,00	0,00	
0.00 D	46,20 A21	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	50,30 A4	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	617,00 A	C	0,00	78,87	0,00	0,00	
0.00 D	50,30 A4	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	77,30 A21	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	50,30 A4	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	77,30 A21	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	50,30 A4	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.00 D	77,30 A21	C	0,00	0,00	0,00	0,00	
Soma 0,00	Soma 3.158,20	Soma 54,00	Soma 216,91	Soma 0,00	Soma 0,00		

6 TIPO DE DECLARAÇÃO
 1ª Declaração 01
 Declaração de substituição 02

7 IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO
 CPF DO DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL: 01
 CPF DO CONTABILISTA CERTIFICADO: 02

Fonte - Programa informático Primavera Fiscal Reporting

Figura 8 - DMR – Segurança Social

PRIMAVERA PROFESSIONAL v9.15

Impressão: Mapa da Segurança Social

DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Mapa da Segurança Social

Nº de Identificação de Segurados da Social	Nome completo do trabalhador	Data de registo (dd/mm/aa)	Data de contribuição (dd/mm/aa)	Data de início de contribuição (dd/mm/aa)	Valor	Valor de contribuição (€)
1		1990-03-03	2020-01-30	30,00	600,00	0,00
2		1990-03-03	2020-01-01	0,00	202,50	0,00
3		1990-03-03	2020-01-01	0,00	82,50	0,00
4		1990-03-03	2020-01-01	0,00	82,50	0,00
5		1990-12-17	2020-01-30	30,00	600,00	0,00
6		1990-12-17	2020-01-01	0,00	35,00	0,00
7		1990-12-17	2020-01-01	0,00	35,00	0,00
8		1970-03-01	2020-01-30	30,00	1.000,00	0,00
9		1970-03-01	2020-01-01	0,00	315,00	0,00
10		1970-03-01	2020-01-01	0,00	83,33	0,00
11		1970-03-01	2020-01-01	0,00	83,33	0,00

Total das Remunerações - Cálculo das Contribuições

Valor: 3.300,00 x 34,75% = 1.150,25

Fonte - Programa informático ERP Primavera

✓ Retenção na Fonte

Da mesma forma que é feita a submissão mensal das retenções provenientes de rendimentos de trabalho dependente (categoria A) através da Declaração Mensal de Remunerações, também é obrigatório proceder à submissão das retenções na fonte efetuadas pelos clientes, retidos por conta de outros em sede de IRS e IRC, nomeadamente, retenções prediais e empresariais e profissionais, como

observado na Figura 9. A taxa de retenção varia consoante os casos e a submissão deve ser feita até ao 20º dia do mês seguinte àquele a que diz respeito, como mencionado no art. 98º do CIRS e por meio de um guia de pagamento retirado do Portal das Finanças. O guia é preenchido pela empresa com base nos valores representados na contabilidade para o respetivo período. O pagamento é lançado no diário de Bancos na data em que foi realizado.

Figura 9 - Retenção na Fonte

#	ZONA	RUBRICA	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (€)
1	Continente	102	IRS - Empresariais e Profissionais	12
2	Continente	104	IRS - Prediais	100
3				
4				
5				
6				

VALOR A PAGAR (€) 112,00

ENVIAR

Fonte - Autoridade Tributária

Figura 10 - Modelo 10

TIPO DE RENDIMENTOS	RENDIMENTOS DO ANO	TOTAL DO IMPOSTO RETIDO
	SUJEITO A RETENÇÃO	DISPENSADO DE RETENÇÃO
A-TRABALHO DEPENDENTE		
B-TRABALHO INDEPENDENTE		
C-CAPITAIS		

Fonte - Excel

✓ Modelo 10

A Modelo 10 tem como intuito “declarar os rendimentos sujeitos a imposto, isentos e não sujeitos, que não sejam ou não devam ser declarados na declaração mensal de remunerações (DMR), auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes no território nacional, bem como as respetivas retenções na fonte”, como apresentado na Figura 10. Esta declaração deve ser entregue até ao dia 10 de fevereiro do ano seguinte àquele a que diz respeito. Um atraso ou a não entrega desta modelo implica o pagamento de uma coima. Primeiramente, deve-se recolher todos os dados com os que estão no programa de contabilidade, nas contas 242. Seguidamente, valida-se e submete-se a declaração no portal das finanças, e obtém-se comprovativo de envio para se arquivar no dossier fiscal.

✓ Inventário Valorizado

De acordo a Portaria n.º 126/2019 “deve ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de janeiro, por transmissão eletrónica de dados, o inventário valorizado”. Para tal, foi-me permitido elaborar um ficheiro, constituído por uma tabela de inventário, com a identificação e a valorização de cada produto.

✓ Relatório Único (RU)

O relatório é referente à atividade social da empresa durante o ano civil anterior ao da entrega e a sua entrega é obrigatória para todos os empregadores abrangidos pelo Código de Trabalho. É constituído por 6 anexos: o quadro de Pessoal; o Fluxo de Entrada e Saída de Trabalhadores; o Relatório Anual de Formação Contínua; o Relatório Anual das Atividades do Serviço de Segurança e Saúde; Greves; e Prestadores de Serviços, como demonstrado na Figura 11. No ano de 2020, o prazo de entrega do relatório único situou-se entre 16 de março e 30 de abril.

Figura 11 - Relatório Único

Fonte - Aplicação disponibilizada pelo Sistema De Gestão de Unidades Locais

5.2.4. Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários

O processamento de salários é uma atividade que também é realizada pelos Contabilistas Certificados. Para tal, os contabilistas têm de consultar a legislação vigente inscrita no código do trabalho, contratos coletivos de trabalho e código contributivo. No decorrer do meu estágio foi-me proporcionada a oportunidade de processar salários e de preparar obrigações declarativas subjacentes a estes, para com as Entidades Públicas. Aquando do processamento de salários, cada trabalhador possui no módulo de gestão de recursos humanos do software Primavera uma ficha individual com informações fixas, necessárias para calcular os salários, como o salário base, o recebimento ou não em duodécimos dos subsídios de férias e natal e a taxa a aplicar. Deste modo, é necessário verificar as alterações mensais do funcionário como baixas, faltas, ajudas de custo, horas extraordinárias, dias efetivos de trabalho para posteriormente calcular o subsídio de alimentação e a situação familiar do funcionário de modo a determinar qual a taxa a aplicar de retenção na fonte de IRS. Estes documentos são fornecidos pelos clientes, arquivados no diário de salários e são inscritos no módulo de recursos humanos. Após esta tarefa, introduz-se o número de dias úteis do respetivo mês e processa-se automaticamente o recibo de vencimento. Caso haja alguma alteração nestas situações, procede-se à respetiva parametrização na

ficha de cada funcionário do programa. Após o processamento de salários, são emitidos os recibos de vencimento, que referem o vencimento base, subsídio de férias e de natal, subsídio de alimentação, horas extraordinárias, prémios, complementos, ajudas de custo, descontos para a segurança social, retenções sobre o rendimento das pessoas singulares, o vencimento líquido dos funcionários, entre outras situações, para posteriormente serem enviados aos clientes para procederem ao pagamento dos mesmos. Seguidamente, os recibos de vencimento são arquivados no diário de salários, para posteriormente serem lançados contabilisticamente e servirem de base para a elaboração das obrigações declarativas. Todos os meses, são concretizadas as obrigações declarativas a que as empresas estão sujeitas, desde a declaração mensal de remunerações às finanças e segurança social (com as retenções na fonte e taxa social única, respetivamente) aos fundos de compensação. Para efetuar os lançamentos contabilísticos dos salários são necessárias as taxas de contribuição para a segurança social de cada funcionário, que às vezes pode depender do ano em que foi contratado, do setor de atividade em que se enquadra ou de benefícios quando contratam desempregados de longa duração ou jovens à procura do primeiro emprego. Na Figura 12 é possível observar um exemplo de um lançamento contabilístico de um salário. Note-se que elementos como ajudas de custo (6319) e subsídio de alimentação (6315) não entram para o cálculo da contribuição (2451 e 6351).

Figura 12 - Lançamento contabilístico - Salários

Conta	Débito	Crédito	IVA	% n/ Ded.	IVA Autolq.
6311	1.000,00				
6315	90,40				
6313	83,33				
6314	83,33				
6319	302,00				
6312	215,00				
6351	328,14				
2451		480,12			
24211		595,37			
231111		1.226,71			

Ordem	Entidade Pública	Entidade
0,00		0,00
2.302,20		2.302,20
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00

Fonte - Programa informático ERP Primavera

Na admissão de novos funcionários é necessário comunicar à Segurança Social tal facto até ao meio dia do primeiro dia de trabalho. Na cessação do contrato de trabalho é necessário calcular as compensações devidas por cada mês de trabalho, mais os proporcionais do subsídio de férias e de natal ao tempo de trabalho, e comunicar à segurança social no prazo de 10 dias úteis após a desvinculação contratual.

5.2.5. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “dossier fiscal”

No final de cada exercício económico, para determinar o resultado líquido obtido pela empresa e para elaborar as respetivas demonstrações financeiras finais que espelhem a situação contabilística da empresa, é necessário iniciar o processo de encerramento de contas. Durante o estágio, tive oportunidade de realizar as operações relativas ao encerramento de contas. As operações de fecho de contas processam-se em três fases: lançamentos de retificação, regularização e ajustamento de contas, apuramento do resultado líquido e preparação das demonstrações financeiras.

✓ 1º fase - lançamentos de retificação, regularização e ajustamento de contas

A primeira fase compreende a análise do balancete a 31/12 e a respetiva conferência de saldos de clientes, fornecedores, outros credores e devedores, caixa, Estado e Outros Ente Públicos, contas que ao longo do ano têm sempre sido controladas. Após a conferência, ainda são realizados lançamentos no Diário de Regularizações Anuais referentes a regularização de inventários, periodização de gastos e rendimentos, cálculo das depreciações, entre outras.

Relativamente ao cálculo das depreciações e amortizações anuais dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, existem vários métodos, no entanto o mais utilizado é o método das quotas constantes, que define uma vida útil para um determinado bem e divide o valor do bem pela vida útil em partes iguais. Deste modo, a taxa e a base de cálculo são fixas, sendo aplicadas normalmente com base no Decreto Regulamentar 25/2009. É prática da entidade elaborar um mapa (Modelo 32) com as depreciações e amortizações contabilizadas no período. O lançamento contabilístico das depreciações relativas aos ativos fixos tangíveis efetua-se debitando a conta 642 (Gastos de Depreciação e Amortização de Ativos Fixos Tangíveis) por contrapartida da conta 438 (Ativos Fixos Tangíveis - Depreciações Acumuladas) a crédito.

No que concerne aos inventários, é necessário apurar o custo de mercadorias vendidas e matérias consumidas e a respetiva variação da produção, que é dado pela respetiva fórmula:

$$\text{CMVMC} = \text{Existências Iniciais} + \text{Compras} - \text{Existências Finais} +/- \text{Reclassificação e Regularizações.}$$

Nas empresas que utilizam o Sistema de Inventário Intermitente, salda-se a conta 31 (Compras de Mercadorias), transferindo os valores para a conta 32 (mercadorias, matérias-primas e matérias subsidiárias), pelo valor das compras sem IVA. A conta 32 (mercadorias) é saldada por contrapartida da

conta 61 (CMVMC). O valor das existências finais corresponde aos valores obtidos das contagens físicas de inventário e é debitado na conta 32 (Mercadorias) por contrapartida da conta 61 (CMVMC). Quando existem diferenças é necessário fazer a regularização na conta 382 (Regularizações).

No que diz respeito à estimativa de férias e subsídio de férias, é necessário conferir as estimativas do ano anterior a liquidar no ano. Se existir correções a efetuar, procede-se às respetivas correções. De seguida, realizam-se as estimativas para o ano a liquidar no ano seguinte.

No que concerne aos acréscimos e diferimentos relativos a seguros, juros, entre outros, é necessário proceder à sua análise tendo em conta o princípio da especialização dos exercícios, que indica que uma vez que o lucro se obtém pela diferença entre rendimentos e gastos, estes devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo estar incluídos nas demonstrações financeiras a que respeitam. A aplicação do regime do acréscimo é efetuada nas contas de 272 (Devedores e Credores por Acréscimo) e na conta 28 (Diferimentos).

✓ 2ª fase - Apuramento do resultado líquido do período

A segunda fase compreende o apuramento do resultado líquido do período. Para apurar os gastos e rendimentos no período, saldamos todas as contas subsidiárias que pertencem às classes 6 (gastos) e 7 (rendimentos) em contrapartida da conta principal 81 (RAI) e procede-se à elaboração do Balancete Final. A diferença entre os rendimentos e os gastos é igual ao resultado ainda não sujeito às taxas de imposto que, depois de multiplicado pelas respetivas taxas de IRC é registado na conta 2413 (Imposto sobre o Rendimento Estimado). Seguidamente, é necessário proceder à abertura do ano seguinte no diário 10 (Abertura), transferindo os saldos das contas de Balanço para o exercício seguinte, com o número de lançamento 10-101.001.

✓ 3ª fase - Elaboração das demonstrações financeiras

A terceira fase consiste na elaboração das demonstrações financeiras, como o Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Anexo, Cálculo da tributação autónoma, da estimativa do imposto, para posteriormente serem arquivadas no dossier fiscal e servirem de base para a elaboração da modelo 22 e da IES. De notar que o encerramento de contas termina aquando da entrega destas modelos à Autoridade Tributária, via eletrónica.

5.2.6. Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informações periódicas

Durante o estágio foram realizadas diversas tarefas de apoio à gestão. A TOP PERFORMANCE presta informações periódicas aos seus clientes dos gastos e rendimentos obtidos, fornecendo uma informação atempada e fidedigna que é importante para os gestores perceberem a situação financeira e económica da empresa e para uma tomada de decisão correta. Além disso, como os clientes têm um conhecimento contabilístico reduzido, não conseguindo proceder a uma análise correta das Demonstrações Financeiras, também era prestado um auxílio constante para a melhor tomada de decisão. Após o encerramento de contas foi-me permitido elaborar o relatório de gestão que segundo o art.º 66º do CSC, deve conter “uma exposição fiel e clara sobre a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.” O relatório de gestão contém a o enquadramento macroeconómico, economia portuguesa, a atividade desenvolvida, os indicadores económicos, as demonstrações financeiras do ano corrente e do ano anterior (balanço e demonstração de resultados) e as notas explicativas, o apuramento dos CMVMC, a proposta de aplicação de resultados, e as perspetivas para o ano seguinte. Este relatório deve conter informações corretas e fidedignas e é assinado pelo Contabilista Certificado e pelo órgão de gestão da empresa. Ainda assim, também procedi à análise económica e financeira, através dos rácios de liquidez, solvabilidade, autonomia, atividade e rendibilidade de forma a que seja possível avaliar o risco, fazer comparações e explicar os resultados obtidos.

5.2.7. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização

Ao longo do estágio foi-me permitido acompanhar a resolução de questões da organização, particularmente com os clientes da Top Performance, a fornecedores das empresas clientes, à Autoridade Tributária, à Segurança Social e à Ordem dos Contabilistas Certificados. Durante os lançamentos contabilísticos era importante contactar os clientes quando havia algum documento em falta, uma vez que um documento só pode ser lançado se estiver devidamente justificado. Aquando da análise das contas correntes também era importante contactar os fornecedores das empresas clientes para que estes fornecessem extratos de conta corrente de forma a comparar e regularizar a situação, caso houvesse diferenças. O esclarecimento de dúvidas junto da Autoridade Tributária e Segurança Social era essencialmente via telefone. No entanto, o e-balcão é a ferramenta mais rápida e eficaz para

comunicar com a Autoridade Tributária, devido à rapidez na resposta e desta estar escrita, enquanto que com a segurança social era particularmente mais complicado. Relativamente às dúvidas de interpretação da legislação, consultava-se os documentos disponibilizados pela Ordem dos Contabilistas Certificados. Caso as dúvidas permanecessem, consultava-se a Ordem dos Contabilistas Certificados por via telefónica ou e-mail. Estas dificuldades encontradas, aconteciam essencialmente devido à volatilidade da legislação, que implicava uma maior atualização por parte dos profissionais.

5.2.8. Conduta ética e deontológica associada à profissão

Ao longo do estágio segui com princípios éticos e deontológicos do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados e do Estatuto, de forma a cumprir com os direitos e deveres para o exercício futuro da profissão. Segundo o artigo 2º do Código Deontológico, “no exercício da profissão, os Contabilistas Certificados devem respeitar as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor, adaptando a sua aplicação à situação concreta das entidades a quem prestam serviços, pugnando pela verdade contabilística e fiscal, evitando qualquer situação que ponha em causa a independência e a dignidade do exercício da profissão.” Durante o estágio, era importante proceder ao tratamento correto da informação contabilística, garantindo que as demonstrações financeiras refletissem uma imagem fidedigna da situação financeira das empresas. Desta forma, é importante adotar uma postura que corresponda aos princípios deontológicos descritos no artigo 3º do Código Deontológico, tais como, princípio da integridade, o princípio da idoneidade, o princípio da independência, o princípio da responsabilidade, o princípio da competência, o princípio da confidencialidade, o princípio da equidade e o princípio da lealdade. Segundo o artigo 5º: “O Contabilista Certificado é responsável por todos os atos que pratique no exercício das profissões, incluindo os dos seus colaboradores.”. Assim sendo, ao longo de toda a atividade, há uma obrigação de sigilo, competência e integridade profissional mencionados pelo artigo 28º do Estatuto dos Contabilistas Certificados, dado que me foi permitido aceder a informações dos clientes que tem de ser preservadas.

5.2.9. Formações frequentadas

Ao longo do estágio também me foi permitido acompanhar a minha supervisora em algumas formações proporcionadas pela Ordem dos Contabilistas Certificado (OCC).

- ✓ No dia 14 de outubro de 2019 assisti a uma formação eventual sobre “Casos práticos de IVA e novas regras de faturação”.

- ✓ No dia 19 de novembro assisti a uma formação eventual sobre o “Encerramento de Contas de 2019”.

5.2.10. Outras atividades desenvolvidas

O estágio curricular também me permitiu realizar outras atividades demonstradas de seguida.

Foi-me permitido proceder ao envio da declaração trimestral dos independentes à Segurança Social. Esta declaração deve ser entregue nos meses de abril, junho, outubro e janeiro. Primeiramente, é necessário calcular o rendimento relevante mensal médio, que consiste em a 70% do valor recebido durante os três meses e divide-se por três. Posteriormente, a esse valor aplica-se a taxa contributiva de 21,4%. Os pagamentos devem ser efetuados entre os dias 10 e 20 do mês seguinte àquele a que diz respeito.

Também procedi à verificação da informação que consta do mapa de responsabilidades de crédito no Banco de Portugal relativa ao montante em dívida e montante potencial.

Capítulo 6: Conclusões

O presente estudo tinha como objetivo principal a compreensão da perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade do sistema fiscal português e a forma como esta afeta o seu trabalho. Também tinha como intuito cumprir os requisitos do artigo 9º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP) através da realização do estágio e do relatório de atividades desenvolvidas.

De forma a responder à questão de investigação, o presente estudo adotou uma metodologia de investigação qualitativa com uma perspetiva interpretativa. Para tal, foram realizadas entrevistas semiestruturadas a dez Contabilistas Certificados dos distritos de Braga e do Porto. Relativamente ao estágio, este foi realizado na empresa TOP PERFORMANCE, UNIPessoal, LDA.

Através da análise das entrevistas e da experiência que tive enquanto estagiária é possível concluir que o sistema fiscal português se tem tornado mais complexo, originando inúmeras consequências no exercício da atividade de Contabilista Certificado.

No que concerne à perceção dos Contabilistas Certificados acerca da complexidade legislativa é possível concluir que, atualmente, os detalhes, a ambiguidade e as alterações continuam a ser os principais fatores de complexidade, sendo esta perceção independente dos fatores exógenos. É de salientar que os cálculos e os formulários são também considerados fatores de complexidade, contudo são reconhecidos essencialmente pelos contabilistas que lidam com empresas maiores e mais complexas, evidenciando-se uma associação desta complexidade com a dimensão da empresa.

No que diz respeito à perceção dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade estrutural é possível referir que se verifica complexidade aquando da promulgação da legislação, da orientação tributária, das inspeções tributárias, dos recursos fiscais e no processo administrativo de elaboração e apresentação de impostos. É de notar que nas áreas da promulgação da legislação e nos recursos fiscais foram evidenciados fatores externos uma vez que a maioria dos entrevistados mais novos e com menos experiência profissional nunca se depararam com algumas situações.

É de destacar também que, ao longo do tempo, do ponto de vista legislativo e estrutural, o sistema fiscal tem-se tornado mais complexo devido ao maior volume de trabalho que surgiu com o aparecimento de novas declarações e obrigações fiscais, a introdução do regulamento de proteção de dados, adaptação aos sistemas informáticos, redução nos prazos. Todavia, do ponto de vista operacional,

o sistema fiscal tem vindo a apresentar melhorias devido à automatização por parte da Administração Tributária. Esta automatização contribuiu para uma maior facilidade de acesso a informações por parte dos Contabilistas Certificados, maior controlo e verificação da contabilidade e para uma automatização de funções de programas contabilísticos. Além do mais, permitiu uma comunicação mais rápida e eficaz com a Administração Tributária, o que possibilitou uma menor deslocação a repartições de finanças, como também uma menor necessidade de entrega de declarações em papel. Foi possível constatar que os Contabilistas Certificados consideram que este aumento declarativo e a evolução das plataformas surgiu para satisfazer as necessidades da Administração Tributária, designadamente possibilitar um maior cruzamento de informação, e não para facilitar a vida aos profissionais de contabilidade.

Os fatores de complexidade fiscal originam impacto no exercício da atividade de Contabilista Certificado. Uma das consequências reflete-se num maior incumprimento involuntário. O planeamento fiscal torna-se mais difícil de concretizar, sendo que alguns contabilistas consideram que isso dificulta a fixação de empresas estrangeiras em Portugal, levando também à adoção de um planeamento mais conservador. Parece haver evidência de uma associação entre esse posicionamento mais conservador e fatores exógenos, uma vez que todos os participantes mais jovens e menos experientes adotam uma posição mais conservadora. Além do mais, um fator que todos os contabilistas entrevistados consideram relevante para a diminuição dos erros involuntários e mesmo para a realização de um planeamento fiscal mais adequado é o investimento na constante formação. Há indícios da existência de uma associação entre a própria experiência profissional e o incumprimento involuntário (associação negativa) e a realização de um planeamento fiscal adequado (associação positiva). Os entrevistados gastam cerca de 51,6h com assuntos fiscais por mês, sendo que em média 31% desse tempo é despendido em planeamento fiscal, enquanto que 69% é dedicado a tarefas de cumprimento fiscal.

Existem maiores custos psicológicos relacionados com a elaboração e apresentação de declarações fiscais e maiores custos associados às constantes atualizações dado que em média gastam 13,75h por mês e 405€ por ano. O tempo gasto em atualizações fiscais afeta negativamente o exercício da atividade em outras áreas que necessitam de levar a cabo a nível da informática, financeira, analítica, jurídica, solicitadoria, gestão de recursos humanos, gestão e línguas. Por fim, é de notar que a complexidade condiciona os serviços que os profissionais oferecem aos seus clientes, originando uma insatisfação na atividade devido à confusa tomada de decisão e aplicação das leis. Porém, a maioria dos entrevistados considera que isso não implica uma menor probabilidade de as respostas dadas aos clientes serem fidedignas, mas sim uma demora em fornecer uma resposta. Pôde constatar-se também

que o excesso e repetição de obrigações e de prazos tornam cada vez mais o contabilista em “funcionário do Estado”, esse excesso e repetição gera também insatisfação no exercício das suas atividades, uma vez que gostariam de passar mais tempo naquilo que deveria ser o seu trabalho que é ajudar os seus clientes a gerir os seus negócios. Desta forma, salientam a necessidade de ser dada a devida importância à contabilidade.

Seguidamente, serão apresentadas as principais contribuições e limitações do presente estudo, como também as perspectivas futuras de investigação. Embora existam alguns estudos relacionados com a perceção dos profissionais de contabilidade sobre a complexidade fiscal e o seu impacto no exercício da sua atividade, este ainda é um tema pouco desenvolvido e que carece de mais investigação tanto no contexto nacional como internacional. Desta forma, este estudo contribui para aumentar a literatura acerca desta área. Além disso, adotou-se uma abordagem qualitativa o que o distingue da maioria da literatura existente, que se baseia principalmente em abordagens quantitativas. Assim, considera-se que o presente estudo fazendo uso de uma abordagem qualitativa contribui para uma melhor compreensão desta matéria e para explorar alguns pontos que ainda não tinham sido considerados, sobretudo, em literatura a nível nacional.

Sendo este um estudo exploratório também se considera que o mesmo dá contributos para a literatura na medida em que aclara o fenómeno da complexidade e seus fatores, bem como as suas consequências no exercício da profissão contabilística permitindo verificar em que medida os resultados empíricos da literatura existente coincidem com os obtidos no contexto desta amostra de contabilistas portugueses.

Relativamente à realização do estágio, é de salientar que o mesmo contribuiu significativamente para uma valorização profissional e pessoal, permitindo-me o acesso à profissão de Contabilista Certificado e a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade no âmbito do Mestrado em Contabilidade da Universidade do Minho.

No que diz respeito às limitações do presente estudo, salienta-se o facto da amostra, embora integrando uma diversidade considerável de contabilistas certificados, ser reduzida e de conveniência, o que impossibilita a generalização dos resultados obtidos. Uma outra limitação prende-se com o facto de não ter sido utilizado um quadro teórico estruturado ou uma teoria à luz da qual poderiam ser interpretadas as experiências e os relatos discursivos dos entrevistados. Sublinhe-se, no entanto, que os objetivos da presente investigação não exigiram tal quadro teórico.

No que concerne às pistas para investigação futura, como este é um estudo qualitativo, seria pertinente levar a cabo semelhante estudo usando uma amostra maior e mais diversificada com o intuito de obter conclusões mais abrangentes. Além disso, também seria interessante ampliar o âmbito da amostra para abranger outros intervenientes em matérias fiscais como sejam os inspetores tributários.

Referências Bibliográficas

- Alm, J. (1996). What is an "optimal" tax system?. *National tax journal*, 117-133.
- Aires, L. (2011). *Paradigma qualitativo e práticas de investigação educacional*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Asriyani, R., & Bandiyono, A. (2019). Complexity Of Annual License Notification Of Small-Medium Tax Business Taxes. *Jurnal Akuntansi*, 23(2), 316-332.
- Belay, S. A., & Viswanadham, P. (2016). An Assessment of Business Income Taxpayers' Tax Knowledge, Tax Complexity, and Tax Compliance: A Case of Amhara Regional State of Ethiopia. *International Journal of Science and Research*, 5(5), 628-634.
- Belay, S. A., & Viswanadham, P. (2016). An Assessment of Business Income Taxpayers' Tax Knowledge, Tax Complexity, and Tax Compliance: A Case of Amhara Regional State of Ethiopia. *International Journal of Science and Research*, 5(5), 628-634.
- Borrego, A. C., Loo, E. C., Mota Lopes, C. M., & Ferreira, C. M. S. (2015). Tax professionals' perception of tax system complexity: some preliminary empirical evidence from Portugal. *eJTR*, 13, 338-360.
- Budak, T., & James, S. R. (2018). The level of tax complexity: A comparative analysis between the UK and Turkey based on the OTS Index, 23-37.
- Coutinho, C. P. (2014). *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas*. Leya.
- da Conceição Borrego, A. C., & da Mota Lopes, C. M. (2016). Percepção dos Contabilistas Certificados sobre a complexidade fiscal. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 15(3), 66-83.
- Evans, C. (2012). Tax governance issues: managing system complexity. *Economic Papers: A journal of applied economics and policy*, 31(1), 30-35.
- Evans, C., Krever, R., & Alm, J. (2017). Tax and Corruption: A Global Perspective, 1-5.
- Freedman, J. (2015). Managing tax complexity: the institutional framework for tax policy-making and oversight, 1-26.
- Gell-Mann, M. (2002). What is complexity?. In *Complexity and industrial clusters* (pp. 13-24). Physica-Verlag HD.
- Grottke, M., & Kühne, D. (2016). Insights from and challenges of experiments on tax complexity: A literature survey/Erkenntnisse und Herausforderungen von Experimenten zu steuerlicher Komplexität: Ein Literaturüberblick. *Die Betriebswirtschaft*, 76(1), 21-64.
- Hai, O. T., & See, L. M. (2011). Intention of Tax Non-Compliance "Examine the Gaps". *International Journal of Business and Social Science*, 2(7), 79-83.
- Hoppe, T., Schanz, D., Sturm, S., & Sureth-Sloane, C. (2018). What are the Drivers of Tax Complexity for MNCs? Global Evidence. *Intertax*, 46(8), 654-675.

- Ingraham, L. R., & Karlinsky, S. S. (2005). Tax professionals' perceptions of small business tax law complexity. *Tax Notes*, 107(1), 79-89.
- Isa, K. (2014). Tax complexities in the Malaysian corporate tax system: minimise to maximise. *International Journal of Law and Management*, 50-65.
- Isa, K. (2014). Tax complexities in the Malaysian corporate tax system: minimise to maximise. *International Journal of Law and Management*, 50-65.
- Kang, M. (2018). Tax practitioner compliance. In *Taxes and Taxation Trends*. IntechOpen, 231-244.
- Kopczuk, W. (2006). Tax simplification and tax compliance: An economic perspective. *Bridging the Tax Gap. Addressing the Crisis in Tax Administration*, 111-143.
- Krause, K. (2000). Tax complexity: Problem or opportunity?. *Public Finance Review*, 28(5), 395-414.
- Lai, M. L., & Choong, K. F. (2009, June). Self-assessment tax system and compliance complexities: tax practitioners' perspectives. In *2009 Oxford Business & Economics Conference*, 1-21.
- Long, J. H., & Basoglu, K. A. (2016). The impact of task interruption on tax accountants' professional judgment. *Accounting, Organizations and Society*, 55, 96-113.
- Long, S. B., & Swingen, J. A. (1987). An approach to the measurement of tax law complexity. *Journal of the American Taxation Association*, 8(2), 22-36.
- Lopes, C. M. M. (2008). The Portuguese tax system: complexity and enforceability. *Revista Universo Contábil*, 4, 140-163.
- Lopez-Ruiz, R., Mancini, H. L., & Calbet, X. (1995). A statistical measure of complexity. *Physics Letters A*, 209(5-6), 321-326.
- Lüdke, M., & André, M. E. (1986). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária.
- Martins, A., Dinis, A., & Lopes, C. (2018). Interpretative complexity and tax law changes: the taxation of corporate expenses in Portugal. *Journal of Applied Accounting Research*, 19(4), 537-551.
- McKerchar, M. (2005). The impact of income tax complexity of practitioners in Australia. *Austl. Tax F.*, 20, 529-554.
- Monroe, A. (2015). What We Talk About When We Talk About Tax Complexity. *Mich. Bus. & Entrepreneurial L. Rev.*, 5, 193-226.
- Mumford, A. (2015). Tax complexity, tax salience and tax politics. *Social & Legal Studies*, 24(2), 185-201.
- Niemirowski, P., & Wearing, A. J. (2003). Taxation agents and taxpayer compliance. *J. Austl. Tax'n*, 6, 166-200.
- Nordin, Z. S., Muhammad, I., Wahab, K. A., & Yaakub, N. A. (2017). Cooperation, Tax Complexity and Managerial Control: A Study on Tax Auditors' Conciliatory Style. *AJBA*, 10(2), 165-186.

- O'Donnell, E., Koch, B., & Boone, J. (2005). The influence of domain knowledge and task complexity on tax professionals' compliance recommendations. *Accounting, Organizations and Society*, 30(2), 145-165.
- Oliveira, M. F. (2011). *Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração*. Universidade Federal de Goiás.
- Page, S. E. (2015). What sociologists should know about complexity. *Annual Review of Sociology*, 41, 21-41.
- Partlow, J. (2013). The necessity of complexity in the tax system. *Wyo. L. Rev.*, 13, 303-334.
- Picciotto, S. (2015). Indeterminacy, complexity, technocracy and the reform of international corporate taxation. *Social & Legal Studies*, 24(2), 165-184.
- Quivy, R. e Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. 5.ª Edição, Gradiva, Lisboa.
- Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas.
- Saad, N. (2014). Tax knowledge, tax complexity and tax compliance: Taxpayers' view. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 109, 1069-1075.
- Santos, R. M. B. (2003). A Administração Fiscal, a sua eficácia e desempenho. A atuação da Direção Geral dos Impostos vista pelos contribuintes e funcionários. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Sapiei, N. S., & Kasipillai, J. (2013). External tax professionals' views on compliance behaviour of corporation. *American Journal of Economics*, 3(2), 82-89.
- Slemrod, J., & Sorum, N. (1984). *The compliance cost of the US individual income tax system* (No. w1401). National Bureau of Economic Research, 1-34.
- Sousa, M. J., & Baptista, C. S. (2016). *Como fazer investigação. dissertações. teses e relatórios* (5ª ed.). Lisboa: Pactor
- Tanzi, V. (2013). Complexity in Taxation: Origin and Consequences. *Marcos Diniz De Santi, E, Georges Christopoulos, B, Leib Zugman, D & Silva Bastos, F (eds), Transparência Fiscal e Desenvolvimento: Homenagem ao Professor Isaias Coelho, Editora FISCOsoft, Sao Paulo*, 199-236.
- Tanzi, V. (2017). Corruption, complexity and tax evasion. *eJTR*, 15(2), 144-160.
- Tanzi, V. (2018). Welfare systems and their complexity. *Economic Policy*, 5, 50-65.
- Thornhill, A., Saunders, M., & Lewis, P. (2009). *Research methods for business students*. 5th ed., Prentice Hall: London.
- Tiago Cassiano Neves (2019). O novo paradigma da gestão da complexidade fiscal. [online] O Jornal Económico. Available at: <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/o-novo-paradigma-da-gestao-da-complexidadefiscal-406114>, acedido em 8 de junho de 2019.
- Tran-Nam, B., Lignier, P., & Evans, C. (2016). The impact of recent tax changes on tax complexity and compliance costs: The tax practitioners' perspective. *Austl. Tax F.*, 31, 455-479.

Ulph, D. T. (2015). *Measuring tax complexity*. Kluwer Law International, 1-13.

Vehovar, A., Mumel, D., & Hauptman, L. (2018). A conceptual model of the relationship between personal values and personal tax culture regarding the perception of tax system fairness. *Naše gospodarstvo/Our economy*, 64(1), 41-47.

Vieira, R., & Major, J. M. (2009). *Contabilidade e Controlo de Gestão: Teoria, Metodologia e Prática*. Lisboa: Escolar Editora.

Vieira, R., Major, M. J., & Robalo, R. (2009). Investigação Qualitativa em Contabilidade. In M. J. Major & R. Vieira (Eds.), *Contabilidade e Controlo de Gestão: Teoria, Metodologia e Prática*. Lisboa: Escolar Editora, 364.

Zelekha, Y. (2017). Tax Complexity and Corruption. *Applied Economics Quarterly (formerly: Konjunkturpolitik)*, 63(2), 177-210.

Apêndices

Apêndice 1: Declaração de Consentimento

A complexidade do sistema fiscal e o seu impacto no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade em Portugal

Andreia Ana da Rocha Alves, aluna do 2º ano do Mestrado em Contabilidade da Universidade do Minho, com o intuito de obter o grau de mestre em contabilidade, irei proceder à elaboração de um relatório de estágio com o tema "A complexidade do sistema fiscal e o seu impacto no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade em Portugal".

Com o presente estudo pretende-se apurar a perceção dos contabilistas relativamente à complexidade do sistema fiscal português e as suas consequências no exercício da atividade de Contabilista Certificado. Para esse fim, é solicitada a sua participação numa entrevista.

Com o intuito de salvaguardar o rigor na análise da entrevista, pretende-se proceder à gravação da mesma. A entrevista será realizada por videoconferência através do aplicativo de software Zoom, no qual tem opção de participar via webcam ou somente áudio. Assim, solicito a sua autorização para proceder à gravação.

O conteúdo das entrevistas será apenas utilizado para efeitos da presente investigação. Desta forma, será armazenada numa pasta encriptada com o intuito de proteger a informação e a identidade dos participantes.

Os resultados e as restantes informações serão codificados, de forma a que não haja qualquer possibilidade de identificar os participantes, nem de relacionar os participantes com as informações recolhidas na entrevista. Deste modo, garante-se o anonimato e a confidencialidade da identidade dos entrevistados.

*Obrigatório

Endereço de email *

O seu email

*

Tomei conhecimento das condições para a participação desta investigação, dou o meu consentimento para participar nesta entrevista e autorizo a gravação da mesma.

Informação sociodemográfica

Com o intuito de caracterizar o participante neste projeto de investigação, por favor responda às seguintes questões.

Idade *

A sua resposta _____

Género *

Feminino

Masculino

Outra: _____

Habilitações académicas *

A sua resposta _____

Ano de Conclusão do nível de qualificação educacional *

A sua resposta _____

Formação contínua em fiscalidade nos últimos 5 anos *

Sim

Não

Cargo profissional *

A sua resposta

Anos de experiência *

A sua resposta

Tempo gasto em assuntos fiscais por mês (nº de horas, em média) *

A sua resposta

Divisão do tempo gasto em assuntos fiscais (Nota: A soma do PF + CF = 100%) *

	0%	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%
Planeamento Fiscal	<input type="radio"/>								
Cumprimento Fiscal	<input type="radio"/>								

◀ ▶

Descrição base de clientes (pode escolher mais que uma) *

- Singulares
- Regime Simplificado
- Contabilidade Organizada

Volume de trabalho por ano (nº de clientes, em média) *

A sua resposta

[Anterior](#)

[Submeter](#)

Apêndice 2: Guião das entrevistas

1. Considera o sistema fiscal português pouco complexo, complexo ou bastante complexo? Justifique.

2. Relativamente à complexidade legislativa, o que torna a legislação complexa?
 - a. Existem muitas ou poucas alterações na legislação que utiliza?
 - b. As alterações ocorrem com pouca ou muita frequência?
 - c. As alterações que ocorrem são extensas, isto é, acontecem em quantidade?
 - d. Quando recorre aos códigos que usa, considera que a legislação está escrita de forma explícita e clara ou nem sempre acontece?
 - e. Já se deparou com conteúdos da lei que possam suscitar múltiplas interpretações?
 - f. A legislação que manuseia no exercício da sua atividade apresenta muitas ou poucas regras?
 - g. E quanto às exceções às regras, a legislação apresenta muitas ou poucas?
 - h. Quando lida com os diversos códigos encontra muitos ou poucos artigos com remissões a outros artigos?
 - i. Pensando na legislação que utiliza na sua atividade, necessita de fazer muitos ou poucos cálculos?
 - j. Esses cálculos são difíceis de concretizar ou são acessíveis?
 - k. Os formulários que utiliza são de fácil ou de difícil preenchimento?
 - l. Submete os formulários com facilidade?
 - m. Já teve problemas aquando da submissão de formulários?
 - i. Se sim, quando apresenta dificuldades na submissão, consegue encontrar facilmente os erros? De que forma soluciona?

3. Em relação à complexidade estrutural, o que torna o sistema fiscal português complexo?
 - a. No sistema fiscal português existem alterações que se aplicam retroativamente? Se sim, é gerador de complexidade?
 - b. É usual no sistema fiscal português a aplicação de leis a partir da data de publicação e não do ano civil? Se sim, isso torna a legislação mais incerta ou geradora de dúvidas?
 - c. Existem vários atos legislativos em que as regras se contradizem ou sobrepõem?

- d. Considera que no sistema fiscal português os desenvolvimentos atuais a nível da inovação tecnológica, comercial, industrial, digital e afins estão ou não reconhecidos nas regras fiscais? Se não, em que níveis há falta de reconhecimento?
- e. Reflita sobre a promulgação de leis. Acha que os políticos mantêm leis complexas para alcançar os seus interesses ou interesses de pessoas e organizações que os apoiam ou não há influência? Justifique.
- f. A administração tributária emite instruções, informações complementares às leis existentes?
 - i. Se sim, costuma consultar as orientações no âmbito da legislação que utiliza?
Se sim:
 - ii. Essas instruções/informações são uteis, isto é, fornecem informações suficientes para aplicar a lei de forma correta?
- g. Ao longo da sua atividade já se deparou com algumas diretrizes/instruções/informações/orientações que lhe pareceu contradizerem a legislação?
- h. Para a mesma matéria, já encontrou várias versões de orientações/instruções/informações? Se sim, pode tornar confusa a tomada de decisão e aplicação das leis?
- i. Já alguma vez procurou a ajuda da AT para resolver ou esclarecer determinada situação? Se sim:
 - i. O processo administrativo para a resolução de questões é claro, rápido e útil?
 - ii. Aquando do esclarecimento já obteve respostas divergentes dos diversos funcionários da AT?
- j. No exercício da sua atividade costuma recorrer a legislação estrangeira? Se sim, porquê?
 - i. Já encontrou alguma situação com falta de alinhamento entre a legislação nacional e a legislação estrangeira? Se sim, em que matéria há falta de alinhamento?
- k. Já foi alvo de uma inspeção tributária? Se sim, com que frequência?
 - i. No âmbito dessas inspeções ou de inspeções que outros colegas já experienciaram, tem conhecimento se existiram casos em que as interpretações da AT divergiram da legislação?

- l. No cumprimento de obrigações fiscais, sente alguma imprevisibilidade por parte da AT, isto é, sente incerteza quanto à aceitação por parte da AT?
 - m. Já recorreu de decisões da AT? Se sim:
 - i. Recorreu à AT ou a tribunais? Se tribunais, considera que decidiram de forma isenta relativamente à decisão tomada pela AT?
 - ii. O processo do recurso, tanto na esfera administrativa e na judicial é lento ou rápido?
 - n. Lida com muitos impostos? Quais?
 - o. Qual acha o imposto mais complexo? Justifique.
 - p. Existem muitos prazos durante o ano fiscal?
 - q. É fácil ou difícil conservar os registos, documentos e provas?
4. Considera que existem outros fatores de complexidade fiscal? Se sim, quais?
5. Na sua opinião, o sistema tem vindo a complexificar-se ao longo do tempo? De acordo com os fatores referidos anteriormente, em Portugal, atualmente tem-se sentido uma maior complexidade a nível da legislação ou da estrutura fiscal? Considera que foi sempre assim? Justifique.
6. Considera que a introdução dos envios e comunicações eletrónicas, assim como a introdução de plataformas como o e-fatura contribuíram ou não para a simplificação fiscal? Justifique.
- a. Pensando no fator arquivo, contribuiu para a sua simplificação?
 - b. E nos formulários, tornaram mais fácil o seu preenchimento e entrega?
 - c. E no volume de trabalho? Existiu maior procura dos seus serviços por parte dos contribuintes? Se sim, se tornou mais fácil o preenchimento de formulários, qual o motivo para recorrerem cada vez mais aos seus serviços?
7. Quais as consequências que os fatores de complexidade fiscal considerados anteriormente provocam no exercício da sua atividade como Contabilista Certificado?
- a. Devido aos fatores de complexidade fiscal referidos anteriormente, sente maior necessidade de se atualizar?
 - b. Em que matérias sente maior necessidade de se atualizar de forma constante?

- c. De que forma é que se mantém atualizado?
 - d. Em média, quantas horas despende por ano?
 - e. Considera que é suficiente ou gostaria de passar mais tempo a atualizar-se? Se não, porque não passa mais horas a atualizar-se?
 - f. Em média, quanto gasta por ano com as atualizações?
 - g. Relativamente aos custos monetários com as atualizações, repassa-os aos clientes?
 - h. Durante a preparação e apresentação de declarações sente-se pressionado pelo tempo? Justifique.
 - i. É uma altura em que apresenta maior desgaste? Justifique.
 - j. Com a complexidade dos respetivos fatores, a elaboração de um planeamento fiscal torna-se mais difícil de levar a cabo ou não? Porquê?
 - k. Perde mais tempo a tentar encontrar a solução para o cliente?
As seguintes questões são para reflexão:
 - l. Em conversa com os seus colegas considera que os fatores de complexidade referidos anteriormente levam a um planeamento fiscal mais agressivo ou conservador? Justifique.
 - m. Acha que a complexidade concebe oportunidades para os contabilistas explorarem as leis fiscais com o intuito de obter benefícios financeiros em prol dos clientes? Justifique.
 - n. Em conversa com seus colegas, tem conhecimento se a complexidade destes fatores, essencialmente as constantes alterações, diminuem a precisão da tomada de decisões podendo levar ao incumprimento fiscal? Ou a complexidade origina maior cumprimento? Justifique.
 - i. Se “incumprimento”, tem informação se é voluntário ou involuntário?
 - a. Em que medida é que o conhecimento fiscal pode influenciar o julgamento profissional quanto ao planeamento e cumprimento fiscal? Acha que profissionais que realizem constantes atualizações estão melhores preparados para lidar com a complexidade fiscal, fazer um planeamento fiscal adequado, contribuindo para maior cumprimento?
8. Na sua opinião, como Contabilista Certificado, é possível manter-se atualizado a nível de todas as alterações fiscais que acontecem em Portugal? Justifique.
9. O tempo gasto em atualizações poderia ser investido em outras áreas/atividades que necessita de levar a cabo? Se sim, quais?

10. Qual o impacto negativo que os custos de oportunidade relacionados com a formação contínua trazem nessas áreas/atividades? Isto é, como as constantes atualizações podem prejudicar outros trabalhos/atividades que necessita de levar a cabo?
11. Os fatores de complexidade fiscal referidos anteriormente influenciam ou não os serviços que pode oferecer aos seus clientes? Se sim, de que forma?
12. Considera que a crescente complexidade pode criar alguma insatisfação na sua atividade? Justifique.
13. As frequentes alterações, muitas regras, múltiplas interpretações da lei tornam confusa a tomada de decisão e aplicação das leis? Provocam uma maior/menor confiança a nível das suas competências? Contribuem para a redução/aumento da probabilidade em fornecer uma resposta fidedigna aos seus clientes? Justifique.
14. As constantes atualizações e o tempo investido em detrimento de outras funções contribuem ou não para uma insatisfação no trabalho? Justifique.
15. Existem outras consequências na sua atividade que gostaria de referir?